



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017 Nº 4.970



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.496 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, HOMERO BARRETO JÚNIOR, em substituição ao suplente Alfredo Branchina, designado pelo Ato nº 555 - DSG, de 19 de abril de 2016, publicado na edição 4.604 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.504 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida nos autos da Apelação Cível e Reexame Necessário 0012099-19.2016.827.0000, resolve

RETIFICAR

os atos 2.989 e 1.446 - PRM, de 14 de abril de 2010 e de 21 de abril de 2011, publicados nas edições 3.120 e 3.366 do Diário Oficial do Estado, para considerar o militar Antônio Belarmino da Silva promovido, respectivamente:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	3
CASA CIVIL	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	15
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	41
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	47
AEM-TO	47
AGETO	47
TERRAPALMAS	48
DETRAN	48
IGEPREV-TOCANTINS	52
NATURATINS	55
ITERTINS	56
JUCETINS	56
UNITINS	56
DEFENSORIA PÚBLICA	56
TRIBUNAL DE CONTAS	65
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	65
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	74

I - à Graduação de Subtenente, a partir de 21 de abril de 2010;

II - ao Posto de 1º Tenente, a partir de 21 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.511.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-5 o servidor OTALMY BRITO DE CARVALHO, matrícula 853331-8, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

II - DESIGNAR

MÁRCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO, matrícula 1212974-3, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-5, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.518.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR, a pedido,

INGRID DE OLIVEIRA CASOLA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de agosto de 2017;

II - NOMEAR

EVANDRO BORGES ARANTES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.524 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALLAN GADOTI VILLELA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.525.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - E X O N E R A R, a pedido,

ADIENE SILVA LEITÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 7 de agosto de 2017;

II - N O M E A R

ANA PAULA PEREIRA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.526 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOÃO GARIBALDI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Ações Estratégicas - DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.527 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

NIVONALDO FRANCISCO ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.532 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 11 de outubro de 2017:

1. GEREMIAS CAMPOS DE ARAÚJO;
2. HELIELTON TAVARES REGO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.533 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GLÁUCIA CARVALHO ALENCAR BRANCHINA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Trabalho - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 20 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**PORTARIA SGG Nº 060/2017/SSG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO nos termos do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores de áreas técnicas da Secretaria Geral de Governo;

Considerando que a capacitação/treinamento é um poder dever do servidor público;

Considerando determinações da Corte de Contas da União no sentido de capacitar os servidores da Administração Pública;

Considerando trata-se de curso/treinamento, promovido em caráter singular e por instituição e por profissionais de notória especialização na área de abrangência do curso;

Considerando autorização do Grupo Gestor por meio do Parecer GGCEGP Nº 165/2017;

Considerando o Parecer ASSEJUR Nº 034/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Geral de Governo;

Considerando toda a documentação que instruíram o presente processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação do Curso de Capacitação e Treinamento de Servidores, promovido pela empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais) e a empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais), conforme processo nº 2017/09010/000345 - SGG.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

CESARINO AUGUSTO CESAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 918 - CSS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600098-81.2017.6.27.0000, de 12 de setembro de 2017, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 5ª Zona Eleitoral, em Miracema do Tocantins, a Assistente Administrativa DAYHANE CERQUEIRA ANDRADE, matrícula 11185899-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 919 - CSS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 2 de janeiro de 2017, resolve

C E D E R

ao Município de Porto Nacional a Terapeuta Ocupacional ANA PAULA DOS SANTOS E SILVA RODRIGUES, matrícula 1134833-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 939 - RVG, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 29 de setembro de 2017, a Portaria CCI nº 1.626 - CSS, de 13 de dezembro de 2016, publicada na edição 4.765 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Arquiteta JULIANA ROSA BARCELOS COSTA, matrícula 1276301-1, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 942 - CSS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Arquiteta JULIANA ROSA BARCELOS COSTA, matrícula 1276301-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 946 - EX, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES VIEIRA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Energia - DAS-4, da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 18 de setembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 947 - DISP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP-1 o servidor YAGO MODESTO ALVES, matrícula 1284231-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 29 de agosto de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 949 - EX, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria-Geral de Governo:

1. ANA MARIA DA MOTA COSTA, Assessor Especial II - AE-2;
2. JOSÉ CARLOS PEREIRA, Assessor Especial III - AE-3;
3. ROMÁRIO RAMOS MIRANDA, Assessor Especial II - AE-2;
4. SALMITO TEIXEIRA LIMA, Assessor Especial II - AE-2;
5. SIMONE ALICE MIRANDA ALMEIDA, Assessor Especial II - AE-2.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 950 - EX, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

1. DENIELLY ALVES DA CUNHA FERREIRA, Assessor Especial VII - AE-7;
2. NELZON DA SILVA SANTOS, Assessor Especial II - AE-2;
3. RAIMUNDA MATOS MEDRADO DE SOUSA, Assessor Especial II - AE-2;
4. SARA DOS SANTOS OLIVEIRA, Assessor Especial II - AE-2;
5. SÔNIA BRITO DOS REIS, Assessor Especial II - AE-2;
6. JAIRES COSTA MARINHO, Assessor Especial II - AE-2;
7. MARIA DE LOURDES GUIMARÃES FERNANDES, Assessor Especial I - AE-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 951 - EX, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. FÁBIO FERNANDES BARBOSA;
2. VALQUIRA DA SILVA RAMOS.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 952 - EX, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. ARLETH DE SOUSA ALMEIDA LUCIO, Assessor Especial VII - AE-7;
2. YARA GONÇALVES LOPES, Assessor Especial I - AE-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 953 - EX, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DJACIR MILHOMEM SOBRINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 955 - EX, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LAYS SANTOS VIEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 956 - EX, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCICLEIDE GOMES AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 957 - EX, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KLÉZIA RODRIGUES DE ÁVILA ROCHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Delegado Regional - DAI-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 963 - DSG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

DESIGNAR

Art. 1º Os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato nº 4/2017 e Suplente, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, como segue:

I- OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de terceirização de cópias e impressões, mediante locação de Equipamentos TIPO III e TIPO V, mono e colorido.

II- CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA EPP.

III- FISCAIS:

Titular: Gustavo Andrade Campos, matrícula 949441-2;
Suplente: Rosivaldo Freitas de Souza Filho, matrícula 1276522-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - registrar em relatório, as irregularidades encontradas, as providências saneadoras dos incidentes verificados e o resultado dessas medidas, de tudo informando, por escrito, à Gerência de Apoio Administrativo;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de imediato, em relatório, à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva com vistas ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Contrato, com antecedência de noventa dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrência e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manter a execução do Contrato, dentro dos limites dos respectivos créditos orçamentários, na conformidade do termo contratual e da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 10 de outubro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 967 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LAURA AIRES BARROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos - DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 968 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial I - AE-1, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 11 de outubro de 2017:

1. GEREMIAS CAMPOS DE ARAÚJO;
2. HELIELTON TAVARES REGO.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 121 - APT, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.468, de 28 de setembro de 2017, publicado na edição 4.963 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 20 de julho de 2017 os efeitos da exoneração de LEONARDO PIRES DIEGUEZ.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 50/2017/GABSEC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

Constitui Comissão e designa membros para realização do Inventário Anual de Patrimônio dos bens da Controladoria-Geral do Estado.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o dispositivo no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins combinado com o disposto no item 11.3 da Instrução Normativa Geral nº 04/02-00 - SECAD, de 03 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO para proceder à operacionalização do Inventário Anual de Patrimônio dos bens da Controladoria-Geral do Estado, com vistas a subsidiar o Balanço Geral do Estado.

Art. 2º Designar os servidores LINDOLFO FERREIRA PIMENTEL NETO, Assessor Especial, matrícula 1205170, JOSÉ SANTANA NUNES SARZÊDA, Assessor Especial, matrícula 931023 e LUCAS ALVES COSTA, Assessor Especial, matrícula 11465140, todos lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizarem o Inventário de que trata o art. 1º desta Portaria, observados os prazos estabelecidos na Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/ Nº 45, de 21 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 912, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 814, de 18 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.958, de 22 de setembro de 2017, em cumprimento a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0004819-60.2017.827.0000, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

Número Funcional	Vinc	Servidor	CPF	Classe Anterior	Nova Classe	Data de Preenchimento de Requisito
594857	4	JOSIVALDO SANTANA FIGUEIREDO	485.108.901-53	2ª	3ª	01/05/2016

Leia-se:

Número Funcional	Vinc	Servidor	CPF	Classe Anterior	Nova Classe	Data de Preenchimento de Requisito
594857	4	JOSIVALDO SANTANA FIGUEIREDO	485.108.901-53	3ª	CE	01/05/2016

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 929, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0013376-36.2017.827.0000, resolve:

I - CONCEDER apenas para efeitos funcionais, a evolução funcional horizontal da Referência "C" para a Referência "F", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 1º/03/2015, ao servidor público, EDUARDO MORAIS ARTIAGA, CPF nº 397.076.791-15, Delegado de Polícia, Número Funcional 503773-1, integrante do Quadro de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 930, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 11 e 21 da Lei Estadual nº 2.669 de 19 de dezembro de 2012, resolve:

CONSIDERANDO que o ex-servidor encontra-se desligado por motivo de falecimento, em 20 de janeiro de 2017, resolvem:

I - CONCEDER Evolução Funcional Vertical do padrão "II" para o padrão "III", constantes dos Anexos IV e VI, da Lei 2.669/2012, a partir de 1º/02/2015, para o ex-servidor ANTONIO DE SOUZA, C.P.F. nº 282.495.269-53, Número Funcional 356430/1, do Quadro-Geral do Poder Executivo, a serem implementada na folha de pagamento do mês de outubro de 2017.

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento de requisitos para evolução funcional e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 931, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora LETICIA RODRIGUES FEITOSA SILVA, número funcional 11492341/2, CPF 040.761.621-70, do Ato Declaratório nº 317, de 02 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.965, de 03 de outubro de 2017, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando o interesse do órgão, as necessidades de serviço e que a profissional não interrompeu o exercício de suas funções.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 933, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0019181-24.2017.827.9100, resolve:

I - CONCEDER evolução funcional horizontal da Referência "D" para a Referência "I", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/07/2016, ao servidor público BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO, CPF 596.822.721-49, Agente de Polícia, Número Funcional 716630-2, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de outubro de 2017, a partir do dia 02.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 934, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0018621-28.2017.827.0000, resolve:

I - CONCEDER evolução funcional horizontal da Referência "G" para a Referência "L", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 1º/12/2015, a servidora pública TEREZA CORDEIRO AZEVEDO GATTO, CPF 235.523.521-04, Agente de Polícia, Número Funcional 304624-1, integrante do Quadro de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de outubro de 2017, a partir do dia 02.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Administração

- Horizontal: da Referência "C" para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/04/2016.

- Vertical: da 2ª Classe para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/10/2016.

II - CONCEDER evolução funcional vertical da 2ª Classe para a 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 1º/05/2016, ao servidor público EDINARDO DIAS DA SILVA, CPF nº 797.671.501-10, Agente de Polícia, Número Funcional 893927-2, integrante do Quadro de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de outubro de 2017, a partir do dia 06.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 935, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0019077-75.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, ao servidor público ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS, CPF 251.225.038-50, Delegado de polícia, Número Funcional 1177966-1, integrante do Quadro de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de outubro de 2017, a partir do dia 04.

I - Horizontal: da Referência "B" para a Referência "C", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 1º/04/2016.

II - Vertical: da 1ª Classe para 2ª Classe, constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 14/03/2014.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 936, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0019419-86.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, ao servidor público ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES, CPF 575.754.441-49, Papiloscopista, Número Funcional 686600-2, integrante do Quadro de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de outubro de 2017, a partir do dia 06.

I - Progressão Vertical para 2ª Classe, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/05/2008.

II - Progressão Vertical para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/05/2011.

III - Progressão Vertical para Classe Especial, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/05/2014.

IV - Progressão Horizontal para Referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 25/02/2013.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 937, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0019075-08.2017.827.0000, resolve:

I - CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, a servidora pública DONITA ALVES DA SILVA, CPF 000.793.470-02, Escrivão de Polícia, Número Funcional 34360-1, integrante do Quadro de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de outubro de 2017, a partir do dia 06.

DESPACHO Nº 5.193/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/002789
INTERESSADO(A): WÉSLEY DIAS SOBRINHO
ASSUNTO: Afastamento para Conclusão de Trabalho de Curso de Graduação
NÚMERO FUNCIONAL: 11155140/1
CARGO: Motorista
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Administração e Finanças do Plansaúde
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação de Afastamento para Conclusão de Trabalho de Curso de Graduação, formulada pelo interessado em referência, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Gerência de Administração e Finanças do Plansaúde, conforme requerimento de fls. iniciais.

O trabalho de conclusão refere-se ao curso de graduação em Engenharia Civil, em que o servidor se encontra matriculado, conforme Declaração de fls. 03/04.

Assim, preliminarmente, vejamos o que estabelece a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

"Art. 111. Sem qualquer prejuízo, pode o servidor ausentar-se do serviço:

(...)

IV - por até dez dias consecutivos, para finalização de trabalho objeto de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, que seja inerente à área de atuação de seu cargo..." (grifamos)

Observe-se que o afastamento para conclusão de trabalho de curso de graduação ou pós-graduação é devido tão somente nas situações em que o curso pretendido tenha relação com o cargo que o servidor ocupa.

In casu, o servidor é detentor do cargo efetivo de Motorista, e encontra-se matriculado no curso de graduação em Engenharia Civil, área não inerente à função que exerce neste Executivo Estadual.

Nesses termos, importante ressaltar que a Administração Pública deve obediência ao princípio da legalidade estrita, o qual impõe que o gestor público só pode agir quando a Lei expressamente o permita, razão pela qual resolvo INDEFIR o pedido de Afastamento para Conclusão de Trabalho de Curso de Graduação, considerando o não preenchimento dos requisitos estabelecidos em Lei.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Administração

DESPACHO Nº 5.195/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/005649
 INTERESSADO(A): RENATA LUZIA RODRIGUES LIMA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 NÚMERO FUNCIONAL: 11153954/1
 CPF: 015.564.171-95
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
 MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Renata Luzia Rodrigues Lima, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.10.2017 a 02.10.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Administração

DESPACHO Nº 5.196/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/005959
 INTERESSADO(A): ORLANDINA FREITAS DIAS ALMEIDA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 1178474/1
 CPF: 262.651.248-62
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
 MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Orlandina Freitas Dias Almeida, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 1º10.2017 a 30.09.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2017

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Administração

DESPACHO Nº 5.201/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/006296
 INTERESSADO(A): MIRIELLY SANTOS MARACAIPE
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Secretária da Saúde
 NÚMERO FUNCIONAL: 33057/1
 CPF: 000.486.913-30
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
 MUNICÍPIO: Augustinópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Mirielly Santos Maracaipe, por meio do Despacho nº 4.053, de 06 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.437, de 14 de agosto de 2015, por mais 02 (dois) anos, compreendido no período de 1º09.2017 a 31.08.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Administração

DESPACHO Nº 5.202/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/006433
 INTERESSADO(A): RAIMUNDO LIMA DE SOUSA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 922836/3
 CPF: 815.740.101-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
 MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Raimundo Lima de Sousa, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 1º10.2017 a 30.09.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Administração

DESPACHO Nº 5.251/2017

PROCESSO Nº: 2017/25000/000747
 INTERESSADO(A): ALLISON TAVARES E SILVA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar Administrativo Fazendário
 NÚMERO FUNCIONAL: 977450/2
 CPF: 862.984.451-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual de Palmas
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Allison Tavares e Silva, por meio do Despacho nº 4.392, de 25 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.203, de 29 de agosto de 2014, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 24.10.2017 a 23.10.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de outubro de 2017

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Administração

DESPACHO Nº 5.252/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/005881
 INTERESSADO(A): NAYARA DE OLIVEIRA BORBA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Biomédico
 NÚMERO FUNCIONAL: 1229397/1
 CPF: 906.682.192-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Nayara de Oliveira Borba, por meio do Despacho nº 4.388, de 26 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.203, de 29 de agosto de 2014, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 06.10.2017 a 05.10.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Administração

DESPACHO Nº 5.198/2017/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/30550/003372
 INTERESSADO(A): JOSELITA RODRIGUES DA SILVA
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela segurada em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 02 de setembro de 2016, conforme Portaria nº 693/AP, de 25 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.698, de 02 de setembro de 2016 (cópia à fl. 08).

Ocorre que após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 04.05.1984 a 03.05.1989 e de 04.05.1989 a 03.05.1994, conforme Despacho nº 247, de 02 de agosto de 2006.

Outrossim, a impetrante não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido entre 04.05.1994 a 03.05.1999, vez que completado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

“Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos).”

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente já usufruiu dos períodos aquisitivos a que fez jus.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.255/2017/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/30550/003353
 INTERESSADO(A): MARIA DA SOLEDADE SILVA COELHO
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 288680/2
 CPF: 219.469.576-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela segurada em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 03 de novembro de 2016, conforme Portaria nº 997/AP, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.735, de 03 de novembro de 2016 (cópia à fl. 08).

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que, enquanto ativa, a servidora não preencheu os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade.

Isso porque sua admissão em cargo efetivo ocorrera tão somente a partir de 28 de junho de 1994, por meio do Decreto nº 10.431, de 31 de maio de 1994, não chegando a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, pois completou seu primeiro quinquênio somente em 27 de junho de 1999, ou seja, após a data limite estabelecida, pelo artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve.

“Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos).”

Esclareça-se que o período anteriormente laborado, compreendido entre 01.02.1994 a 27.06.1994, referente a Contrato de Trabalho Temporário-CLT, por ter sido considerado nulo por decisão judicial, não pode ser contabilizado para fins de concessão da Licença-Prêmio, conforme entendimento já firmado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº 913, de 14 de agosto de 2008, aprovado pelo Despacho “AE” nº 2.020, de 29 de agosto de 2008, exarado em outro processo de caso semelhante.

Ante o exposto, ressaltamos não haver direito a indenização de um benefício que não foi adquirido, razão pela qual resolvo INDEFERIR o pedido por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 602, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando Nº 440/2017 SPDC, oriundo da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar ANDRÉ MOURA MACIEL, Assistente Administrativo, nº Funcional 11149175-2, para responder pela Chefia do Núcleo Regional da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON em Colinas do Tocantins/TO, de 20/11/2017 a 29/11/2017, em substituição a NEUVAN JOSÉ DE SOUSA SIQUEIRA, nº funcional 837675-4, em virtude das férias regulamentares da titular.

Gleidy Braga Ribeiro
 Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 603, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, que compete ao órgão ou entidade imediatamente após a constatação de inconsistência no estoque do Almoxarifado, proceder com a recontagem do estoque a fim de regularização contábil e subsequente elaboração de inventário;

Considerando o ato de designação de Comissão pela Secretária da Pasta, conforme deliberação de sua Presidência;

Considerando ainda que o período estimado de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos não foi o suficiente para se concluir de forma satisfatória o procedimento administrativo de conferência de balanço de almoxarifado desta Pasta;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SECIJU/TO nº 445, de 07 de agosto de 2017, por um período de 30 (trinta) dias, a partir do término do prazo estipulado na Portaria anterior, para a efetiva conclusão dos trabalhos designados à referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 02 de outubro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 604, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor (a) Ana Augusta da Rocha Rabelo, matrícula nº 827.3596, agente de polícia responsável pela central de monitoramento eletrônico e Rhomenyng de Sousa Afonso, matrícula nº 11579587, técnico em defesa social, para sem prejuízo de suas atribuições exercerem respectivamente a função de fiscal e suplente de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSUNTO
60/2015	2015/1701/312	Secretaria de Cidadania e Justiça	ORG - Monitoramento e Rastreamento Eletrônico.	Serviço de monitoramento e rastreamento eletrônico.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 606, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Art. 1º REVOGA a Portaria SECIJU/TO Nº 397, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Art. 2º Designar os servidores: Cleuton Pereira de Sousa, matrícula nº 11183578-1, e Ekiana Maria Lauris dos Santos, matrícula nº 434878-2, para sem prejuízo de suas atribuições exercerem respectivamente a função de fiscal e suplente de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATANTE	CONVENIENTE	ASSUNTO
72/2017	2012/17010/1672	Secretaria de Cidadania e Justiça	Exata Copiadora e Assistência Técnica LTDA	Prestação de serviços de Outsourcing de impressão.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PROCON

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 024/2017, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.829, de 20 de março de 2017, onde se lê: item 06: 0414-027.203-0, BANCO BRADESCO S.A., 60.746.948/0001-12, Leia-se, item 06: 0414-027.203-0, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS, 07.207.996/0001-50, ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº: 0216-007.992-5**

RECLAMANTE: DOLVA CURCINO DE CARVALHO
RECLAMADA: RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.481.309/0195-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1468/2017, datado de 28/04/2017, arbitrada em R\$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: 0212-028.832-9

RECLAMANTE: VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
RECLAMADA: FENIX DO ORIENTE PREST. DE SERVIÇO DE COBRANÇA LTDA- COMPRE DA CHINA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FENIX DO ORIENTE PREST. DE SERVIÇO DE COBRANÇA LTDA- COMPRE DA CHINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.235.717/0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 421/2013, datado de 29/01/2013, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: 0212-022.974-3

RECLAMANTE: ALESSANDRO ROCHA NOGUEIRA
RECLAMADA: TAPAJÓS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TAPAJÓS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.075.306/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 30/05/2017, arbitrada em R\$ 10.219,33 (dez mil, duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: Nº 0213-027.028-7

RECLAMANTE: EILANE DUARTE CERQUEIRA CARVALHO
RECLAMADA: SICRED VALE DO MANOEL ALVES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SICRED VALE DO MANOEL ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.609/0001-93, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2618/2013, datado de 12/12/2013, arbitrada em R\$ 1.361,90 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: Nº 0810-026.469-0

RECLAMANTE: MARCIONE DE FÁTIMA ARAÚJO
RECLAMADA: E. D. DE OLIVEIRA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E. D. DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.132.435/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4094/12, datado de 14/06/2012, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: Nº 0713-033.302-3

RECLAMANTE: RAIMUNDA FRANCISCA DE FREITAS ROCHA
RECLAMADA: MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.736.279/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 04/08/2016, arbitrada em R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: Nº 0211-029.433-3

RECLAMANTE: JOSÉ SOARES DE FARIAS
RECLAMADA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAMOM LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAMOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.973.258/0006-56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 23/04/2014, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: Nº 0415-042.855-0

RECLAMANTE: JOSÉ RIBAMAR DE CARVALHO
RECLAMADA: CAPITAL MOTOS LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAPITAL MOTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.183.307/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 28/06/2017, arbitrada em R\$ 6.809,56 (seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: Nº 17-001.004.16-0039616

RECLAMANTE: WILSON ALVES DA COSTA
RECLAMADA: TCT MOBILE TELEFONES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TCT MOBILE TELEFONES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.649.664/0001-98, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 27/04/2017, arbitrada em R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: Nº 0316-020.841-7

RECLAMANTE: KARLLA MARIANA CARNEIRO OLIVEIRA
RECLAMADA: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.160.893/0001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 31/05/2017, arbitrada em R\$ 15.449,18 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: Nº 0210-027.063-4

RECLAMANTE: MARIA VALDERICE DE SOUSA CAMPOS
RECLAMADA: SD ENXOVAIS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SD ENXOVAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.869.917/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 21/01/2013, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: Nº 0315-035.241-7

RECLAMANTE: CRISTIANE LOPES NOLETO BATISTA
RECLAMADA: PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.085/0010-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 14/02/2017, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: Nº 1016-025.022-0

RECLAMANTE: GRACY MOTTA REIS DA SILVA
RECLAMADA: JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.162/0001-58, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 297/2017 datado de 06/06/2017, arbitrada em R\$ 19.151,88 (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: Nº 0214-036.688-1

RECLAMANTE: JARINE RACHEL DE OLIVEIRA MAXIMINO
RECLAMADA: 9 SHOPPING ELETRO ELETRONICOS EIRELI LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: 9 SHOPPING ELETRO ELETRONICOS EIRELI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.112.863/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2000/2017, datado de 25/05/2017, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: Nº 0816-003.271-9

RECLAMANTE: IZAURA ALVES DE ARAÚJO
RECLAMADA: CENTRO DE OLHOS DE PALMAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CENTRO DE OLHOS DE PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.428.498/0001-98, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 21/06/2017, arbitrada em R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: Nº 0316-021.665-1

RECLAMANTE: CLAUDIO SILVA CARVALHO
RECLAMADA: SOLETROL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOLETROL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.514.627/0001-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta Termo de Julgamento datado de 02/04/2017, arbitrada em R\$ 10.639,94 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: Nº 1016-013.173-0

RECLAMANTE: MAGNO RIOS DE OLIVEIRA
RECLAMADA: B2W COMPANHIA DIGITAL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: B2W COMPANHIA DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.776.574/0013-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 29/06/2017, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: Nº 0315-013.014-4

RECLAMANTE: VALDELICE DA SILVA RIBEIRO
RECLAMADA: AMERICAN EXPRESS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AMERICAN EXPRESS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.419.645/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 25/04/2017, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: Nº 0215-044.743-0

RECLAMANTE: CONCEIÇÃO TORRES DA COSTA
RECLAMADA: BLUE ESTACIONAMENTOS REGULAMENTADOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BLUE ESTACIONAMENTOS REGULAMENTADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.213.834/0003-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 16/05/2017, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

F.A. Nº: 0210-025.357-6

RECLAMANTE: NARA ANGELITA BASSAN
RECLAMADA: BANANA ECOTUR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: BANANA ECOTUR, inscrito no CNPJ sob o nº 08.592.993/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado em 07/08/2017 que determina a correção do CNPJ da reclamada junto ao SINDEC, fazendo constar como 08.592.993/0001-40. Após a notificação os autos serão encaminhados para o setor de Notificação para que providencie a cobrança amigável da multa.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

F.A. Nº: 0413-029.042-5

RECLAMANTE: WOLNEY DA MATA MARIANO
RECLAMADA: ZTE DO BRASIL LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: ZTE DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.216.804/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado em 21/06/2017 que determina que o débito deve ser inscrito em dívida ativa com o escopo de embasar futura execução fiscal, tendo em vista já ter escoado o prazo para a interposição de recursos.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

F.A. Nº: 17.001.010.17-0047878

RECLAMANTE: SÉRGIO ANTONIO MORETTO
RECLAMADA: EVOLUTE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

O Gerente Jurídico e do Contencioso - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: EVOLUTE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.856.266/0001-94, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento datado em 07/08/2017 que julgou improcedente a reclamação, por não ter sido constatado desrespeito à legislação consumerista. Após a notificação, será submetido, o presente julgamento, ao Excelentíssimo Senhor Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor, nos termos do art. 52 do Decreto 2.181/97.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

F.A. Nº: 17.001.008.13-0052676

RECLAMANTE: CLEBER RIBEIRO GOMES
RECLAMADA: EXPRESSO SATÉLITE NORTE LIMITADA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: EXPRESSO SATÉLITE NORTE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.031.060/0004-87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Relatório datado em 09/05/2017 decidiu conhecer o recurso administrativo de reexame necessário face ao preenchimento dos requisitos nos termos do art. 52 do Decreto nº 2.181/1997, para em ato contínuo manter-se integralmente a decisão recorrida, conforme consta nos autos, por seus próprios e legítimos fundamentos.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0047232

RECLAMANTE: MARCOS ROGÉRIO
RECLAMADA: PROMO HEALTH COM. PRODUTOS MED E ESP. EIRELLI

O Gerente Jurídico e do Contencioso - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: PROMO HEALTH COM. PRODUTOS MED E ESP. EIRELLI, inscrito no CNPJ sob o nº 53.735.122/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento datado em 27/06/2017 decidiu excluir do pólo passivo o fornecedor, tendo em vista que disponibilizou o produto no dia da compra, não sendo responsabilizado pelos transtornos causados pela transportadora.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

F.A. Nº: 0215-037.239-0

RECLAMANTE: MAURO SALES ARAÚJO
RECLAMADA: OTICA SOFIA

O Gerente Jurídico e do Contencioso - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: OTICA SOFIA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.581.432/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento datado em 31/03/2017 que decidiu julgar extinto o processo em relação a fornecedora.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

F.A. Nº: 0914-018.595-1

RECLAMANTE: MARIA DOMINGAS LEITE MOURA
RECLAMADA: COMPRAFACIL.COM

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: COMPRAFACIL.COM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.068.883/0002-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2653/2015 datado em 14/10/2015 que determina a notificação da reclamada para que no prazo de dez dias apresente defesa ou cumpra o acordo, sob pena de aplicação da multa e inscrição em dívida ativa.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

F.A. Nº: 0210-015.126-2

RECLAMANTE: LUIGUE SOARES BRANDÃO
RECLAMADA: LCR COBRANÇA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: LCR COBRANÇA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.760.831/0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado em 13/12/2012 que determina a notificação da reclamada para que providencie a juntada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3460/201, sob pena de inscrição na dívida ativa do estado.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

F.A. Nº: 17-001.010.16-0043020

RECLAMANTE: VALDETE GONÇALVES OLIVEIRA
RECLAMADA: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

O Gerente Jurídico e do Contencioso- PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do consumidor: VALDETE GONÇALVES OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 029.054.651-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado em 23/06/2017 que determina a notificação do reclamante para que no prazo de dez dias, informe se a reclamada cumpriu ou não o acordo.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

F.A. Nº: 17-001.011.17-0050728

RECLAMANTE: ANA CASSIA CÂNDIDA
RECLAMADA: ENERGISA

A Gerencia Jurídica e do Contencioso- PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do consumidor: ANA CASSIA CÂNDIDA, inscrito no CPF sob o nº 074.726.987-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado em 26/06/2017 que determina a notificação da consumidora para que informe acerca da veracidade da informação prestada pelo fornecedor, que alegou ter atendido integralmente a solicitação contida na inicial e informando, inclusive ter feito o ressarcimento da quantia de R\$ 20,00 (vinte reais). Ressalta-se que o processo administrativo deve, assim como o processo judicial, procurar meios de buscar a verdade real e exatidão em seus julgamentos, bem como, deve ser instruído com a documentação necessária a análise do objeto em discussão.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

F.A. Nº: 0613-026.356-3

RECLAMANTE: ZENADIA MARIA DA SILVA
RECLAMADA: BANCO BMG

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do consumidor: ZENADIA MARIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 757.062.372-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado em 24/04/2017 que determina a notificação do consumidor para que apresente cópia dos extratos bancários da conta corrente nº 560945-3, agência 759, nos meses de fevereiro a abril de 2010 e outubro de 2011, de modo a comprovar se os valores informados pelo fornecedor foram de fato creditados na mencionada conta.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº 404/2017/GABSEC/SEDEN, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art.42,§1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar o servidor BRENO VINICIUS ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 124786-6, para fiscalizar IV Concurso da Rainha da Diversidade do Tocantins em Palmas - TO, processo nº 2017/19010/000770, no dia 07 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 03 dias do mês de outubro de 2017.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

PORTARIA Nº 407/2017/GABSEC/SEDEN, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art.42,§1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar o servidor Wendell Soares Pachenco, matrícula nº 11457203-1, para acompanhar e fiscalizar o processo nº 2017/19010/000018, colaboração 1/2017, referente à Campanha de Fomento aos Negócios em datas comemorativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 06 dias do mês de Outubro de 2017.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 3263, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, consoante no que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARIA DE JESUS COELHO ABREU, matrícula nº 644411-2; CLAUDETE AIRES CORREIA SANTANA, matrícula nº 549219-2; VALDELISCE RAMOS DE ARAÚJO, matrícula nº 334483-5; MANOEL DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 508096-4 e TÂNIA MARIA RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 672730-9, para, sob a Coordenação da primeira e sem prejuízo de suas atribuições, comporem o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º da PORTARIA-SEDUC Nº 2296, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.916, de 24 de julho de 2017.

Art. 2º Revoga o art. 2º da Portaria-Seduc Nº 2296, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.916, de 24 de julho de 2017.

Art. 3º Publique-se.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3382, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Lúcia Rosângela Ferreira Flor Lino, matrícula nº 737930-2

Substituto de Fiscal: Elza Maria Noronha Rodrigues Silva, matrícula nº 426298-2

Número do Contrato: 055/2017

Contratada: CCK - COMERCIAL EIRELI

Objeto do Contrato: Aquisição de 04 (quatro) geladeiras, para atender as Escolas Indígenas Tainã (Aldeia Canoanã), Jawala (Aldeia Barreira Branca), Wahuri (Aldeia Cachoeirinha) e Sanawe (Aldeia Wari Wari), da Regional de Educação de Gurupi, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 013/2017, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do Órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Desenvolvimento da Educação Indígena sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3383, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Juliano Luiz Bettanin, matrícula nº 985640-1
Substituto de Fiscal: Antônio Cássio Mota da Silva, matrícula nº 11218495-1
Número do Contrato: 056/2017

Contratada: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME

Objeto do Contrato: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a reforma elétrica geral e instalação do posto de transformação de 112,5Kva, no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no município de Ananás - TO, em conformidade com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Convite nº 014/2017 e anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a 25de setembro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3400, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Contrato de Repasse	Concedente	Conveniente	Objeto
GUSTAVO HENRIQUE LOBO DA GAMA Matrícula nº: 11458119-1	RÓSIREIDE DE SOUSA SOARES Matrícula nº: 391429-2	0367959-48/2011	MINISTÉRIO DO ESPORTE	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	Construção de Complexo Esportivo Jovem Campeão, no município de Palmas, para atendimento a população de baixa renda e elevado risco social.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Convênio das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Gerência responsável, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3412, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1099710-2, CPF: 005.106.641-64, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação - Palmas, para a APAE - Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes, no município de Natividade, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 06 de outubro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3413, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLEBSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 1148354-1, CPF: 020.047.221-69, Professor da Educação Básica, com lotação no Caic - Centro de Atenção Integral a Criança, no município de Palmas, para a Secretaria-Geral do Conselho Estadual de Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de outubro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/27000/010156

CONTRATO: 020/2017

ADITIVO Nº: 1º

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: ABRAMAC CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 10.555.398/0001-86

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução ao contrato nº 020/2017, conforme parecer Técnico DIOE nº 082/2017, fls. 379 a 381, cujo objeto é a reforma completa nas instalações elétricas internas da Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas - TO.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017

VIGÊNCIA: 27/12/2017

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Alex Quintino Moreschi - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015/27000/015263

Nº CONTRATO: 058/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos aparelhos de ar condicionados das 13 (treze) Diretorias Regionais de Educação do Estado do Tocantins com as discriminações constantes no termo de referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 622.151,70 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DO RECURSO: 0238

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017

VIGÊNCIA: 01/12/2018

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Franciezio Melo De Araújo - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/Nº 839/2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do art. 42, §2º, inciso I, do Decreto de Execução nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

Considerando que as aquisições atenderam os dispostos da PORTARIA SEPLAN Nº 051, de 29 de abril de 2011, (Sistema de Compras via Internet);

Considerando, que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, ainda, que os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme propostas anexas nos autos.

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), referente a serviço de pintura da caixa d'água com capacidade de 50.000 litros instalada na EGEFAZ, com a empresa EZEGUIEL DE OLIVEIRA MENDES - HIDROSERVICE, CNPJ Nº 22.542.560/0001-00, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/Nº 840/2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993 e consoante o disposto no Ato Governamental nº 13 - NM e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e respectivo substituto do Contrato nº 01/2015, conforme segue:

Número do Processo	Interessado	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2014/2500/710 Contrato 01/2015	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	Maria Roseli B. Rocha da Sena. Mat. 365145-2	Idelmar Araujo Ribeiro. Mat. 1241391	Serviços de correios e telégrafos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Departamento de Gestão e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Gestão Administrativa, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 04 dias do mês de Outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/Nº 841/2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993 e consoante o disposto no Ato Governamental nº 13 - NM e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e respectivo substituto do Contrato nº 091/2017, conforme segue:

Número do Processo	Interessado	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2016/2500/521 Contrato 91/2016	Oracle Brasil Sistemas LTDA.	Hesley Rodrigues Lima. Mascarenhas. Mat. 801530-3	Romulo Rezio de Sousa. Mat. 781797-4	Suporte técnico e atualização para produtos de Software da Oracle.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Departamento de Gestão e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Gestão Administrativa, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 04 dias do mês de Outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 842, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa a Coordenação do Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, e considerando o inciso II, art. 13 da Portaria Interministerial nº 413, de 31 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Dircélia Cândido Martins Bernardo, matrícula nº 560379-1, coordenadora do Grupo Estadual de Educação Fiscal-GEFE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 04

CONTRATO Nº: 072/2013

PROCESSO Nº: 2013/25000/000072

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: Gleomar de Souza Santos.

OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 6.903,22 (seis mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 250.10.04.122.1100.2193.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSOS: 01006666.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.

VIGÊNCIA: de 30/10/2017 até 31/10/2018.

SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira- Secretário da Fazenda.

- Gleomar de Souza Santos - Locador.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 089, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 089, de 4 de outubro de 2017.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.475.758-9	MULTI MAQUINAS PALMAS LTDA EPP	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
13/09/17	079/2017	
29.479.942-7	LILIAN ALVES LOPES	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
13/09/17	079/2017	

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.017.602-6	GENESIS SERIGRAFIA E GRAFICA LTDA - ME	1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
13/09/17	079/2017	
29.437.468-0	RAIMUNDA BORGES SILVA	1713304 MIRANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
13/09/17	079/2017	

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.477.291-0	NATHIELLY APARECIDA MARRA FRANÇA - ME	1716208 PARANA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Q" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
13/09/17	079/2017	

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.346.540-1	VALDEMAR SANTOS	1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
13/09/17	079/2017	

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.400.915-9	ABÉLIO PEREIRA DA SILVA	1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
13/09/17	079/2017	

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 090, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 090, de 04 de outubro de 2017.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.427.244-5	SABOREAR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral:		
25/09/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.457.463-8	MINERADORA & CONSTRUTORA LAGOATINS LTDA - ME	1711951 LAGOA DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral:		
26/09/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.468.348-8	BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral:		
26/09/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.478.597-3	MM DE OLIVEIRA EIRELI -ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16		
Data do Evento Cadastral:		
03/10/2017		

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.441.444-4	IVALDO VILELA BARROS	1703701 BREJINHO DE NAZARE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.		
Data do Evento Cadastral:		
02/10/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.449.850-8	B N CHAVES - ME	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral:		
26/09/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.476.075-0	MAICO CAPPELARI	1703701 BREJINHO DE NAZARE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.		
Data do Evento Cadastral:		
02/10/2017		

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.451.792-8	HOLDEFER E RODRIGUES LTDA - ME	1709302 GUARAÍ
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral:		
03/10/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.452.678-1	TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA	1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral:		
03/10/2017		

Insc. Estadual Razão social Município
29.457.006-3 RADIONET NETWORK E TELECOM LTDA - ME 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/10/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.457.334-8 HIPERPEÇAS COMERCIAL DE PEÇAS DE GUARAI LTDA 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/10/2017

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.480.813-2 TOCANTINS RODO FORTE EIRELI-ME 1706506 DARCINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/10/2017

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.448.190-7 B J AMARO DA SILVA - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.460.110-4 E H MIAMAE GONDIM - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/10/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.479.917-6 A.L.P. DE SOUZA EIRELI - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2017

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.461.752-3 ALCIMAR PEZOLITO 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 04/10/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.478.948-0 MARIA DIVINA BORGES TEIXEIRA - ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/09/2017

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.405.084-1 EVERTON PEREIRA GOMES 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/10/2017

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.437.555-4 B M ARAUJO ME 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/09/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.439.086-3 A. FERREIRA DA SILVA - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.469.375-0 B R XAVIER - ME 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/10/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.471.623-8 TOPBOI NUTRIÇÃO ANIMAL E RECICLAGEM 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/10/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.474.334-0 M I R MORAIS DIAS - ME 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/09/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.478.282-6 ALDENMON ARRAYS RIBEIRO 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 03/10/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 068/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 068/2017 da SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA
LTDA - ME - CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	SECI JU	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	UNID	600	Lustra móvel 200g. Fórmula c/silicone, ceras e solvente	600	-	POLI TRIZ	3,61	2.166,00
08	UNID	6.030	Pano de chão alvejado 100% algodão, medindo 48x68cm	6.000	30	CASA LIMPA	4,17	25.145,10
22	UNID	1.000	Limpa alumínio 500 ml	1.000	-	FC	1,43	1.430,00
25	UNID	500	Vassoura de pelo pequena, largura de 35 cm, cabo com encaixe rosqueável.	500	-	CATUA VA	5,64	2.820,00
33	FAR DO	1545	Papel higiênico, folha simples picotado, dimensões 10 cm x 60m, macio, na cor branca, de alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, 100% celulose. Fardo com 16 pacotes contendo 4 unidades em cada pacote.	2.000	60	ÓTIMA	53,00	81.885,00
34	FAR DO	515	Papel higiênico, folha simples picotado, dimensões 10 cm x 60m, macio, na cor branca, de alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, 100% celulose. Fardo com 16 pacotes contendo 4 unidades em cada pacote.				53,00	27.295,00
35	UNID	500	Rodo Plástico c/Borracha Dupla Puxa e Seca, cepa em polipropileno com dimensões de 60 cm, com cabo e encaixe rosqueado.	500	-	CATUA VA	6,90	3.450,00
37	UNID	1.100	Pedra para vaso sanitário, com aroma de lavanda, sendo composta cada unidade de um gancho, rede protetora e uma pedra de 25g.	1.000	100	POLI TRIZ	0,79	869,00
38	PCT	500	Papel toalha interfolhas: Medidas: 21 X 23 cm (FOLHAS), Embalagem: 250 folhas duplas confeccionada em papel não reciclável. COR: BRANCA	500	-	FLORAX	2,65	1.325,00
39	UNID	300	Lâmpada de 40W luz do dia 220 volts	300	-	SILVA NA	5,11	1.533,00
40	UNID	300	Reator 2/40 Watts 220 volts	300	-	ECP	24,00	7.200,00
41	UND	500	Balde plástico polietileno de alta densidade, resistência a impacto, capacidade 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	500	-	GTX	3,59	1.795,00
44	PCT	1.000	Palha de Aço Número 2 25g Embalagem. c/20 un.	1.000	-	AÇO BOM	1,39	1.390,00
VALOR TOTAL								R\$ 158.303,10

Empresa: BR&C AMBIENTAL EIRELI - ME
CNPJ: 20.990.457/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	SECI JU	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	3.863	UNID	Desinfetante uso geral profissional, fragrâncias sortidas, princípio ativo cloreto aquil benzil- 5 lts	3.750	113	USE LIMP	8,00	30.904,00
VALOR TOTAL								R\$ 30.904,00

Empresa: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 03.818.333/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	SECI JU	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	1.287	UNID	Desinfetante uso geral profissional, fragrâncias sortidas, princípio ativo cloreto aquil benzil- 5 lts	1.250	37	AUDAX	7,30	9.395,10
03	50	CX	Alcool gel embalagem de 500ml, cx com 12 unidades cada	35	15	ITAJA	47,67	2.383,50
06	400	UNID	Coador para café, pano 100% algodão na cor branca, dimensões 20 cm de (diâmetro) por 30 cm de (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento com variação de mais ou menos 01 cm.	400	-	LF	4,75	1.900,00
09	UNID	5.150	Sabão em pó de 1kg em embalagens plásticas bem lacradas, vedadas e de 1ª linha - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: - Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxágue, removendo gorduras e manchas.	5.000	150	ULTRA CLASS	3,20	16.480,00
11	PCT	7.500	Açúcar cristalizado, pacote com 2 kg, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde e atender à portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	10.000	-	ECOÇU CAR	3,65	27.375,00
12	PCT	2.500	Açúcar cristalizado, pacote com 2 kg, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde e atender à portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	10.000	-	ECOÇU CAR	3,65	9.125,00
13	PCT	500	Biscoito - Apresentação quadrado, classificação saigado, tipo cream cracker. Pacote com 400g	500	-	AMANDA	2,57	1.285,00
14	PCT	500	Biscoito - Apresentação retangular, sabor maisena, classificação doce, características adicionais sem recheio. Pacote com 400g	500	-	AMANDA	2,57	1.285,00
16	UNID	1.000	Desodorizador aromatizante de ambiente em spray, 400 ml	1.000	-	AUDAX	6,78	6.780,00
18	UNID	3.000	Esponja dupla face com bactericida, 110 mm X 75 mm. Embalagem individual c/ identificação	3.000	-	WISH	0,42	1.260,00
19	PCT	2.000	Esponja de aço fina biodegradável com 08 unidades	2.000	-	ASSOLAN	0,95	1.900,00
21	UNID	300	Isqueiro uso doméstico, Tamanho: 8,2 x 2,45 x 1,15 cm. Quantidades por tamanhos serão definidas posteriormente.	300	-	CRICKET	2,77	831,00
23	UNID	300	Pá coletora em plástico pet na cor cinza com tampa, base 27,6 x 27,2 x 12 cm com duas rodinhas, cabo dobrável e rosqueável com 85 cm e gancho na ponta, com apoio para firmar o pé.	300	-	BRA LIMPIA	32,40	9.720,00
26	PCT	130	Máscara descartável - confeccionada em duas camadas, sendo a externa 100% de polipropileno e a interna em polipropileno e polietileno, com elástico. Tamanho Único e cor branca. Embalagem com 100 unidades.	100	30	TALGE	6,50	845,00
27	UNID	1.000	Inseticida aerosol, para combater baratas, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos.	1.000	-	KELDRIN	5,84	5.840,00

31	UND	1.508	Detergente limpa pedra 5 litros - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: Composição Química: Ácido clorídrico, ácido fluorídrico, ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, corante e veículo; Princípio Ativo: Ácido Fluorídrico à 71% e Ácido Clorídrico à 33%, pH (1.0%) = 2,50 à 3,50; Aparência: Líquido Opaco Roxo; Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm³; Viscosidade: N.D. Solubilidade em água: 100%. O produto deverá ser entregue com Registro no Ministério da Saúde.	2.000	10	MAS TER QUÍMICA	13,00	19.604,00
32	UND	502	Detergente limpa pedra 5 litros - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: Composição Química: Ácido clorídrico, ácido fluorídrico, ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, corante e veículo; Princípio Ativo: Ácido Fluorídrico à 71% e Ácido Clorídrico à 33%, pH (1.0%) = 2,50 à 3,50; Aparência: Líquido Opaco Roxo; Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm³; Viscosidade: N.D. Solubilidade em água: 100%. O produto deverá ser entregue com Registro no Ministério da Saúde.				13,00	6.526,00
36	UNID	500	Rodo Plástico c/Borracha Dupla Puxa e Seca, cepa em polipropileno com dimensões de 30 cm, com cabo e encaixe rosqueado.	500	-	RODO BEM	4,10	2.050,00
42	UNID	500	Balde plástico polietileno de alta densidade, resistência a impacto, capacidade 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	500	-	ARQ PLAST	7,70	3.850,00
45	PAR	1.080	Luva de borracha natural, com forro palmas e dedos antiderrapantes tamanho Médios - embalagem individual	1.000	80	TALGE	1,50	1.620,00
46	PAR	1.080	Luva de borracha natural, com forro palmas e dedo antiderrapante tamanho Grande - embalagem individual	1.000	80	TALGE	1,50	1.620,00
47	UNID	400	Pano de prato, material algodão, comprimento 68 cm, largura 40 cm, cor branca.	400	-	ATIVA	1,85	740,00
51	UNID	550	Limpa vidro 500 ml	500	50	ZUPP	1,65	907,50
53	GL	2.325	Detergente glicerinado biodegradável com aroma floral, composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessantes, tensoativo, neutralizante, corante e veículo. Galão com 5 lts.	3.000	100	ZAZ	11,80	27.435,00
54	GL	775	Detergente glicerinado biodegradável com aroma floral, composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessantes, tensoativo, neutralizante, corante e veículo. Galão com 5 lts.				11,80	9.145,00
55	CX	300	Detergente líquido neutro frasco com 500 ml composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, sais sequestrante, coadjuvante, preservante, corante, essência a água, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ser entregue com registro no ministério da saúde. (caixa com 24 unidades)	250	50	OESTE	25,65	7.695,00
57	PCT	330	Saco para lixo 30 litros Saco preto de boa qualidade, pacote c/100 unidades.	300	30	BRAS LIXO	5,80	1.914,00
58	PCT	580	Saco para lixo 50 litros, Saco preto de boa qualidade, pacote c/100 unidades.	500	80	BRAS LIXO	9,00	5.220,00
59	PCT	850	Saco de lixo 100 lts Saco preto de boa qualidade, pacote c/100 unidades.	800	50	RC	15,50	13.175,00
60	UNID	510	Sabonete Líquido Frutas Vermelhas para as mãos e rosto 1,2 litros	500	10	CRU ZEIRO	7,70	3.927,00
61	UNID	510	Sabonete Líquido ervas doces para as mãos e rosto 1,2 litros	500	10	CRU ZEIRO	7,68	3.916,80
62	UNID	5.050	Álcool etílico hidratado líquido 92,8 neutro INPM - 1LT.	5.000	50	ITAJA	5,00	25.250,00
VALOR TOTAL								R\$ 230.999,90

Empresa: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 10.460.274/0001-17

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos materiais, quando solicitado, deverá ser realizada no prédio anexo da Secretaria de Cidadania e Justiça, Qd - 112 Sul, Rua SR N 05, Conj. 09, Lt. 18. CEP: 77020-174 - Palmas Tocantins.

b) A entrega dos materiais, quando solicitado, deverá ser realizada no prédio Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, situada na Quadra 104 Sul, Rua, SE 09, Nº 13, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-024 - Palmas/Tocantins.

c) O prazo para entrega será de no máximo 30 (trinta) dias, que será contado a partir da data do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e os gestores abaixo elencados.

Palmas - TO, 09 de Outubro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

Empresas:

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME

BR&C AMBIENTAL EIRELI - ME

SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI - EPP

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	SECI JU	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	500	UNID	Vassoura cerdas em plaçava sintética, largura de 35 cm, cabo com encaixe rosqueado.	500	-	SANTA MARIA	5,95	2.975,00
15	5.050	FRS	Água sanitária 02 Lts base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. O produto deverá ser entregue com registro no ministério da saúde, data de fabricação e prazo de validade.	5.000	50	FC	1,78	8.989,00
20	2.000	UNID	Flanela 40x60cm, com bordas chuleadas.	2.000	-	SANTA MARIA	1,19	2.380,00
28	50	UNID	Garrafa térmica com capacidade de, no mínimo 1,8 litros, fabricada em material atóxico.	50	-	INVICTA	44,89	2.244,50
50	150	UNID	Cesto plástico para lixo com pedal 30 lts	150	-	PLASVALE	48,49	7.273,50
52	200	CX	Copo para água descartável, capacidade 200 ml, material plástico transparente, não atóxico, com friso e saliência na borda, peso por 100 do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. O produto deverá ser entregue de acordo com norma NBA 14.865. Caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades em cada pacote, contendo nome do fabricante e quantidade.	200	-	FC	51,90	10.380,00
VALOR TOTAL								R\$ 34.242,00

Empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	SECI JU	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	420	UNID	Cesto plástico para lixo telado 10 lts	400	20	ARQ PLAST	2,50	1.050,00
17	500	UNID	Escova sanitária s/suporte com cerdas de nylon.	500	-	GAU CHA	2,61	1.305,00
29	50	UNID	Garrafa térmica de Pressão com capacidade de, no mínimo, 750 ml (aceitável até 1 litro), alça fixa e bico direcionador com corta-gotas, abertura por rosca (parcial, sem uma volta completa da tampa), fabricada em material atóxico.	50	-	MAGIC PUMP	60,29	3.014,50
43	500	UNID	Escova piropua base madeira	500	-	LAVAN TINA	1,59	795,00
48	160	CX	Saponáceo cremoso c/ detergente embalagem 300g, - caixas contendo 12 unidades cada.	80	80	CLASS	50,00	8.000,00
49	250	PCT	Guardanapos de papel branco 20x22cm, embalagem com 50 unidades	200	50	DELLY	0,75	187,50
56	1.020	PCT	Luva Plástica Descartável - Pacote com 100 luvas, Modelo: Plástica Descartável - Tamanho: Único	1.000	20	TALGE	2,75	2.805,00
VALOR TOTAL								R\$ 17.157,00

Empresa: ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI - EPP
CNPJ: 17.389.608/0001-52

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	SECI JU	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	10.000	PCT	Café torrado e moído embalagem 100% a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	10.000	-	ODE BRE CHT	3,60	36.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 36.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 507.606,00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 121/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 121/2017 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: KG FERRAZ EIRELI - ME
CNPJ: 22.460.102/0001-22

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	120	UNID	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS EM PALMAS - TO. Gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijões padrão de 13 kg, lacrado e com selo de segurança de acordo às normas da ABNT. LOCAIS DE ENTREGA: 48 UNID - SECAD 12 UNID - UNICET 12 UNID - PLANSAÚDE/ANEXO I 24 UNID - DTR 12 UNID - ALMOX/ARQUIVO 12 UNID - ANEXO II	SUPERGASBRÁS	77,00	9.240,00
02	12	UNID	UNIDADE "É PRA JÁ", NA CIDADE DE ARAGUAÍNA-TO. Gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijões padrão de 13 kg, lacrado e com selo de segurança de acordo às normas da ABNT. LOCAL DE ENTREGA: 12 UNID - É PRA JÁ - ARAGUAÍNA	SUPERGASBRÁS	77,00	924,00
03	12	UNID	UNIDADE "É PRA JÁ", NA CIDADE DE GURUPI-TO. Gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijões padrão de 13 kg, lacrado e com selo de segurança de acordo às normas da ABNT. LOCAL DE ENTREGA: 12 UNID - É PRA JÁ - GURUPI	SUPERGASBRÁS	77,00	924,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.088,00

VALOR GLOBAL: R\$ 11.088,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os botijões deverão ser entregues nos locais conforme discriminados nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 do termo de referência em anexo.

O fornecimento destinado às Unidades que compõem o ITEM 1, será solicitado por servidor designado pelo Pasta, e quando solicitado deverá ser entregue nos seguintes endereços:

ITEM 1	
Unidade	Endereço
Edifício-sede da Secretaria da Administração.	Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº, Centro, em Palmas - TO.
UNICET - Universidade Corporativa do Estado do Tocantins.	Quadra 103 Sul, R. SO 03. Lote nº 39, Centro, em Palmas - TO.
Diretoria do PLANSAÚDE/Anexo I - Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado.	Quadra 104 Sul (ACSE - II), Rua SE-07, Conjunto 02, Lote nº 35, em Palmas - TO;
DTR - Diretoria de Transporte do Poder Executivo.	Rodovia TO 080, Km 01, em Palmas - TO, (saída para Paraíso).
Almoxarifado Central/Arquivo Geral	Avenida NS-10, Quadra 412 Sul, s/nº, em Palmas - TO (próximo ao Parque do Povo).
Anexo II - Diretoria de Apoio Logístico e Patrimônio, Diretoria do É PRA JÁ e Coregeografia-Geral do Estado.	Quadra ACSV - NE - 61 (504 Norte), Lote nº 33, Alameda 17-A, em Palmas - TO.

A solicitação do fornecimento para a Unidade que compõe o ITEM 2 será de competência da Gerência da respectiva Unidade de Atendimento ao Público, na cidade de Araguaína, e quando solicitado deverá ser entregue no seguinte endereço:

ITEM 2	
Unidade do "É PRA JÁ" localizada no município de Araguaína, Tocantins:	Endereço
	Avenida Cônego João Lima, nº 470, Quadra 03, Bairro: Conjunto Urbanístico, CEP: 77804-970, em Araguaína - TO.

A solicitação do fornecimento para a Unidade que compõe o ITEM 3 será de competência da Gerência da respectiva Unidade de Atendimento ao Público, na cidade de Gurupi, e quando solicitado deverá ser entregue no seguinte endereço:

ITEM 3	
Unidade do "É PRA JÁ", localizada no município de Gurupi, Tocantins:	Endereço
	Rua Presidente Juscelino Kubistchek, nº 1.353, Lote 11, Quadra 25, Centro, em Gurupi - TO.

b) Os botijões deverão ser entregues, mediante requisição das Unidades, via telefone, no prazo máximo de 01 (uma) hora a partir do recebimento da solicitação, devidamente identificado e com lacre dentro das especificações exigidas.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta-corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto de Servidor designado pelo Gestor da Pasta.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário

Empresa:

KG FERRAZ EIRELI - ME

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 205/2017
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 00.224/4100/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de material de consumo (mesas), que teve como vencedora a empresa: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, item 01, no valor de R\$ 34.098,48 (trinta e quatro mil, noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 34.098,48 (trinta e quatro mil, noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), com a economia de 25,65% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO DE OUTORGA DE CONTRATO

(Seleção e Contratação de Empresas Consultoras)

Instituição Financeira: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

Tipo de Aquisição: Serviços de consultoria

País do Projeto: Brasil

Projeto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL (PDRIS).

No do Contrato de Empréstimo: Empréstimo nº 8185-0 BR

No do Contrato ou da Seleção: SDP Nº 016/AGETO/2016.

Descrição do Escopo do Contrato: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAL E SOCIAL (RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL E SOCIAL - RCA, PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E SOCIAL - PCA, INVENTÁRIO FLORESTAL E RELATÓRIO TÉCNICO DE OUTORGA), PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AGENDAS MARRON, VERDE E AZUL) DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA TO-141 - TRECHO: PALMEIRÓPOLIS/DIVISA TO-GO, COM 26,25 KM DE EXTENSÃO, BEM COMO PARA ATENDIMENTO ÀS POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL.

Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor - SQC as empresas consultoras abaixo fizeram parte da lista curta

LISTA CURTA

1. CONSORCIO ECOPLAN - SKILL	Declinou da apresentação de proposta.
2. ENECON S.A - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES	Apresentou proposta em consórcio com a MPB SANEAMENTO LTDA.
3. MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA	-

PONTUAÇÕES TÉCNICAS ATRIBUÍDAS A CADA CRITÉRIO

CRITÉRIOS - SUBCRITÉRIOS	ENECON S.A - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES/MPB SANEAMENTO LTDA.
i. Adequação da abordagem técnica, da metodologia e do plano de trabalho propostos em relação aos termos de referência.	30
ii. Qualificações e competência da equipe principal.	63,33
Coordenador Geral	24
Especialista Meio Biótico	13,17
Especialista Meio Físico	11,83
Especialista Meio Antrópico (Área Social)	14,33
PONTUAÇÃO FINAL	93,33

Consultora Selecionada	ENECON S.A - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES/MPB SANEAMENTO LTDA.
Nacionalidade da Consultora Selecionada	BRASIL
Preço total do contrato	R\$ 524.995,66 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Duração do contrato	120 dias
Resumo do escopo de contrato	ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAL E SOCIAL (RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL E SOCIAL - RCA, PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E SOCIAL - PCA, INVENTÁRIO FLORESTAL E RELATÓRIO TÉCNICO DE OUTORGA), PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AGENDAS MARRON, VERDE E AZUL) DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA TO-141 - TRECHO: PALMEIRÓPOLIS/DIVISA TO-GO, COM 26,25 KM DE EXTENSÃO, BEM COMO PARA ATENDIMENTO ÀS POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL.

Palmas, 10 de outubro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 063 3218 5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 165/2017. Abertura dia 26.10.2017, às 9h (horário de Brasília), visando à prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.182/4100/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 10 de outubro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 084/2012

PROCESSO: 2012.51010.0088

CONTRATO: 084/2012

ADITIVO Nº: 8º Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: Só Terra Construções e Projetos Ltda

CNPJ Nº: 01.661.223/0001-62

OBJETO ADITIVO: Alterar Preâmbulo e Cláusula Sexta - Da Vigência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.919.434,22 (quatro milhões, novecentos e

dezenove mil, quatrocentos e trinta quatro reais e vinte e dois centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSO: 4219 e 0100

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017

VIGÊNCIA: Execução 13 de abril de 2018 e Contrato 12 de julho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário Interino

Jorge Abdalla Dias - Representa da Contratada

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/SEINF Nº 177, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEINF Nº 177, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
922.980.952-72	11217103	1	AGELLES ALVES ARAËS	2	114
577.400.971-87	692119	6	AGUIANE JOSÉ ROCHA	3	147
980.894.891-20	11217855	1	ANA FLAVIA DOURADOS DE BRITO BASTOS	1	147
618.661.481-68	748009	6	ANDREA KARINE WANDERER	3	148
731.572.101-06	1269909	2	BRUNO MATIAS TAVARES	2	150
199.435.805-00	271382	7	DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA	2	147
015.026.641-35	11455420	1	EGINA PINTO DE CERQUEIRA	2	150
033.050.301-43	11180110	1	EURIPEDES TIAGO DIMAS DA SILVA	3	148
900.119.101-00	1017667	2	FELIPE AVELINO PACHECO	2	150
850.719.351-04	11223154	1	FERNANDA DI SILVA OLIVEIRA GLORIA	2	146
731.985.521-68	11224444	1	GRAZIELE APARECIDA DE SOUZA VALIM	2	146
030.178.131-18	11224800	1	HELLEN KASSIA VILANOVA DE MENESES	3	147
333.862.898-60	420818	2	JANAYNA NAYRA SILVA TRINDADE	2	147
027.033.291-05	11226170	1	JEOMAR LOPES DA SILVA	2	137
027.033.291-05	11226170	1	JEOMAR LOPES DA SILVA	3	147
013.136.591-69	1258508	2	KELVINN ARAUJO SOARES	2	149
308.631.046-49	11228385	1	LAURENTINO RAMOS FILHO	2	146
037.633.921-73	11229861	1	LURI MAIARA PEREIRA DA SILVA	2	140
038.099.711-89	11230207	1	MARCIEL VIEIRA SILVA FRANCA	2	139
176.916.646-72	242126	3	MARCUS VINICIUS SILVA	3	143
012.171.911-19	1262734	2	MARIETTA VILAS BOAS STRANG	2	150
012.171.911-19	1262734	2	MARIETTA VILAS BOAS STRANG	3	147
576.953.346-34	11164719	1	MILTON SEPTIMIO ALVES NETO	3	148
027.429.411-77	11182334	1	OSIEL PEREIRA DOS SANTOS	3	149
940.285.081-34	1274880	2	OSMARIO CARDOSO DA SILVA	2	146
016.719.371-63	1265636	2	PAULO FARIAS LACERDA	3	148
587.141.201-78	11233788	1	REJANE RIBEIRO VELOSO	2	150
000.718.313-65	11179961	1	ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA	3	150
034.418.943-08	11181370	1	THIERRY SILVA PEREIRA	3	142
944.755.711-20	1055062	3	VANDERLISABANDEIRALIMAPIMENTELAVELINO	3	146
029.008.121-19	11237023	1	VANESSA LIMA PARRIAO	2	145
029.008.121-19	11237023	1	VANESSA LIMA PARRIAO	3	149
020.816.931-86	11237317	1	VINICIUS PEREIRA COSTA	2	147
024.729.271-00	1269372	2	WESLEY MARTINS ANDRADE	2	148

PORTARIA/SEINF Nº 176, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEINF Nº 176, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
030.178.131-18	11224800	1	HELLEN KASSIA VILANOVA DE MENESES	2	140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças e conjuntos novos de 1ª (primeira) linha, destinados a reforma dos componentes de sistemas hidráulicos (cilindros, bombas, motores hidráulicos, válvulas, hastes, êmbolos, etc.).

Data de Abertura: 26.10.2017, às 9h (Horário Local, Palmas - TO).

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0-63 3218 7194, 3218 1635 ou no site: www.seinf.to.gov.br.

Palmas - TO, 10 de Outubro de 2017.

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, com fornecimento de mão de obra e material para Execução de Obra de Reforma do Centro de Parto Normal - CPN do Hospital Regional de Gurupi - TO.

Vencedora: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, no valor de R\$ 59.617,54 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

Palmas - TO, 10 de outubro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 114, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto no Ato nº 35 NM, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias da servidora DENISE JALES DA SILVA RODRIGUES, Assistente Administrativo, nº funcional 1256629-4, referente ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 16/10/2017 a 20/10/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2012.3900.000120

Contrato nº 13.2.0558.1

Concedente: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, CNPJ nº 33.657.248/0001-89

Beneficiário: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-TO

Interveniente: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, CNPJ nº 25.052.507/0001-10.

Objeto: O presente termo tem por objeto aditar o Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 13.2.0558.1 de 28/06/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 23/08/2013.

Valor: conforme PRIMEIRA cláusula: do ESCOPO DO ADITIVO, redução total da colaboração financeira para até R\$ 26.800.000,00 (vinte e seis milhões e oitocentos mil reais).

Data da Assinatura: 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2017.

Vigência: Conforme cláusula PRIMEIRA do ESCOPO DO ADITIVO, item h, concessão de prazo adicional de mais dois anos, a contar de 27/06/2016 para utilização dos recursos do Contrato.

Signatários: LUZIMEIRE CARREIRA - Pelo Beneficiário

MARILENE RAMOS - Pelo Concedente

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA/GABSEC/SES/Nº 720, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o chamamento de médicos Anestesiista, Clínico, Cirurgião Geral, Ginecologista/Obstetra, Ortopedista e Pediatra interessados em firmarem contrato temporário para atenderem as necessidades do Hospital Regional de Dianópolis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o Processo nº 0000699-42.2015.827.2716, na 1ª Vara Civil de Dianópolis, com sentença, onde obriga o Estado do Tocantins a suprir as escalas médicas para atendimento às urgências e emergências Clínicas, Pediátricas, Obstétricas, Cirúrgicas e/ou traumatológicas.

Considerando o déficit de profissionais médicos especialistas no Hospital Regional de Dianópolis e que resultou fracassado chamamento anterior de médicos para atuarem nas unidades hospitalares do Estado incluindo o Hospital Regional de Dianópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público novo chamamento de médicos Anestesiista, Clínico, Cirurgião Geral, Ginecologista/Obstetra, Ortopedista e Pediatra interessados em firmarem contrato temporário para atenderem as necessidades do Hospital Regional de Dianópolis.

Parágrafo único. Os interessados devem contatar a Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência de Unidades Próprias, no telefone (63) 3218-1736 ou 3218-1751 ou pelo e-mail: hospitais.sesau@gmail.com.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Estado

PROCESSO Nº 2016.30550.006763

ERRATA DA "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO" NO 2º TERMO DE ADITAMENTO AOS CONTRATOS Nº 129/2015 (fls. 714)

ONDE CONSTA:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o Contratante as Unidades Hospitalares abaixo relacionadas, incluindo o fornecimento dos insumos, serviços de instalação, configuração, manutenção, gerência e serviços técnicos de suporte, de acordo com as descrições, especificações, condições e detalhamentos constantes na Ata de Registro de Preços TRE-GO Nº 19/2014.

Fica alterada a "CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA" conforme descrição abaixo:

O Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 09/09/2017 para 09/09/2018.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o Contratante as Unidades Hospitalares abaixo relacionadas, incluindo o fornecimento dos insumos, serviços de instalação, configuração, manutenção, gerência e serviços técnicos de suporte, de acordo com as descrições, especificações, condições e detalhamentos constantes na Ata de Registro de Preços TRE-GO Nº 19/2014.

Fica alterada a "CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA" conforme descrição abaixo:

O Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 09/09/2017 para 09/09/2018.

OBS.: Fica resguardada à Contratante com a ressalva de que tão logo seja garantida a vigência contratual estará garantido o direito a pleitear o reajuste para a Contratante por simples apostilamento.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Registra-se, o entendimento adotado pela Advocacia Geral da União no PARECER Nº 02/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU no tocante a questão do reajuste, abaixo transcrito:

"CONCLUSÃO DEPCONSU/PGF/AGU N .98/2016

I - O reajuste em sentido estrito dos preços contratados, previsto em edital e contrato, deve ser automática e periodicamente realizado, de ofício, pela administração contratante;

II - Não se fixou em Lei, tampouco na regulamentação infralegal do instituto, a exigência de prévia solicitação formal como condição para a concessão do reajuste, muito menos se estabeleceu um prazo específico para que o contratado exercesse esse seu direito, ao contrário do que se passa quanto à repactuação de preços;

III - Se o requerimento do reajuste por índice pelo contratado não é uma condição para a fruição do direito, o fato de o particular não solicitar o reajuste previamente à renovação do contrato ou ao seu encerramento não pode ser equiparado à aceitação dos preços contratados ou à renúncia tácita ao direito de reajuste, não se configurando a preclusão lógica neste caso;

IV - O direito ao reajuste de preços é de natureza patrimonial e disponível, admitindo a renúncia pelo contratado, desde que realizada de forma expressa e inequívoca, preferencialmente por meio de disposição específica no termo aditivo de prorrogação contratual a ser firmado entre as partes;"

Palmas/TO, 02 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.002572

Nº CONTRATO: 186/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA RENAULT DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006.

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

FONTE: 104 E 250.

VALOR: R\$ 3.155.600,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS.)

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA CONTRATO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - AMBULÂNCIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS - TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS APARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO NA FORMA DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 61 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

EMPRESA RENAULT DO BRASIL S.A. - P/CONTRATADA

DESPACHO Nº 1644/2017/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 191/2017 - Processo Administrativo nº 2017/30550/2069, visa o registro de preço de sondas diversas, para atender as necessidades das unidades hospitalares geridas pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o Despacho nº 550/2017 de lavra da Diretoria de Distribuição, o qual solicita o cancelamento dos itens 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 21, 39, 40, 41, 42,45, 48, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, descritos no anexo I do Edital do pregão em epígrafe;

RESOLVE:

I - REVOGAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 191/2017 em relação aos itens 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 21, 39, 40, 41, 42,45, 48, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2017/30550/2069, que visa o registro de preços de sondas diversas;

II - DETERMINAR o prosseguimento dos autos, a fim de concluir a licitação dos demais materiais constantes no processo em epígrafe.

III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL SES/SGEPS/Nº 50, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTE DO CURSO DE ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA E NEONATAL EM FISIOTERAPIA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC Nº 560, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.933, de 16 de agosto de 2017, torna público o RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE DO CURSO DE ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA E NEONATAL EM FISIOTERAPIA, realizado de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES/SGEPS Nº 44, de 12 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.951, de 13 de setembro de 2017 e EDITL/SES/SGEPS Nº 46, de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.690, de 26 de setembro de 2017, conforme quadro abaixo:

RESULTADO PROVISÓRIO: DOCENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO PROVISÓRIO
01	DANIELA MARISTANE VIEIRA LOPES MACIEL	TITULAR

Chistiane Bueno Hundertmarck
Presidente da Comissão

EDITAL SES/SGEPS Nº 51, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DA CAPACITAÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO PACIENTE DE HANSENIASE.

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº 679, de 26 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4.963, de 29 de setembro de 2017, considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, conforme o Parecer do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (Crepes) nº 26/04/2017 torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO PACIENTE DE HANSENIASE operacionalizado pela Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde por meio da Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis/Gerência das Doenças Transmissíveis/Área de Assessoramento da Hanseníase, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este Edital e pela Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, sendo executado pela Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde, pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES/GABSEC nº 679, de 26 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4.963, de 29 de setembro de 2017.

2. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE/FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Capacitação para Atenção Primária na Assistência Integral ao Paciente de Hanseníase	24 horas	Presencial	Docência	Palmas

2.1 A atividade de docência consiste em: planejamento; desenvolvimento; execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos; construção e disponibilização do material didático-pedagógico e elaboração do relatório final do módulo; de acordo com o modelo a ser entregue.

2.2 Os selecionados para o desempenho da atividade/função poderão exercer atividades em outros municípios do interior do Estado, conforme a necessidade e disponibilidade.

2.3 Aos selecionados que exercerem atividades de docência fora do seu domicílio, serão pagas diárias para custeio de alimentação e hospedagem.

3. QUADRO DE VAGAS

VAGAS	ATIVIDADE
02 MÉDICOS ESPECIALISTAS	DOCÊNCIA
02 FISIOTERAPEUTAS ESPECIALISTAS	DOCÊNCIA

3.1 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo considerados aprovados os dois primeiros candidatos, de cada categoria, e os demais denominados suplentes.

3.2 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

4. DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL DE FORMAÇÃO	DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS*
Especialização	R\$ 100,00 hora aula

* Conforme os parâmetros da Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017.

5. DOS REQUISITOS DE ACESSO

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as qualificações descritas abaixo:

ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Docente especialista - Médico	Graduação em Medicina com especialização em Dermatologia e ou Hansenologia.
Docente especialista - Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia; Curso de Prevenção de Incapacidades em Hanseníase

5.2 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições de bolsista dos entes federados.

5.3 Servidor em regime de contrato, que no decorrer do processo educacional perder o vínculo com o serviço público, será desligado do processo educacional e o suplente será convocado, de acordo com a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 11 de outubro a 30 de outubro de 2017.

6.2 A inscrição deverá ser realizada no período acima indicado, das 8h às 18h, em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

6.3 A inscrição deverá ser protocolada, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a vaga pleiteada, contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

b) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, enumerados em ordem crescente, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

d) Contracheque atualizado;

e) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

6.4 Serão aceitas inscrições pelos serviços de Correios, postada até o dia 30 de outubro de 2017 recebidas pela Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, conforme o item 6.2.

7. DA ETAPA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se a seguinte etapa do processo seletivo:

a) Etapa única: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 100 pontos e mínima de 60 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos do Anexo IV.

7.2 A avaliação levará em consideração a somatória dos pontos obtidos na etapa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação somatória preenchendo todas as vagas ofertadas.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado, na data provável de 07 de novembro de 2017 no placar da Superintendência de Vigilância Promoção e Proteção à Saúde - 2º andar, no site www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo V, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

10.2 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.3 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

10.4 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

10.5 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

10.7 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS;

10.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 10 de novembro de 2017, no placar da SVPPS - 2º ANDAR, no site www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

11.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no curso, após o recebimento do e-mail de agendamento enviado pela Coordenação do Curso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
- Maior tempo de exercício profissional;
- Maior tempo de docência.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no placar da SVPPS - 2º ANDAR, no site www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

13.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

13.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

13.5 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

13.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias da SVPPS - 2º andar, contados a partir da publicação do resultado final no DOE, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

13.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.8 Os gastos referentes ao processo seletivo ocorrerão por conta do candidato.

13.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Liz Freire Cavalcante
Presidente da Comissão

Anexo I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis Ficha de Inscrição	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
<ul style="list-style-type: none"> Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 	
EVENTO:	PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DO CURSO CAPACITAÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO PACIENTE DE HANSENIASE
Vaga Pretendida:	
Responsável pelo Evento:	DVEDTNT
Período:	Local: PALMAS/TO
1. DADOS PESSOAIS	
NOME	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE: ESTADO:
TEL. RES	CEL: E-MAIL:
RG	ORG. EXP.: CPF:
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO: N° CONTA AG.:
2. DADOS PROFISSIONAIS	
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA FUNÇÃO
TEL. PROF.	FAX: E-MAIL:
3. DADOS ACADÊMICOS	
ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	
Áreas:	
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE
-----x-----	
EVENTO:	
NOME DO INSCRITO:	
SUPERINTENDÊNCIA	JATS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, Cargo _____, Função _____ em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item 5 do Edital SES nº _____, de _____ de _____ de 2017 - e está liberado para atuar como docente do Curso De Capacitação para Atenção Primária na Assistência Integral ao Paciente de Hanseníase, com carga horária de 24 horas que será realizado no município de Palmas.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 352/2017.

Local/data.

_____, ____/____/____.

(Assinatura da Chefia mediata, carimbo e matrícula).

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional na atuação em atendimento a portadores de hanseníase, com ênfase nas portarias do Ministério da Saúde;

-Tempo de Experiência Profissional.

IV- EXPERIÊNCIA DOCENTE:

-Tempo de Experiência e atuação como facilitador em capacitações na área de hanseníase

V - ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas

ANEXO IV

QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - MÉDICO ESPECIALISTA PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de atualização em áreas afins - Pontuação máxima 20, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado; Doutorado - em áreas afins -12 pontos Mestrado em áreas afins - 8 pontos * Os itens acima são somatórios.	40
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação em atendimento a portadores de hanseníase; - Pontuação máxima 45 pontos, sendo 4,5 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço;	45
3. Experiência docente Experiência em docência na área de hanseníase - Pontuação máxima 15 pontos, sendo 1,5 pontos para cada certificado;	15
Total de Pontos	100

QUADRO II ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de atualização em áreas afins - Pontuação máxima 15, sendo 3 pontos para cada certificado apresentado; Outras Especializações - Pontuação máxima 5 pontos; Doutorado - em áreas afins -12 pontos Mestrado em áreas afins - 8 pontos * Os itens acima são somatórios.	40
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação em atendimento a portadores de hanseníase; - Pontuação máxima 45 pontos, sendo 4,5 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço;	45
3. Experiência docente Experiência em docência na área de hanseníase - Pontuação máxima 15 pontos, sendo 1,5 pontos para cada certificado;	15
Total de Pontos no Currículo	100

ANEXO V

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao (À) Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso: _____, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Superintendência de Vigilância de Promoção e Proteção à Saúde.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso _____, para docente (), apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): _____

_____, de _____ de 2017

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
11 de outubro a 30 de Outubro	Inscrições
06 de Novembro	Avaliação Curricular
07 de Novembro	Resultado Provisório
08 de Novembro	Interposição de Recurso
10 de Novembro	Resultado Final

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 121/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) do Estado do Tocantins para o ano de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 8, de 24 de novembro de 2016, que Dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

Considerando a exposição feita pela Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde/Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do Sistema Único de Saúde/Superintendência de Planejamento/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) do Estado do Tocantins para o ano de 2017, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 121/2017, de 20 de abril de 2017.

PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES (DOMI) DO ESTADO DO TOCANTINS PARA O ANO DE 2017.

PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA PARA O ANO 2017 - META ESTADUAL				
Nº	TIPO	INDICADOR	META 2017	UNIDADE
1	U	Taxa mortalidade prematura (30 a 69) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	243,91	Taxa
2	U	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49) anos investigados	95	%
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95	%
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de Vacinação para Criança menores de dois anos de idade - Pentavalente (3º dose), Pneumocócica 10-valente (2º dose), Poliomielite (3º dose), Tríplice viral (1 dose) com cobertura vacinal preconizada	70	%
5	U	Proporção de casos de doenças notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	40	%
6	U	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	92,5	%
7	E	Número de casos autóctones de malária	24	N.Absoluto
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	114	N.Absoluto
9	U	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0	N.Absoluto
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	70	%

11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,65	Razão
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população de determinado local e população da mesma faixa etária	0,20	Razão
13	U	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	56	%
14	U	Proporção de gravidez na adolescência de 10 a 19 anos	22	%
15	U	Taxa de mortalidade infantil	11,95	Taxa
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	9	N.Absoluto
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	90	%
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa bolsa Família	74,50	%
19	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal	88	%
20	U	Percentual de municípios que realizam no mínimo 6 grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100	%
21	E	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	25	
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	77	
23	U	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	95	%

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 122/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Descentralização da Gestão de Ações e Serviços de Saúde para o município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, consoante disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução - CIT Nº 4, de 19 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução - CIT Nº 04, de 19 de julho de 2012, e em observação ao seu art. 2º que define que: "... os entes federados brasileiros que tenham ou não assinado o Termo de Compromisso de Gestão previsto nas Portarias Nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, e Nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, passam a assumir as responsabilidades sanitárias expressas no Anexo I desta Resolução", e do artigo 3º que afirma que "A descentralização da gestão dos prestadores de serviços, públicos e privados contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP. Parágrafo único. A informação acerca da responsabilidade pela gestão e aplicação dos recursos financeiros referentes à descentralização referida no *caput* deve ser registrada nos quadros da Portaria Nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, e seguir o fluxo nela estabelecido.";

Considerando a exposição feita pela Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde/Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do Sistema Único de Saúde/Superintendência de Planejamento/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Descentralização da Gestão de Ações e Serviços de Saúde para o município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, consoante disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução - CIT Nº 4, de 19 de julho de 2012, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 122/2017, de 20 de abril de 2017.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES À PPI DA ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO PRÓPRIA DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO

Município: PONTE ALTA DO BOM JESUS		
BLOCO	COMPONENTE	RECURSO FEDERAL (R\$) - Anual
MAC ASSISTÊNCIA	Assistência Ambulatorial	
	Total População Própria	22.767,01
	Total População Referenciada	0,00
	Assistência Hospitalar	
	Total População Própria	0,00
	Total População Referenciada	0,00
	Incentivo Permanente de Custeio (HPP)	0,00
	Outros recursos, ajustes e incentivos. (TFD intermunicipal)	9.997,38
	Total da PPI Assistencial	32.764,39
	Recursos transf. ao Fundo Estadual de Saúde/FES	0,00
	Recursos retidos pelo FNS para pagamento direto a prestadores	0,00
	Recursos alocados em outras UF	
	Total MAC alocado no FMS	32.764,39

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 123/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Formoso do Araguaia, Paranã e Ponte Alta do Bom Jesus, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Formoso do Araguaia, Paranã e Ponte Alta do Bom Jesus, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme Anexo I, II, III, IV, V e IV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 123/2017, de 20 de abril de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

FORMOSO DO ARAGUAIA (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
FORMOSO DO ARAGUAIA	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	200	2.494,00	GURUPI (Gestão Estadual)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	800	8.800,00	GURUPI (Gestão Estadual)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	37	481,00	GURUPI (Gestão Estadual)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0204010000 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço	720	3.704,63	GURUPI (Gestão Estadual)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020402XXXX - RADIOLOGIA COLUMA VERTEBRAL	400	3.943,68	GURUPI (Gestão Estadual)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020403XXXX - RADIOLOGIA TORAX MEDIASTINO	900	7.761,11	GURUPI (Gestão Estadual)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0204060000 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	1100	8.148,84	GURUPI (Gestão Estadual)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	100	1.007,00	GURUPI (Gestão Estadual)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	317	2.906,79	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	2760	6.384,59	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA INTERMEDIÁRIA	74	208,55	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	920	3.396,27	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	478	4.030,60	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020203XXXX - PERFIL TORCHEV	736	12.478,44	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	368	608,90	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	644	2.755,51	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	230	845,50	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020207XXXX - MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	736	9.074,81	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	136	3.239,27	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	120	4.703,14	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	64	1.548,80	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	48	1.161,60	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020502XXXX - ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA	42	1.026,08	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	1326	6.830,96	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0211040000 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	48	108,39	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	021107XXXX - AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	29	119,13	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	42	264,60	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2234 - FARMACÊUTICO	21	132,30	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2236 - FISOTERAPEUTA/TERAPEUTA OCUPACIONAL/ORTOPTISTA	16	101,43	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2237 - NUTRICIONISTA	56	352,80	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2238 - FONOAUDIÓLOGO	11	66,15	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225124 - Médico pediatra	70	700,00	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico	35	350,00	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225133 - Médico psiquiatra	11	105,00	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225250 - Médico ginecologista e obstetra	291	2.905,00	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225270 - Médico ortopedista e traumatologista	140	1.400,00	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	7	87,29	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	200	2.200,00	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	560	352,80	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0302050000 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculoesqueléticas (todas as origens)	112	552,73	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	030702XXXX - Endodontia (MC)	72	381,59	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0307030032 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	70	86,80	GURUPI (Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	TOTAL	15047	107.806,09	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal/Estadual (Gurupi).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 123/2017, de 20 de abril de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

FORMOSO DO ARAGUAIA (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
FORMOSO DO ARAGUAIA	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225124 - Médico pediatra	2	24,00	ARAGUAIA (Gestão Municipal)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	278	643,08	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	34	125,51	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	40	337,01	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020203XXXX - PERFIL TORCHEV	33	559,50	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	35	128,66	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020207XXXX - MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	50	616,50	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	17	23,55	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0204010000 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço	30	154,36	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0204020026 - PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	10	196,00	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020402XXXX - RADIOLOGIA COLUNA VERTEBRAL	10	98,59	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0204040000 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	15	102,93	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020405XXXX - RADIOLÓGICO ABDOMEN AVANÇADO	5	256,53	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020405XXXX - RADIOLÓGICO ABDOMEN SIMPLES	10	90,31	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	10	238,18	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	2	78,39	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	5	121,00	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	4	96,80	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	020502XXXX - ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA	4	96,80	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	10	51,50	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	021105XXXX - ELETROENCEFALOGRAMA	1	11,34	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225112 - Médico neurologista	10	100,00	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	DESFAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225133 - Médico psiquiatra	10	100,00	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225250 - Médico ginecologista e obstetra	15	150,00	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225270 - Médico ortopedista e traumatologista	20	200,00	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	DESFAVORÁVEL
	0302050000 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculoesqueléticas (todas as origens)	8	39,48	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0302060000 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	3	16,42	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0409060089 - EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMACAO DO COLO UTERINO	2	90,48	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	11	142,16	ARAGUAIA (Gestão Municipal)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	030702XXXX - Endodontia (MC)	3	14,31	ARAGUAIA (Gestão Municipal)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0307030032 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	5	6,70	ARAGUAIA (Gestão Municipal)	FORMOS DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	TOTAL	697	4.735,59	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal/Estadual (Araguaia).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 123/2017, de 20 de abril de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

FORMOSO DO ARAGUAIA (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
FORMOSO DO ARAGUAIA	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	16	26,47	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	21	89,85	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS AVANÇADOS	30	336,87	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	90	771,91	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA	7	40,81	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA	7	70,52	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS INTERMEDIÁRIO	10	104,68	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	4	159,76	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	020501XXXX - US SISTEMA CIRCULATÓRIO - DOPPLER	3	122,69	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	2	60,00	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225109 - Médico nefrologista	7	70,00	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225120 - Médico cardiologista	10	100,00	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225225 - Médico cirurgião geral	10	100,00	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225275 - Médico otorrinolaringologista	20	200,00	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225285 - Médico urologista	10	100,00	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	0417010000 - Anestésias	2	90,48	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	021106XXXX - DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA SIMPLES	3	50,62	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	0301030154 - REMOCAO EM AMBULANCIA DE SIMPLES TRANSPORTE (AMBULANCIA TIPO A)	6	23,73	ARAGUAIA (Gestão Municipal)	GURUPI	FAVORÁVEL
		TOTAL	258	2.518,39	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal/Estadual (Araguaína).	

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO IV - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 123/2017, de 20 de abril de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

FORMOSO DO ARAGUAIA (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
FORMOSO DO ARAGUAIA	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	16	26,47	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	21	89,85	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS AVANÇADOS	30	336,87	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	90	771,91	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA	7	40,81	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA	7	70,52	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS INTERMEDIÁRIO	10	104,68	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	4	159,76	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	020501XXXX - US SISTEMA CIRCULATÓRIO - DOPPLER	3	122,69	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	2	60,00	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225109 - Médico nefrologista	7	70,00	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225120 - Médico cardiologista	10	100,00	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225225 - Médico cirurgião geral	10	100,00	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225275 - Médico otorrinolaringologista	20	200,00	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225285 - Médico urologista	10	100,00	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	0417010000 - Anestésias	2	90,48	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	021106XXXX - DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA SIMPLES	3	50,62	ARAGUAIA (Gestão Estadual)	GURUPI	FAVORÁVEL
	0301030154 - REMOCAO EM AMBULANCIA DE SIMPLES TRANSPORTE (AMBULANCIA TIPO A)	6	23,73	ARAGUAIA (Gestão Municipal)	GURUPI	FAVORÁVEL
		TOTAL	258	2.518,39	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal/Estadual (Araguaína).	

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO V - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 123/2017, de 20 de abril de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

PARANÁ - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
PARANÁ	0201010000 - Coleta de material por meio de punção/biópsia	4	72,65	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA AVANÇADA	357	4.453,83	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	160	1.465,30	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	371	858,68	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA AVANÇADA	32	200,05	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA INTERMEDIÁRIA	10	27,20	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	200	738,32	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - CITOMETRIA DE FLUXO	34	504,00	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA	53	766,65	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	365	3.570,51	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	102	1.445,70	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	800	6.740,14	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - PERFIL TORCHEV	231	3.919,86	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - TESTES CUTÂNEOS	4	11,32	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	353	583,75	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	294	1.259,66	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	2	103,51	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAS AVANÇADAS	16	179,66	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAS INTERMEDIÁRIOS	32	274,46	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020207XXXX - TOXICOLOGIA	2	39,02	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA	48	279,82	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA	20	201,47	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	210	857,84	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS INTERMEDIÁRIO	4	41,87	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	59	82	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0203020000 - Exames anatomopatológicos	16	479,22	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204010000 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço	20	102,91	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020402XXXX - RADIOLOGIA COLUNA VERTEBRAL	18	172,54	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020501XXXX - US SISTEMA CIRCULATORIO - DOPPLER	32	1.308,65	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	224	5.335,28	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	64	2.508,34	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	74	1.781,12	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	160	3.872,00	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020502XXXX - ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA	30	716,32	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	40	2.169,13	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	020901XXXX - APARELHO DIGESTIVO - VIA ALTA	1	48	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020901XXXX - APARELHO DIGESTIVO - VIA BAIXA	8	581,58	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	108	556,2	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0211020060 - TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMETRICO	118	3.528	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	0211040000 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	60	135,49	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	021106XXXX - DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA INTERMEDIÁRIA	198	5.967,42	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	0211080000 - Diagnóstico em pneumologia	10	47,52	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2515 - PSICÓLOGO/PSICANALISTA	324	2.041,20	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico	6	56	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225225 - Médico cirurgião geral	160	1.600	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	950	11.841,51	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	3200	35.200	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	32	416	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL	
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	3600	2.268	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL	
040101XXXX - Pequenas Cirurgias (MAC)	175	3.832,50	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL	
0415040000 - Procedimentos cirúrgicos gerais	15	447,9	PALMAS (Gestão Municipal)	PARANÁ (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL	
TOTAL		12647	101.219,76			* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal (Palmas).

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO VI - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 123/2017, de 20 de abril de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

PONTE ALTA DO BOM JESUS (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
PONTE ALTA DO BOM JESUS	020201XXXX - BIOQUÍMICA AVANÇADA	114	1.418,03	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	40	366,33	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA AVANÇADA	16	100,02	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA INTERMEDIÁRIA	29	81,61	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - CITOMETRIA DE FLUXO	14	216,00	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA	33	476,25	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	61	595,09	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - PERFIL TORCHEV	81	1.369,91	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - TESTES CUTÂNEOS	16	45,28	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	38	164,30	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	2	69,01	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS AVANÇADOS	79	889,34	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	195	1.674,19	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020207XXXX - MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	6	69,05	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020207XXXX - TOXICOLOGIA	4	97,54	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA	21	121,26	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA	19	193,42	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS INTERMEDIÁRIO	13	133,99	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0203020000 - Exames anatomopatológicos	25	770,7	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	131	3.124,94	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	39	1.536,36	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	80	1.936	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	5	260,3	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	020901XXXX - APARELHO DIGESTIVO - VIA BAIXA	10	697,9	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	165	848,72	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	20	161,12	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2237 - NUTRICIONISTA	29	181,44	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	33	206,64	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico	77	768,00	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225133 - Médico psiquiatra	38	384,00	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	120	1.496,40	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	240	2.640,00	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	120	75,60	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0417010000 - Anestésias	12	202,49	PALMAS (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B JESUS (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL	
	TOTAL	1655	20.223,36	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal (Palmas).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 136/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13414643000/1170-12 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Miranorte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 042/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13414643000/1170-12 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Miranorte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Ofício GAB. Nº 068/2017, de 24 de março de 2017, do município de Miranorte - TO, solicitando *Ad Referendum* referente à Proposta de Projeto Nº 13414643000/1170-12;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 042/2017, de 24 de março de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13414643000/1170-12 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Miranorte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13414643000/1170-12 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Miranorte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 137/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o Projeto Técnico Nº 01/2017 para Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Miranorte - TO, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 043/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 042/2017, de 24 de março de 2017, *Ad Referendum* que dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13414643000/1170-12 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Miranorte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Ofício GAB. Nº 070/2017, de 27 de março de 2017, do município de Miranorte - TO, solicitando *Ad Referendum* referente ao Projeto Técnico Elaborado segundo a Resolução da CIT Nº 13/2017;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 043/2017, de 27 de março de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Projeto Técnico Nº 01/2017 para Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Miranorte - TO

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Projeto Técnico Nº 01/2017 para Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Miranorte - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 138/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11341025000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo) para Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Aliança do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 044/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11341025000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo) para Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Aliança do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Termo de Compromisso, de 28 de março de 2017, do município de Aliança do Tocantins - TO, conforme Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o Of. 59 SMSATO/2017, de 29 de março de 2017, do município de Aliança do Tocantins - TO, solicitando *Ad Referendum* referente à Proposta de Projeto Nº 11341025000/1170-05;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 044/2017, de 30 de março de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11341025000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo) para Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Aliança do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11341025000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo) para Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Aliança do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 139/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o Projeto Técnico para Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Aliança do Tocantins - TO, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 045/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 044/2017, de 30 de março de 2017, *Ad Referendum* que dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11341025000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo) para Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Aliança do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Of. 59 SMSATO/2017, de 29 de março de 2017, do município de Aliança do Tocantins - TO, solicitando *Ad Referendum* referente à Proposta de Projeto Nº 11341025000/1170-05;

Conforme a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 045/2017, de 27 de março de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Projeto Técnico para Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Aliança do Tocantins - TO

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Técnico para Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Aliança do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 253/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1294332/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1294332/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Esperantina - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1294332/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 254/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11440.035000/1170-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11440.035000/1170-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Esperantina - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11440.035000/1170-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002, no valor de R\$ 33.520,00 (trinta e três mil e quinhentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 255/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11440.035000/1170-15 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11440.035000/117-015 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Esperantina - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11440.035000/117-015 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 256/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Retificação da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 210/2017, de 18 de maio de 2017, que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Unidade Móvel de Saúde) para a Atenção Especializada (Hospital Municipal de Araguaína) do município de Araguaína - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950007. Onde se lê: "Atenção Especializada (Hospital Municipal de Araguaína)", Leia-se: "Atenção Especializada".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguaína - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Retificação da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 210/2017, de 18 de maio de 2017, que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Unidade Móvel de Saúde) para a Atenção Especializada (Hospital Municipal de Araguaína) do município de Araguaína - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950007. Onde se lê: "Atenção Especializada (Hospital Municipal de Araguaína)", leia-se: "Atenção Especializada".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 257/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Revogação dos Anexos I, II, III e IV da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 234/2017, de 22 de junho de 2017, que tratam do Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros do município de Praia Norte - TO na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o MEMO/DCRAA Nº 222/2017 - SES, de 27 de junho de 2017, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita *Ad Referendum* referente à Revogação dos Anexos I, II, III e IV da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 234/2017;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I - Aprovar a Revogação dos Anexos I, II, III e IV da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 234/2017, de 22 de junho de 2017, que tratam do Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros do município de Praia Norte - TO na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1312/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME
CNPJ: 20.905.298/0001-96

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	60	UNIDADE	MASCARA RESPIRATÓRIA CG 306. C.A Nº 7072	CARBOGRAFITE	22,25	1.335,00
2	120	UNIDADE	CARTUCHO RC - 203, CARVÃO ATIVADO PARA RESPIRADOR RC 306. C.A Nº 7072	CARBOGRAFITE	10,97	1.316,40
12	10	PAR	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTE TÉRMICO (CALOR 250º C) C.A Nº 3750	JGB EQUIP	134,90	1.349,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.000,40	

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME
CNPJ: 20.905.298/0001-96

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1312/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
CNPJ: 09.721.729/0001-21

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	50	CAIXA	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS ANTIALÉRGICA. TAM: P	NOBRE CA Nº 30143	11,55	577,50
5	50	CAIXA	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS ANTIALÉRGICA. TAM: M	NOBRE CA Nº 30143	11,55	577,50
6	20	CAIXA	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS ANTIALÉRGICA. TAM: G	NOBRE CA Nº 30143	11,55	231,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.386,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
CNPJ: 18.274.923/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1312/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
CNPJ: 18.274.923/0001-05

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	600	UNIDADE	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PFF-2, Nº 95, C.A Nº 13211	GRAZIA/39050	1,83	1.098,00
7	500	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLORES CONTRA IMPACTOS (MODELO LEOPARDO) C.A 11268.	PROSAFETY/19176	2,60	1.300,00
8	200	UNIDADE	AVENTAL DE PVC 1.20 X 0,60	PLASTCOR/21075	5,36	1.072,00
9	200	PAR	LUVA DE SEGURANÇA NITRILICO REF. KA-10, COR VERDE, C.A Nº 11.769, TAM. P	TALGE/32245	5,28	1.056,00
10	200	PAR	LUVA DE SEGURANÇA NITRILICO REF. KA-10, COR VERDE, C.A Nº 11.769, TAM. M	TALGE/32245	5,28	1.056,00
11	50	PAR	LUVA DE SEGURANÇA NITRILICO REF. KA-10, COR VERDE, C.A Nº 11.769, TAM. G	TALGE/32245	5,28	264,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.846,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
CPNJ: 18.274.923/0001-05

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO
DE FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação de Licitação Fracassada do Pregão Eletrônico nº 117/2017 - Processo Administrativo nº 2016/30550/3507, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.915, de 21/07/2017. Motivo: Acatar a recomendação emitida no Parecer "SCE" nº 417/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, no sentido de aplicar o disposto no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93 no pregão em epígrafe, desta forma, as empresas participantes da licitação estão convocadas para retornar à licitação na fase de habilitação. Informo que a reabertura da sessão ocorrerá em 25/10/2017, às 15h30 (horário de Brasília) no sistema Publínet.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 126/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/8115, conforme segue:

F.F. CONTROLE E CERTIFICACAO LTDA - EPP
CNPJ: 11.105.408/0001-44, o valor adjudicado R\$ 50.600,00

O valor total adjudicado R\$ 50.600,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 09 de outubro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 164/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/1312, conforme segue:

G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
CNPJ: 09.721.729/0001-21, o valor adjudicado R\$ 1.386,00

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
CNPJ: 18.274.923/0001-05, o valor adjudicado R\$ 5.846,00

ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME
CNPJ: 20.905.298/0001-96, o valor adjudicado R\$ 4.000,40

O valor total adjudicado R\$ 11.232,40. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 09 de outubro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/001582**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para aquisição de Material Hospitalar PRÓTESE DE QUADRIL, JOELHO, OMBRO, FIXADOR TRUE LOCK destinada aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h do dia 16/10/2017.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 170/2017 - Processo 778/2017. Objeto: Aquisição de refeições por quilograma em "self service", conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/10/2017, às 9h30. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 208/2017 - Processo 3375/2017. Objeto: Aquisição de instrumentais oftalmológicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/10/2017, às 9h30. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

- Pregão Eletrônico nº 231/2017 - Processo 2984/2017. Objeto: Registro de preço de serviços de locação de equipamentos para Leitos de UTI, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/10/2017, às 9h30. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 10 de outubro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 214/2017**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2013/30550/1941).

Palmas, 09 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 167, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

I - Fica aprovado o organograma dos órgãos da Polícia Civil do Estado do Tocantins, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na forma do Anexo Único a esta Portaria;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Publique-se.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 167, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

CAPITAL	
	DENOMINAÇÃO/SIGLA
ÓRGÃOS DE DIREÇÃO	Delegacia-Geral da Polícia Civil/DGPC - Palmas
	Delegacia-Geral Adjunta
	Gerência de Operações
	Diretoria de Polícia da Capital/DPC - Palmas
	Diretoria de Polícia do Interior/DPI - Palmas
	Grupo de Operações Táticas Especiais/GOTE - Palmas

CAPITAL	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO/SIGLA/CIDADE
Seccional da Comarca de Palmas	Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Palmas
	Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Palmas
	Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC - Palmas
	Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ª DPC - Palmas
	Quinta Delegacia de Polícia Civil/5ª DPC - Palmas
	Sexta Delegacia de Polícia Civil/6ª DPC - Palmas
	Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Palmas
	Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC Região Sul - Palmas
	Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso/DEPI - Palmas
	Delegacia Especializada no Controle de Armas, Munições e Explosivos/DECAME - Palmas
	Delegacia Especializada na Proteção a Criança e ao Adolescente/DPCA - Palmas
	Delegacia Especializada na Criança e do Adolescente/DECA - Palmas
	Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Consumidor e à Economia Popular/DERCCON - Palmas
	Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária/DOT
	Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DERFRVA - Palmas
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM CENTRO - Palmas
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM REGIÃO SUL - Palmas
	Delegacia de Polícia Interestadual/POLINTER - Palmas
	Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários/DERCA - Palmas
	Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes contra o Meio Ambiente/DEMA - Palmas
	Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados contra Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos/DERCPCPSP
	Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito/DRCT - Palmas
	Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas/COSTUMES - Palmas
	Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos/DENARC - Palmas
	Delegacia Estadual de Investigações Criminais/DEIC - Palmas
	Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa/DHPP - Palmas
	Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos/DRCC
Delegacia de Repressão a Crimes de Maior Potencial contra a Administração Pública/DRACMA	

1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUAÍNA	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO/SIGLA/CIDADE
Seccional da Comarca de Araguaína	Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Araguaína
	Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Araguaína
	Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC - Araguaína
	Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ª DPC - Araguaína
	Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Araguaína
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM - Araguaína
	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Araguaína
	Delegacia Especializada em Investigações Criminais - Núcleo Norte/DEIC Norte - Araguaína
	Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa/DHPP - Araguaína
	Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DERFRVA - Araguaína
	Delegacia de Repressão aos Infrações de Menor Potencial Ofensivo - DEIMPO
	Delegacia de Polícia Civil - Aragominas
	Delegacia de Polícia Civil - Aruanã
	Delegacia de Polícia Civil - Carmolândia
	Delegacia de Polícia Civil - Muricilândia
	Delegacia de Polícia Civil - Nova Olinda
	Delegacia de Polícia Civil - Santa Fé do Araguaína
Seccional da Comarca de Filadélfia	Delegacia de Polícia Civil - Babaçulândia
	Delegacia de Polícia Civil - Filadélfia
	Delegacia de Polícia Civil - Palmeirante
Seccional da Comarca de Goiatins	Delegacia de Polícia Civil - Barra do Ouro
	Delegacia de Polícia Civil - Campos Lindos
	Delegacia de Polícia Civil - Goiatins
Seccional da Comarca de Wanderlândia	Delegacia de Polícia Civil - Darcinópolis
	Delegacia de Polícia Civil - Piraquê
	Delegacia de Polícia Civil - Wanderlândia
Seccional da Comarca de Xambioá	Delegacia de Polícia Civil - Xambioá

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - TOCANTINÓPOLIS	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO/SIGLA/CIDADE
Seccional da Comarca de Ananás	Delegacia de Polícia Civil - Ananás
	Delegacia de Polícia Civil - Angico
	Delegacia de Polícia Civil - Cachoeirinha
	Delegacia de Polícia Civil - Riachinho
Seccional da Comarca de Tocantinópolis	Delegacia de Polícia Civil - Tocantinópolis
	Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Tocantinópolis
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM - Tocantinópolis
	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Tocantinópolis
	Delegacia de Polícia Civil - Aguiarnópolis
	Delegacia de Polícia Civil - Luzinópolis
	Delegacia de Polícia Civil - Nazaré
	Delegacia de Polícia Civil - Palmeiras do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Santa Terezinha do Tocantins
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - GURUPI	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO/SIGLA/CIDADE
Seccional da Comarca de Gurupi	Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Gurupi
	Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Gurupi
	Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC - Gurupi
	Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ª DPC - Gurupi
	Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Gurupi
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM - Gurupi
	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Gurupi
	Delegacia Especializada em Investigações Criminais - Núcleo Sul/DEIC Sul - Gurupi
	Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa/DHPP - Gurupi
	Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DERFRVA - Gurupi
	Delegacia de Polícia Civil - Aliança do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Cariri do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Crixás do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Dueré
	Seccional da Comarca de Formoso do Araguaia
4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PORTO NACIONAL	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO/SIGLA/CIDADE
Seccional da Comarca de Porto Nacional	Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Porto Nacional
	Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Porto Nacional
	Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC - Porto Nacional
	Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ª DPC - Porto Nacional/Luzimangues
	Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Porto Nacional
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM - Porto Nacional
	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Porto Nacional
	Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa/DHPP - Porto Nacional
	Delegacia de Polícia Civil - Brejinho de Nazaré
	Delegacia de Polícia Civil - Fátima
	Delegacia de Polícia Civil - Ipueiras
	Delegacia de Polícia Civil - Monte do Carmo
	Delegacia de Polícia Civil - Oliveira de Fátima
	Delegacia de Polícia Civil - Santa Rita do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Silvanópolis
Seccional da Comarca de Novo Acordo	Delegacia de Polícia Civil - Aparecida do Rio Negro
	Delegacia de Polícia Civil - Lagoa do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Novo Acordo
	Delegacia de Polícia Civil - Santa Tereza do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - São Félix do Tocantins
Seccional da Comarca de Ponte Alta do Tocantins	Delegacia de Polícia Civil - Mateiros
	Delegacia de Polícia Civil - Pindorama do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Ponte Alta do Tocantins

5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - GUARAÍ	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO/SIGLA/CIDADE
Seccional da Comarca de Guaraí	Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Guaraí
	Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Guaraí
	Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Guaraí
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM - Guaraí
	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Guaraí
Seccional da Comarca de Colméia	Delegacia de Polícia Civil - Couto Magalhães
	Delegacia de Polícia Civil - Colméia
	Delegacia de Polícia Civil - Goianorte
	Delegacia de Polícia Civil - Itaporá do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Pequizeiro
6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PARAÍSO DO TOCANTINS	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO/SIGLA/CIDADE
Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins	Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Paraíso do Tocantins
	Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Paraíso do Tocantins
	Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC - Paraíso do Tocantins
	Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Paraíso do Tocantins
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM - Paraíso do Tocantins
	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Paraíso do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Abreulândia
	Delegacia de Polícia Civil - Divinópolis do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Marianópolis do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Monte Santo do Tocantins
Delegacia de Polícia Civil - Pugmil	
Seccional da Comarca de Araguacema	Delegacia de Polícia Civil - Araguacema
	Delegacia de Polícia Civil - Caseara
Seccional da Comarca de Cristalândia	Delegacia de Polícia Civil - Cristalândia
	Delegacia de Polícia Civil - Lagoa da Confusão
	Delegacia de Polícia Civil - Nova Rosalândia
Seccional da Comarca de Plum	Delegacia de Polícia Civil - Chapada de Areia
	Delegacia de Polícia Civil - Plum

7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - COLINAS DO TOCANTINS	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO/SIGLA/CIDADE
Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins	Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Colinas do Tocantins
	Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Colinas do Tocantins
	Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Colinas do Tocantins
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM - Colinas do Tocantins
	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Colinas do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Bernardo Sayão
	Delegacia de Polícia Civil - Brasilândia do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Juarina
	Delegacia de Polícia Civil - Presidente Kennedy
	Delegacia de Polícia Civil - Tupiratins
Seccional da Comarca de Arapoema	Delegacia de Polícia Civil - Arapoema
	Delegacia de Polícia Civil - Bandeirantes do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Pau D'Arco

8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - DIANÓPOLIS	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO/SIGLA/CIDADE
Seccional da Comarca de Dianópolis	Delegacia de Polícia Civil - Dianópolis
	Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Dianópolis
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM - Dianópolis
	Delegacia de Polícia Civil - Conceição do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Novo Jardim
Seccional da Comarca de Almas	Delegacia de Polícia Civil - Rio da Conceição
	Delegacia de Polícia Civil - Taipas do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Almas
Seccional da Comarca de Natividade	Delegacia de Polícia Civil - Porto Alegre do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Chapada da Natividade
	Delegacia de Polícia Civil - Natividade
	Delegacia de Polícia Civil - Santa Rosa do Tocantins

Seccional da Comarca de Taguatinga	Delegacia de Polícia Civil - Ponte Alta do Bom Jesus
	Delegacia de Polícia Civil - Taguatinga
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARRAIAS	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO/SIGLA/CIDADE
Seccional da Comarca de Arraias	Delegacia de Polícia Civil - Arraias
	Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Arraias
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM - Arraias
Seccional da Comarca de Aurora	Delegacia de Polícia Civil - Aurora do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Combinado
	Delegacia de Polícia Civil - Lavandeira
	Delegacia de Polícia Civil - Novo Alegre
Seccional da Comarca de Palmeirópolis	Delegacia de Polícia Civil - Palmeirópolis
	Delegacia de Polícia Civil - São Salvador do Tocantins
Seccional da Comarca de Paraná	Delegacia de Polícia Civil - Paraná

10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUATINS	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO/SIGLA/CIDADE
Seccional da Comarca de Araguatins	Delegacia de Polícia Civil - Araguatins
	Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Araguatins
	Delegacia de Polícia Civil - Buriti do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - São Bento do Tocantins
Seccional da Comarca de Augustinópolis	Delegacia de Polícia Civil - Augustinópolis
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM - Augustinópolis
	Delegacia de Polícia Civil - Carrasco Bonito
	Delegacia de Polícia Civil - Esperantina
	Delegacia de Polícia Civil - Praia Norte
	Delegacia de Polícia Civil - Sampaio
Seccional da Comarca de Arixá do Tocantins	Delegacia de Polícia Civil - Arixá do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Sítio Novo do Tocantins
Seccional da Comarca de Itaguatins	Delegacia de Polícia Civil - Itaguatins
	Delegacia de Polícia Civil - Maurilândia do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - São Miguel do Tocantins
11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PEDRO AFONSO	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO/SIGLA/CIDADE
Seccional da Comarca de Pedro Afonso	Delegacia de Polícia Civil - Pedro Afonso
	Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Pedro Afonso
	Delegacia de Polícia Civil - Bom Jesus do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Santa Maria do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Tupirama
Seccional da Comarca de Itacajá	Delegacia de Polícia Civil - Centenário
	Delegacia de Polícia Civil - Itacajá
	Delegacia de Polícia Civil - Itapiratins
	Delegacia de Polícia Civil - Recursolândia

12ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ALVORADA	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO/SIGLA/CIDADE
Seccional da Comarca de Alvorada	Delegacia de Polícia Civil - Alvorada
	Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Alvorada
	Delegacia de Polícia Civil - Talismã
Seccional da Comarca de Araguaçu	Delegacia de Polícia Civil - Araguaçu
	Delegacia de Polícia Civil - Sandolândia
Seccional da Comarca de Figueirópolis	Delegacia de Polícia Civil - Figueirópolis
	Delegacia de Polícia Civil - Sucupira
Seccional da Comarca de Peixe	Delegacia de Polícia Civil - Jaú do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Peixe
	Delegacia de Polícia Civil - São Valério da Natividade

13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - MIRACEMA DO TOCANTINS	
SECCIONAL	DENOMINAÇÃO/SIGLA/CIDADE
Seccional da Comarca de Miracema do Tocantins	Delegacia de Polícia Civil - Miracema do Tocantins
	Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Miracema do Tocantins
	Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM - Miracema do Tocantins
	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Miracema do Tocantins
Seccional da Comarca de Miranorte	Delegacia de Polícia Civil - Barrolândia
	Delegacia de Polícia Civil - Dois Irmãos do Tocantins
	Delegacia de Polícia Civil - Miranorte
Seccional da Comarca de Tocantínia	Delegacia de Polícia Civil - Rio dos Bois
	Delegacia de Polícia Civil - Lajeado
	Delegacia de Polícia Civil - Lizarda
	Delegacia de Polícia Civil - Rio Sono
	Delegacia de Polícia Civil - Tocantínia

PORTARIA SSP Nº 1242, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar MARIA JOANA FERREIRA DE MENES, número funcional 764891/3, Auxiliar de Serviços Gerais, na 4ª Delegacia de Polícia Civil de Gurupi, com efeito retroativo a 29/09/2017.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1243, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar VILSON PEREIRA DA SILVA, número funcional 397328/2, Assistente Administrativo, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Araguaína, com efeito retroativo a 25/09/2017.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1244, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando a Resolução nº 001, de 31 janeiro de 2017, que regulamenta a remoção a pedido dos Membros da Carreira jurídica de Delegado de Polícia do Tocantins;

Considerando o resultado final do 4º Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.956, de 20 setembro de 2017, que habilitou o Delegado Alicindo Augusto Celestino de Souza à remoção para a Seccional da Comarca de Formoso do Araguaia, a qual não se efetivou por conta de sua inscrição no 5º Concurso de Remoção, habilitando-o à remoção para outra Seccional.

Considerando o Edital nº 003/2017, publicado no sítio www.ssp.to.gov.br em 29 de setembro de 2017, que trouxe o resultado final do 5º Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia;

Considerando o Anexo II do edital supramencionado, que classificou o Delegado de Alicindo Augusto Celestino de Souza, pelo critério de antiguidade, à remoção da Seccional da Comarca de Cristalândia para a Seccional da Comarca de Gurupi, resolve,

REMOVER, a pedido, o Delegado de Polícia Civil, ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA, 1ª Classe, matrícula nº 11139129-2, da Seccional da Comarca de Cristalândia para a Seccional da Comarca de Gurupi-TO, a partir desta data, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a Delegacia de Polícia na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1245, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando a Resolução nº 001, de 31 janeiro de 2017, que regulamenta a remoção a pedido dos Membros da Carreira jurídica de Delegado de Polícia do Tocantins;

Considerando o Edital nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.956, de 20 de setembro de 2017, que trouxe o resultado final do 4º Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia;

Considerando o Anexo II do edital supramencionado, que classificou o Delegado de Polícia Luiz Francisco Felizardo, pelo critério de merecimento, à remoção da Seccional da Comarca de Peixe para a Seccional da Comarca de Gurupi, resolve,

REMOVER, a pedido, o Delegado de Polícia Civil, LUIZ FRANCISCO FELIZARDO, 1ª Classe, matrícula nº 11589370-1, da Seccional da Comarca de Peixe para a Seccional da Comarca de Gurupi-TO, a partir desta data, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a Delegacia de Polícia na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1246, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando a Resolução nº 001, de 31 janeiro de 2017, que regulamenta a remoção a pedido dos Membros da Carreira jurídica de Delegado de Polícia do Tocantins;

Considerando o Edital nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.956, de 20 de setembro de 2017, que trouxe o resultado final do 4º Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia;

Considerando o Anexo II do edital supramencionado, que classificou o Delegado de Polícia Altamiro Pacheco da Silva Junior, pelo critério de merecimento, à remoção da Seccional da Comarca de Dianópolis para a Seccional da Comarca de Gurupi, resolve,

REMOVER, a pedido, o Delegado de Polícia Civil, ALTAMIRO PACHECO DA SILVA JUNIOR, 1ª Classe, matrícula nº 11589671-1, da Seccional da Comarca de Dianópolis para a Seccional da Comarca de Gurupi-TO, a partir desta data, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a Delegacia de Polícia na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1247, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando a Resolução nº 001, de 31 janeiro de 2017, que regulamenta a remoção a pedido dos Membros da Carreira jurídica de Delegado de Polícia do Tocantins;

Considerando o Edital nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.956, de 20 de setembro de 2017, que trouxe o resultado final do 4º Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia;

Considerando o Anexo II do edital supramencionado, que classificou o Delegado de Polícia Hélio Domingos de Assis Alves, pelo critério de antiguidade, à remoção da Seccional da Comarca de Porto Nacional para a Seccional da Comarca de Gurupi, resolve,

REMOVER, a pedido, o Delegado de Polícia Civil, HELIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES, 1ª Classe, matrícula nº 11138165-2, da Seccional da Comarca de Porto Nacional para a Seccional da Comarca de Gurupi-TO, a partir desta data, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a Delegacia de Polícia na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1248, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando a Resolução nº 001, de 31 janeiro de 2017, que regulamenta a remoção a pedido dos Membros da Carreira jurídica de Delegado de Polícia do Tocantins;

Considerando o Edital nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.956, de 20 de setembro de 2017, que trouxe o resultado final do 4º Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia;

Considerando o Anexo II do edital supramencionado, que classificou o Delegado de Polícia Ronie Augusto Rodrigues Esteves, pelo critério de antiguidade, à remoção da Seccional da Comarca de Arapoema para a Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins, resolve,

REMOVER, a pedido, o Delegado de Polícia Civil, RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, 1ª Classe, matrícula nº 282252-2, da Seccional da Comarca de Arapoema para a Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins, a partir desta data, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a Delegacia de Polícia na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1249, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, TALITA MIRANDA COSTA LOBO, número funcional 1283057/1, Auxiliar Administrativo, da Diretoria de Perícia Criminal para a Delegacia de Polícia Civil de Taipas, com efeito retroativo a 23/09/2017.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1250, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1073, de 31 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 4.947, de 05 de setembro de 2017, que trata da das férias do servidor TIESLEI FERNANDES DA SILVA, número funcional 59988/1, Operador de Microcomputador;

Onde se lê: "garantindo-lhe o direito de usufruí-los no período de 04/10/2017 a 03/11/2017".

Leia-se: "garantindo-lhe o direito de usufruí-los no período de 04/10/2017 a 02/11/2017".

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1251, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando a Resolução nº 001, de 31 janeiro de 2017, que regulamenta a remoção a pedido dos Membros da Carreira jurídica de Delegado de Polícia do Tocantins;

Considerando o Edital nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.956, de 20 de setembro de 2017, que trouxe o resultado final do 4º Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia;

Considerando o Anexo II do edital supramencionado, que classificou o Delegado de Polícia Diogo Fonseca da Silveira, pelo critério de merecimento, à remoção da Seccional da Comarca de Cristalândia para a Seccional da Comarca de Porto Nacional, resolve,

REMOVER, a pedido, o Delegado de Polícia Civil, DIOGO FONSECA DA SILVEIRA, 1ª Classe, matrícula nº 11590130-1, da Seccional da Comarca de Cristalândia para a Seccional da Comarca de Porto Nacional-TO, a partir desta data, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a Delegacia de Polícia na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1252, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando a Resolução nº 001, de 31 janeiro de 2017, que regulamenta a remoção a pedido dos Membros da Carreira jurídica de Delegado de Polícia do Tocantins;

Considerando o Edital nº 003/2017, publicado no sítio www.ssp.to.gov.brem 29 de setembro de 2017, que trouxe o resultado final do 5º Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia;

Considerando o Anexo II do edital supramencionado, que classificou o Delegado de Polícia Gregory Almeida Alves do Monte, pelo critério de antiguidade, à remoção da Seccional da Comarca de Miranorte para a Seccional da Comarca de Porto Nacional, resolve,

REMOVER, a pedido, o Delegado de Polícia Civil, GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE, 1ª Classe, matrícula nº 11589655-1, da Seccional da Comarca de Mira norte para a Seccional da Comarca de Porto Nacional-TO, a partir desta data, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a Delegacia de Polícia na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1253, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando a Resolução nº 001, de 31 janeiro de 2017, que regulamenta a remoção a pedido dos Membros da Carreira jurídica de Delegado de Polícia do Tocantins;

Considerando o Edital nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.956, de 20 de setembro de 2017, que trouxe o resultado final do 4º Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia;

Considerando o Anexo II do edital supramencionado, que classificou o Delegado de Polícia Wagner Rayelly Pereira Siqueira, pelo critério de antiguidade, à remoção da Seccional da Comarca de Ponte Alta do Tocantins para a Seccional da Comarca de Porto Nacional, resolve,

REMOVER, a pedido, o Delegado de Polícia Civil, WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA, 1ª Classe, matrícula nº 72385-3, da Seccional da Comarca de Ponte Alta do Tocantins para a Seccional da Comarca de Porto Nacional-TO, a partir desta data, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a Delegacia de Polícia na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1254, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando a Resolução nº 001, de 31 janeiro de 2017, que regulamenta a remoção a pedido dos Membros da Carreira jurídica de Delegado de Polícia do Tocantins;

Considerando o resultado final do 4º Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.956, de 20 setembro de 2017, que habilitou o Delegado Leandro Risi Santos à remoção para a Seccional da Comarca de Araguaína, a qual não se efetivou por conta de sua inscrição no 5º Concurso de Remoção, habilitando-o à remoção para outra Seccional.

Considerando o Edital nº 003/2017, publicado no sítio www.ssp.to.gov.brem 29 de setembro de 2017, que trouxe o resultado final do 5º Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia;

Considerando o Anexo II do edital supramencionado, que classificou o Delegado de Leandro Risi Santos, pelo critério de merecimento, à remoção da Seccional da Comarca de Tocantinópolis para a Seccional da Comarca de Porto Nacional, resolve,

REMOVER, a pedido, o Delegado de Polícia Civil, LEANDRO RISI SANTOS, 1ª Classe, matrícula nº 11589620-1, da Seccional da Comarca de Tocantinópolis para a Seccional da Comarca de Porto Nacional-TO, a partir desta data, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a Delegacia de Polícia na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1255, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando a Resolução nº 001, de 31 janeiro de 2017, que regulamenta a remoção a pedido dos Membros da Carreira jurídica de Delegado de Polícia do Tocantins;

Considerando o resultado final do 4º Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.956, de 20 setembro de 2017, que habilitou a Delegada Milena Santana de Araújo Lima à remoção para a Seccional da Comarca de Tocantínia, a qual não se efetivou por conta de sua inscrição no 5º Concurso de Remoção, habilitando-a à remoção para outra Seccional.

Considerando o Edital nº 003/2017, publicado no sítio www.ssp.to.gov.br em 29 de setembro de 2017, que trouxe o resultado final do 5º Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia;

Considerando o Anexo II do edital supramencionado, que classificou a Delegada Milena Santana de Araújo Lima, pelo critério de antiguidade, à remoção da Seccional da Comarca de Araguacema para a Seccional da Comarca de Porto Nacional, resolve,

REMOVER, a pedido, a Delegada de Polícia Civil, MILENA SANTANA DE ARAÚJO LIMA, 1ª Classe, matrícula nº 11589361-1, da Seccional da Comarca de Araguacema para a Seccional da Comarca de Porto Nacional-TO, a partir desta data, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a Delegacia de Polícia na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1256, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que o servidor Roberto Marocco Junior, afastar-se-á de suas funções, no período de 08/10/2017 a 24/10/2017, em razão de suas férias;

Considerando, ainda, manifestação do mesmo, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, conforme Memorando nº SGD: 2017/31009/29765, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

DESIGNAR, ROSANGELA MAURICIA DE CARVALHO PINTO, número funcional nº 1090852/7, Gerente de Projetos Tecnológicos (DAI-1), para substituir o servidor ROBERTO MAROCCO JUNIOR, número funcional nº 11474165/2, Diretor de Informática e Telecomunicações (DAS-4), no período de 08/10/2017 a 24/10/2017, durante suas férias.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1257, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar CASSANDRA FERREIRA DE NEVES, ocupante do cargo de Técnico de Processo Administrativo, na Diretoria de Papiloscopia, a partir de 04/10/2017.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1258, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar FERNANDA SENA RIBEIRO, número funcional 11142308/2, Pedagogo, na Diretoria de Perícia Criminal, a partir de 04/10/2017.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1259, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar JOAO RUBIN PEREIRA DA SILVA, número funcional 1010972/3, Auxiliar de Serviços Gerais, no Núcleo de Perícia Criminal de Araguaína, a partir de 04/10/2017.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1260, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar WALDIMYRO REGO FLORES, ocupante do cargo de Técnico em Suporte e Operação, na 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Arraias, a partir de 09/10/2017.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007), CONVOCA os membros do Egrégio Conselho, para a Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 17/10/2017, às 14h, no Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Segurança Pública
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº 068/2017-CGPC/TO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO (em exercício), no uso das atribuições e consoante o disposto nos arts. 94 e 106, §3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 283/3ª DP 2017 e demais documentos, que denunciam desvio de conduta de servidores lotados na 1ª Delegacia Regional de Araguaína - TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso II, alíneas "a, g, p", III, alíneas "b, q" e IV, alínea "v" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar a Dra. Ludmila Cristian Barreto Cesarino, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pela Portaria 767/2017, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.902, de 04 de julho de 2017, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 06 de outubro de 2017.

Fábio Augusto Simon
Corregedor-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 180, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias legais da servidora VANDERLEIA CORDEIRO LIMA TORRES, Assistente Administrativo, Nº funcional 652249-3, CPF Nº 534.296.211-00, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela PORTARIA-SETAS Nº 219, de 29/09/2013, publicada no D.O.E. Nº 3.975, de 04/10/2013, para que sejam usufruídas no período de 13/10/2017 a 01/11/2017, totalizando vinte dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 018/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Prorrogação do mandato de conselheiros do CEES-TO.

O Conselho Estadual de Economia Solidária do Tocantins - CEES/TO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.493, de 25 de agosto de 2011, e, com base nos art. 10, III, da mesma Lei e após deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 09 de outubro de 2017, e:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o mandato para realizar um novo processo eleitoral.

CONSIDERANDO a validação dos atos do conselho deliberados nesse período.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos Conselheiros e da Mesa Diretora do biênio 2015/2017 de 02 de setembro de 2017 até 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCA MARTA BARBOSA DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEES/TO

AEM-TO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017.20610.000047

CONTRATO Nº: 007/2017

CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.

CONTRATADA: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ. nº 21.982.891/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE SCANNER com garantia on-site, por um período de 36 (trinta e seis) meses, para atender as necessidades da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM-TO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2016, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo deste Órgão.

VALOR: R\$ 8.578,00 (oito mil quinhentos e setenta e oito reais).

NATUREZA DA DESPESA: 339030

RECURSOS: Convênio (INMETRO)

FONTE RECURSO: 0225002608

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente da AEM/TO

MYLLENA LIRA XAVIER- Representante da Contratada.

NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOR RECURSO ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes no processo abaixo indicado, fica NOTIFICADA a empresa relacionada da Decisão Administrativa que homologou o Auto de Infração com a aplicação da Pena e Multa:

PROCESSO Nº	EMPRESA AUTUADA	CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA*
4969/2013	CONCRE-NORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CONCRENORTE	04.692.327/0003-94	2599511	R\$ 1.152,00
593/2015	C DA CRUZ E CIA LTDA ME	06.080.011/0001-05	2362615	R\$ 596,16
2528/2015	FRANCISCO DE ASSIS CESÁRIO	335.364.571/34	384332	R\$ 1.152,00
411/2015	EDIVALDO GONÇALVES NUNES	850.116.301/53	2363776	R\$ 200,00

* O valor da homologação é acrescido de juros e multa conforme a atualização do cálculo realizado no dia do pagamento.

Assim, o processo administrativo encontra-se à disposição para vistas ou interposição de Recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultada-lhe o uso do e-mail ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações (63) 3218-2075.

MARCELO OLIVEIRA MONTEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 374, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/AGETO Nº 374, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
057.738.163-69	11229500	1	LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO	2	147

PORTARIA/AGETO Nº 375, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/AGETO Nº 375, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número Da Etapa	Nota
560.666.351-15	11185481	2	ALAIR SALES FALCAO LOPES	2	146
769.241.141-72	858733	3	ALESSANDRO DA SILVA DIAS	3	137
840.907.231-91	11192755	1	ALEXANDRO ALMEIDA COSTA	3	150
380.782.102-30	478705	5	ANDERSON AUGUSTO FERNANDES BARROZO	3	150
577.621.121-20	694554	5	ANTONIO CARLOS GAMA LIMA	3	147
336.209.037-00	11180510	1	ANTONIO FERNANDO DIAS	3	126
011.114.681-09	11180528	1	ANTONIO LUIZ DA FONSECA SILVA	3	150
006.788.861-56	1125303	2	AUGUSTO AIRES LUSTOSA	3	149
737.210.181-68	11175044	1	BRUNO NUNES DA CUNHA	3	139
435.511.901-78	1186418	4	CELSO DE OLIVEIRA	3	150
797.158.001-06	893137	6	CESAR ROBERTO GOMES DE ALMEIDA	3	145
920.247.341-20	1291254	2	CIRINEU CORDEIRO DE ASSIS SOBRINHO	3	146
006.559.091-09	63578	4	CYNTHIA POLLIANA SILVA BARBOSA	3	147
036.603.961-09	11180862	1	DANIEL FREITAS SILVA	3	144
292.002.531-72	368869	9	DEUVALDO MONTEL DO NASCIMENTO	3	149
590.885.831-53	709892	3	DIONISIO FERREIRA MENDES	3	144
212.560.981-91	277554	4	DOMINGOS AGUIAR DOS SANTOS	3	144
017.555.031-05	11221755	1	EDIPO NOGUEIRA ALMEIDA	2	145
898.158.901-15	1015990	3	ELIAQUIM VIANA PINHEIRO FILHO	2	118
031.548.881-60	11222441	2	EMERSON EDUARDO AIRES NUNES	2	149
867.613.661-00	11181133	1	FERNANDO FERREIRA VILAS BOAS	3	144
055.264.069-70	11181222	1	GEOVANI LUVIZUTTO CASTRO	3	128
012.764.073-86	11165499	1	HAROLDO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	3	147
011.166.261-36	11169630	1	HELLEN CRISTINA ALVES VIEIRA	3	149
734.611.131-15	11224851	1	HELSON CARVALHO DE ARAUJO	2	146
000.212.181-61	11193352	1	IVAN CARLOS SILVA	3	144
897.469.451-49	11225599	2	IVAN LOPES LEAL	2	150
006.856.011-70	11192810	1	JACKCILEY ARAUJO CORREIA	3	148
850.764.141-53	962445	6	JANIO GOMES DE OLIVEIRA	3	137
168.203.471-20	235640	9	JOSE SILVA SAMPAIO	2	146
885.682.961-49	11160284	1	JUNIO VANDERLEY BERNARDES	3	145
949.621.706-00	1059009	3	LEANDRO NASCIMENTO DE ARAUJO	2	143
031.435.921-41	11181940	1	LEO ANDRADE POVOA	3	147
026.929.814-21	11161922	1	LEONARDO ALVES DINIZ GOMES	3	138
693.730.511-72	1264389	2	LEON GREGORIO SIQUEIRA GOMES	3	150
CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
027.321.489-62	11181982	1	LEONINO TEIXEIRA DA SILVA	3	150
016.108.841-40	11186917	1	LILIANE ANDROMEDA CAVALCANTE UHLMANN	3	149
243.194.221-04	309270	4	LUCIANO NOGUEIRA BERTAZZI SOBRINHO	2	144
243.194.221-04	309270	4	LUCIANO NOGUEIRA BERTAZZI SOBRINHO	3	145
852.964.811-00	1260120	3	MAGNO SOUSA COSTA	3	141
019.915.871-12	11175532	1	MARCELO SILVA MIRANDA	3	104
300.904.741-04	11192780	1	MARCIO LUIS MARTINS DA SILVA	3	149
001.884.441-30	11230592	1	MARCOS VINICIUS CHAVES PAIVA	2	147

004.904.871-65	11187107	1	MARIA ELDILENE CALDAS DOS SANTOS NASCIMENTO	3	115
014.314.351-47	11182245	1	NAIRA LILIAM RODRIGUES BARBOSA	3	150
445.315.247-72	554458	6	NICIA ALVES GONCALVES DE PAULA	2	147
445.315.247-72	554458	6	NICIA ALVES GONCALVES DE PAULA	3	142
928.744.281-91	1042963	5	NILVON GOMES BATISTA	3	148
261.348.291-53	11187964	1	RAIMUNDO CARDOSO FILHO	3	143
894.096.631-72	1012533	2	RODOLPHO MUDESTO E SILVA	3	150
031.771.511-99	11189860	1	ROSIELMA SILVA SOARES CARDOSO	3	135
891.425.431-34	1010409	4	SANDREIA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO	3	145
687.122.865-91	11235195	1	SANDRO RODRIGUES FERREIRA	2	143
744.526.063-34	11187433	1	SILVAN MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	3	147
612.626.171-20	11187522	1	SILVIO PEREIRA DOS SANTOS	3	150
796.493.781-20	892479	4	TATIANA COELHO COSTA	2	147
994.137.441-49	1092731	3	VICENTE ALVES COSTA FILHO	3	80
402.269.051-87	1185268	2	WALDOMIRO ROBERTO GLORIA	3	132
310.010.336-04	11164301	1	WALMIR FRANCISCO DE MORAES PELUSCI	3	150
797.525.431-20	893848	5	WELTON ALVES DOS SANTOS	3	115
003.107.811-75	44997	4	WESLEY ANTONIO DOS SANTOS	3	121
834.018.731-72	11180579	1	WESLEY GOMES PEREIRA	3	150

TERRAPALMAS

CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para uma Reunião a realizar-se no dia 27 de outubro de 2017, às 9h, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Aprovar o Orçamento de 2018; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2017.

Rogério Luis Spielmann
Presidente do CONAD

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 364/2017.

Dispõe sobre a Revogação de Portaria.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº760/2015, de 11 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.496, de 12 de novembro de 2015, tornando-a sem efeito.

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria de Administração, Gerência de Atendimento, Credenciamento e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1473/2017.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR nº 11/2017 que estabelece critérios, normas complementares e convoca para a Renovação do Credenciamento as Empresas de Clínicas Médicas e Psicológicas, Despachantes e dos Centros de Formação de Condutores - CFC's credenciados no DETRAN/TO;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN nº 1510/2012 que regulamenta os deveres, infrações e penalidades aos Centros de Formação de Condutores - CFC, do Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010 que Regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que trata sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no que couber;

CONSIDERANDO, por fim, o MEMO/DETRAN/GACC/Nº 172/2017 (SGD: 2017.32479.24099), datado de 14 de setembro de 2017, que identificou algumas inconsistências nos documentos apresentados à Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle deste DETRAN/TO, necessários para o credenciamento 2017;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face das empresas credenciadas listadas abaixo, visando apurar eventuais inconsistências encontradas, pela Comissão de Recredenciamento, na documentação apresentada para o credenciamento 2017, conforme descritas no MEMO/DETRAN/GACC/Nº 172/2017, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações:

J. ASSUNÇÃO FILHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.290.324/0001-37, representada por JOSÉ ASSUNÇÃO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 302.174.071-53, localizada na cidade de Araguaína/TO;

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.767/0001-94, representada por POLIANA RESPLANDES LOPES, inscrita no CPF sob o nº 005.099.081-01, localizada na cidade de Araguaína/TO;

AUTO ESCOLA BICO DO PAPAGAIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.096.095/0001-02, representada por FABIO APINAGE DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 006.523.253-43, localizada na cidade de Augustinópolis/TO;

TORRES & SANTOS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.924/0001-87, representada por MARLÚCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 019.124.651-40, localizada na cidade de Araguatins/TO;

AUTO ESCOLA FILADÉLFIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.861.562/0001-83, representada por VANUSA PINHEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 860.567.351-68, localizada na cidade de Filadélfia/TO;

AR CAVALCANTE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.061.496/0001-64, representada por ZULMIRA DE FÁTIMA F. CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o nº 743.391.176-68, localizada na cidade de Formoso do Araguaia/TO;

TERESAA. DOS SANTOS FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PRÁTICA E TEÓRICA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.149/0001-79, representada por TERESA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 862.249.131-53, localizada na cidade de Palmas/TO;

AUTO ESCOLA RADAR LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.427.685/0001-36, representada por ELTON SANTANA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 008.274.751-28, localizada na cidade de Palmas/TO;

ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA & FILHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.440.501/0001-40, representada por ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUSA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 001.057.521-93, localizada na cidade de São Miguel do Tocantins/TO;

HAMILTON MELO SANTOS & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.873.869/0001-90, representada por HAMILTON MELO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 893.812.381-20, localizada na cidade de Tocantinópolis/TO.

Art. 2º DESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância para atuar no processo, nomeada através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG nº 503/2016, e alterada pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG nº 528/2017;

Art. 3º DETERMINAR o início dos trabalhos para o terceiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, conforme estabelecido no art. 179 da Lei Estadual nº 1818/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos três dias do mês de outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 1490/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão para vistoriar in loco a implantação dos serviços previsto no contrato de Concessão de Prestação de Serviço Público Nº 24/2017.

Art. 2º A vistoria a ser realizada tem por finalidade comprovar se as exigências do Edital/Projeto Básico estão em conformidade com o apresentado pela Concessionária vencedora do certame.

Art. 3º A presente comissão deverá realizar vistoria nos Centros de Depósito de Veículos - CDVs de Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Guaraí, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Araguatins e Arraias de acordo com o cronograma de implantação previsto no referido Edital.

Parágrafo único. A cada CDV vistoriado a Comissão produzirá relatório prévio e ou relatório final, em caso de relatório prévio identificar os quesitos a serem ajustados por parte da Concessionária, estabelecendo prazo para devida regularização.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente - Carlos De Roure Silva
Suplente - Oscar Caetano Ramos
1º Membro - Geraldo Magela Azevedo Silva Júnior
1º Suplente - Darlis Tavares de Souza
2º Membro - Manoel Messias Dias Pinto
2º Suplente - Cristhiane Carvalho Nascimento

Art. 5º Dê ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica e aos demais interessados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000115/2017**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWG1687/TO	50806246120	DMTPN	PN00007955	12/09/2017	08:35	6050-1
MWL1588/TO	04941565460	DMTPN	PN00007957	12/09/2017	08:33	6050-1
MVT1910/TO	28084950568	DMTPN	PN00007963	12/09/2017	10:40	5185-1
MWW9205/TO	27663159187	DMTPN	PN00007964	12/09/2017	10:42	7366-2
MWX8000/TO	48509868115	DMTPN	PN00007969	12/09/2017	13:53	5185-1
OLJ0835/TO	19107951191	DMTPN	PN00007973	12/09/2017	14:12	6050-1
OLJ2348/TO	01419973000122	DMTPN	PN00007974	12/09/2017	14:14	7366-2
MXD1041/TO	92860494120	DMTPN	PN00007975	12/09/2017	14:18	5991-0
NWF2401/TO	00749492171	DMTPN	PN00007977	12/09/2017	14:24	7366-2
OLM9389/TO	32838034200	DMTPN	PN00007978	12/09/2017	14:28	7366-2
COW4233/TO	59647574134	DMTPN	PN00007980	12/09/2017	14:35	5738-0
MWH7608/TO	32333650125	DMTPN	PN00008167	12/09/2017	15:07	5452-5
QKA9217/TO	59144394187	DMTPN	PN00008169	12/09/2017	15:16	6050-1
MWP5205/TO	29116279972	DMTPN	PN00008170	12/09/2017	15:18	6050-1
MWK6755/TO	03258877130	DMTPN	PN00008173	12/09/2017	17:14	7366-2
OLN3318/TO	11591854172	DMTPN	PN00008174	12/09/2017	17:16	7366-2
MXA9131/TO	36934275187	DMTPN	PN00008175	12/09/2017	17:15	5185-1
MXF3563/TO	66328357168	DMTPN	PN00008177	12/09/2017	17:20	5185-1
MXC5153/TO	89279530100	DMTPN	PN00008178	12/09/2017	17:21	7366-2
JGR2655/TO	85407054191	DETRAN	TO00922709	11/09/2017	15:40	5550-0
MXV6910/TO	00927207141	DETRAN	TO00922708	11/09/2017	15:35	5550-0
JVM2219/TO	95673016115	DETRAN	TO00973964	11/09/2017	10:40	5410-0
JVM2219/TO	95673016115	DETRAN	TO00973965	11/09/2017	10:40	5835-0
MWT17554/TO	03893640100	DETRAN	TO00713237	14/09/2017	15:10	7048-1
HPC2032/TO	95438530106	DETRAN	TO01081883	11/09/2017	17:00	6912-0
NWP8356/TO	96150270149	DETRAN	TO01081882	11/09/2017	02:00	5061-0
NWP8356/TO	96150270149	DETRAN	TO01081881	11/09/2017	02:00	6912-0
MWT7251/TO	18762972472	DETRAN	TO00322094	15/09/2017	10:15	5185-1
MWU3287/TO	86410768168	DETRAN	TO00322095	15/09/2017	10:20	5185-1
MWQ3530/TO	29310083204	DETRAN	TO01122928	18/09/2017	20:36	5010-0
MWQ3530/TO	29310083204	DETRAN	TO01122929	18/09/2017	20:36	5274-2
MWQ3530/TO	29310083204	DETRAN	TO01122931	18/09/2017	20:36	5835-0
MVU9026/TO	32400500134	DETRAN	TO01125558	23/09/2017	07:29	6556-1
MWG6295/TO	3699180000169	DETRAN	TO01125559	23/09/2017	07:29	6912-0
JH9796/TO	82280630168	DETRAN	TO01128111	23/09/2017	20:45	6530-0
MV05110/TO	03840616131	DETRAN	TO01128121	23/09/2017	20:54	6530-0
QKG0926/TO	01160217130	DETRAN	TO01128131	24/09/2017	00:25	7048-1
LWH4945/TO	18853145153	DETRAN	TO01129141	16/09/2017	20:54	6599-2
MVV7046/TO	89829468100	DETRAN	TO01129171	16/09/2017	20:54	6599-2
QK16222/TO	09345271000153	DETRAN	TO01129332	19/09/2017	08:45	7366-2
OLL1944/TO	61155434366	DETRAN	TO01129333	19/09/2017	22:05	5010-0
OLL1944/TO	61155434366	DETRAN	TO01129334	19/09/2017	22:05	5274-2
MWQ3530/TO	29310083204	DETRAN	TO01129227	18/09/2017	20:36	6599-2
NWK1969/TO	02478425165	DETRAN	TO00236952	30/09/2017	17:25	6670-0
OYC8110/TO	26251248068	DETRAN	TO00152060	02/10/2017	08:15	5703-0
PAV7820/TO	82606552172	DETRAN	TO00236953	30/09/2017	17:26	5207-0
MXA3559/TO	21927658000113	DETRAN	TO00211430	18/09/2017	17:30	7633-1
QKA1840/TO	11634471000178	DETRAN	TO00211431	18/09/2017	17:31	7633-1
MWX570/TO	84955228453	DETRAN	TO00211432	18/09/2017	17:41	7633-1
MWO6127/TO	99701324153	DETRAN	TO01074471	15/09/2017	20:05	6912-0
MWD6511/TO	70545251188	DETRAN	TO00237103	29/09/2017	16:53	5185-1
OLH4963/TO	35216344187	DETRAN	TO01074481	16/09/2017	04:13	6599-2
QKA0887/TO	29269454851	DETRAN	TO00237106	29/09/2017	09:17	5185-1
MWW6803/TO	23464860272	DETRAN	TO00237107	29/09/2017	10:08	5185-1
OLJ2160/TO	37119273191	DETRAN	TO00211436	20/09/2017	14:55	7633-2
QKK0310/TO	03851857151	DETRAN	TO00211439	20/09/2017	15:01	7633-2
MWL6364/TO	02269322142	DETRAN	TO01083003	26/09/2017	10:10	6599-2
QK12990/TO	31071290163	DETRAN	TO00211440	20/09/2017	15:06	7633-2
MXE5449/TO	01763063151	DETRAN	TO00211441	20/09/2017	14:49	5185-1
NJY7077/TO	51581140134	DETRAN	TO00237109	29/09/2017	10:17	5185-1
OLL5250/TO	28249801334	DETRAN	TO00211442	20/09/2017	15:00	7633-1
NKZ8888/TO	83729208187	DETRAN	TO00757990	16/09/2017	19:35	5274-1

MVM4027/TO	01123172196	DETRAN	TO00237110	29/09/2017	10:18	5185-1
MWK6173/TO	01331686113	DETRAN	TO00757991	22/09/2017	07:02	5738-0
NLE6592/TO	88077489168	DETRAN	TO00237111	29/09/2017	10:22	5185-1
HJV8160/TO	07437291100	DETRAN	TO01074469	15/09/2017	10:58	5010-0
OYA0292/TO	69153493168	DETRAN	TO00237112	29/09/2017	10:30	5185-1
OYB2920/TO	02732177202	DETRAN	TO00973292	17/09/2017	11:40	6599-2
MWL6364/TO	02269322142	DETRAN	TO01083002	26/09/2017	10:00	5045-0
MWE0981/TO	79158722149	DETRAN	TO01081874	17/09/2017	22:15	6653-1
MWZ6947/TO	01177570122	AGETO	RE00293701	11/09/2017	16:30	6912-0
MWE0981/TO	79158722149	DETRAN	TO01081873	17/09/2017	22:15	5010-0
MWO2542/TO	86164228115	DETRAN	TO00932032	17/09/2017	10:20	5010-0
MWZ6947/TO	01177570122	AGETO	RE00293702	11/09/2017	16:30	5010-0
MWE0981/TO	79158722149	DETRAN	TO01081872	17/09/2017	22:15	6912-0
MWO2542/TO	86164228115	DETRAN	TO00932034	17/09/2017	10:20	6912-0
JJS2468/TO	01539635147	AGETO	RE00293703	11/09/2017	17:30	5010-0
MWC2553/TO	79835697120	DETRAN	TO01074488	19/09/2017	08:40	6912-0
MWC2553/TO	79835697120	DETRAN	TO01074487	19/09/2017	08:40	5045-0
LARS207/TO	02936487196	DETRAN	TO00975718	16/09/2017	19:45	6599-2
NKA3452/TO	49848380191	DETRAN	TO01074484	18/09/2017	10:45	5410-0
OLN0492/TO	01209380145	DETRAN	TO01074482	18/09/2017	10:30	5410-0
DSY3856/TO	62336193191	DETRAN	TO00972581	18/09/2017	17:15	5010-0
LARS207/TO	02936487196	DETRAN	TO00975719	16/09/2017	19:45	7579-0
DSY3856/TO	62336193191	DETRAN	TO00972580	18/09/2017	17:15	6599-2
LARS207/TO	02936487196	DETRAN	TO00975717	16/09/2017	19:45	5010-0
MWP2471/TO	03804431127	DETRAN	TO01118127	15/09/2017	21:50	5010-0
OLH1266/TO	02170611177	DETRAN	TO01118130	16/09/2017	23:50	7048-1
MWK3799/TO	73755214172	DETRAN	TO00638263	16/09/2017	23:35	6599-2
NFD1510/TO	82847320172	DETRAN	TO00638264	19/09/2017	08:10	7366-2
MWE9058/TO	01801992851	DETRAN	TO00237105	29/09/2017	17:00	6599-2
JEA6325/TO	45754586000	DETRAN	TO00237113	29/09/2017	11:03	5185-1
MVY1326/TO	24228282953	DETRAN	TO00237115	29/09/2017	11:47	5185-1
MWX4768/TO	13432834349	DETRAN	TO00237116	29/09/2017	15:55	5185-1
OMK1051/TO	25578128890	DETRAN	TO00237117	29/09/2017	16:31	5185-1
QKC8812/TO	13317466120	DETRAN	TO00211443	20/09/2017	17:56	7633-1
MWU7557/TO	05420672189	DETRAN	TO01081833	17/09/2017	10:00	6599-2
QKL3900/TO	0745475000182	DETRAN	TO00211493	26/09/2017	16:11	7633-1
MWT1732/TO	03331058181	DETRAN	TO00211494	26/09/2017	16:12	7633-1
OYA2059/TO	61662399987	DETRAN	TO00211495	26/09/2017	16:13	7633-1
JJF9229/TO	04498795180	DETRAN	TO01081831	17/09/2017	09:20	6653-1
OLL1599/TO	00628249101	DETRAN	TO00211496	26/09/2017	16:14	7633-1
MWU7557/TO	05420672189	DETRAN	TO01081832	17/09/2017	10:00	6653-1
QKA6139/TO	53917413191	DETRAN	TO00211499	26/09/2017	16:21	7633-1
MXF1547/TO	05888505196	DETRAN	TO00975720	17/09/2017	09:40	5274-2
MXF1547/TO	05888505196	DETRAN	TO00975721	17/09/2017	01:40	5835-0
JJS2468/TO	01539635147	AGETO	RE00293704	11/09/2017	17:30	6599-2
JJS2468/TO	01539635147	AGETO	RE00293705	11/09/2017	17:30	6912-0
MWG4764/TO	21273359100	DETRAN	TO00322132	30/09/2017	12:09	5185-1
EBE6300/TO	73110469120	DETRAN	TO01081834	23/09/2017	01:15	6530-0
MWY1503/TO	01817855956	DETRAN	TO00322133	30/09/2017	12:10	5185-1
OGI2744/TO	37757784115	DETRAN	TO01081835	23/09/2017	01:15	6530-0
MW11032/TO	01776827000154	DETRAN	TO00322181	26/09/2017	07:25	5185-1
QKF2292/TO	02098523130	DETRAN	TO00322182	26/09/2017	08:51	7633-2
JGH0619/TO	05330037174	DETRAN	TO01081836	23/09/2017	01:30	6530-0
MWG8562/TO	01843073170	DETRAN	TO00322183	26/09/2017	09:12	5819-4
OYB0136/TO	03811153641	DETRAN	TO00285845	26/09/2017	16:12	5185-1
QKE2786/TO	59205180149	DETRAN	TO00285843	26/09/2017	16:05	5185-1
QKE7563/TO	12627356100	DETRAN	TO00285842	26/09/2017	16:05	5185-1
MWG8562/TO	01843073170	DETRAN	TO00322184	26/09/2017	09:12	6599-2
JUQ1112/TO	26510359120	DETRAN	TO00237119	29/09/2017	17:43	5185-1
MWG8562/TO	01843073170	DETRAN	TO00322185	26/09/2017	09:12	5037-1
KLP1453/TO	62332317104	DETRAN	TO00285841	26/09/2017	16:02	5185-1
MXB5733/TO	93803672368	DETRAN	TO00237120	29/09/2017	17:44	5185-1
MWL8881/TO	16074183805	DETRAN	TO00285840	26/09/2017	15:51	5185-1
NFB8580/TO	02350285170	DETRAN	TO00237121	29/09/2017	17:51	5185-1
NHO8500/TO	02828313123	DETRAN	TO00237123	29/09/2017	17:53	5185-1
MVZ8552/TO	54020620482	DETRAN	TO00285839	26/09/2017	15:45	5185-1
HRH9314/TO	02671627157	DETRAN	TO00237124	29/09/2017	18:20	5185-1
NK08775/TO	64192318172	DETRAN	TO00285838	26/09/2017	15:45	5185-1
MWU5373/TO	04935498110	DETRAN				

OLM0064/TO	09955607149	DETRAN	TO01112937	21/09/2017	22:50	5010-0
DRR0209/TO	02079302108	DETRAN	TO00322189	26/09/2017	15:55	6599-2
MWP9702/TO	05625285128	DETRAN	TO01112938	22/09/2017	13:45	5010-0
QKE2786/TO	59205180149	DETRAN	TO00285835	26/09/2017	12:27	7366-2
MWY2118/TO	03250463604	DETRAN	TO00318145	21/09/2017	16:51	5185-1
OLN2711/TO	02997817129	DETRAN	TO00322190	26/09/2017	16:38	5550-0
MXF2355/TO	43610722304	DETRAN	TO00322191	26/09/2017	16:40	5550-0
MWX8734/TO	00162154194	DETRAN	TO01112942	23/09/2017	13:00	7366-2
MXG4066/TO	03775580107	DETRAN	TO01112943	19/09/2017	18:00	7366-2
LNJ1282/TO	07868695935	DETRAN	TO00318143	21/09/2017	16:41	5185-1
QKK0809/TO	06964737120	DETRAN	TO00322192	26/09/2017	16:43	5550-0
MVT3091/TO	00509018002590	AGETO	RE00265365	20/09/2017	14:40	6068-2
QK42784/TO	08146110100	DETRAN	TO01112944	19/09/2017	23:57	6050-1
KCB7206/TO	44281013172	DETRAN	TO00318141	21/09/2017	16:42	5185-1
MWE6815/TO	41439961115	DETRAN	TO01112946	22/09/2017	13:43	7030-1
MWS7216/TO	52315185300	DETRAN	TO00322194	26/09/2017	17:20	5819-4
MWB7718/TO	45470766187	DETRAN	TO00964943	22/09/2017	09:11	5010-0
MXD0322/TO	53479866115	DETRAN	TO00322195	26/09/2017	07:25	5185-1
PSQ1177/TO	02077113138	DETRAN	TO01111650	19/09/2017	14:35	5380-0
OLJ2280/TO	00307330141	DETRAN	TO00318138	21/09/2017	16:43	5185-1
MWO2981/TO	00002554160	DETRAN	TO00322197	26/09/2017	07:45	5185-1
NFF5568/TO	03816032109	DETRAN	TO00318137	21/09/2017	16:45	5185-1
CAN8341/TO	02508875171	DETRAN	TO00322198	26/09/2017	07:58	5185-1
OLN5598/TO	57583552168	DETRAN	TO01112002	20/09/2017	13:33	7030-1
OYA3635/TO	34764500663	DETRAN	TO00322199	26/09/2017	08:34	5185-1
MWV3115/TO	10570079000220	AGETO	RE00251540	21/09/2017	14:45	6823-1
JGX1769/TO	93448112100	DETRAN	TO00318136	21/09/2017	16:46	5185-1
MXE7776/TO	18232361034	DETRAN	TO00322200	26/09/2017	10:39	5185-1
QKE8399/TO	37015230100	DETRAN	TO01112051	21/09/2017	09:08	5452-1
OLM0355/TO	04585529179	DETRAN	TO00322235	25/09/2017	20:19	6599-2
MWH8379/TO	25284410106	DETRAN	TO01112052	21/09/2017	09:17	5452-1
OLM0355/TO	04585529179	DETRAN	TO00322236	25/09/2017	20:19	5010-0
MWU7321/TO	81059930234	DETRAN	TO00322237	25/09/2017	10:18	5185-1
QKK1300/TO	53955633691	DETRAN	TO00322244	28/09/2017	07:35	5185-1
QKG5221/TO	00549058184	DETRAN	TO00285834	25/09/2017	14:55	7633-2
MWU3264/TO	92897819120	DETRAN	TO00285833	22/09/2017	17:39	7366-2
QKF0461/TO	38940590104	DETRAN	TO00285831	22/09/2017	11:38	5452-5
MWL8881/TO	16074183805	DETRAN	TO00285830	22/09/2017	11:31	5185-1
OLH9960/TO	28335600104	DETRAN	TO00318149	27/09/2017	17:20	5185-1
QK18883/TO	11438307000195	DETRAN	TO00318150	27/09/2017	17:30	5185-1
BKH4230/TO	00776758195	DETRAN	TO01028484	21/09/2017	10:00	5185-1
NGX8405/TO	26214920106	DETRAN	TO01028483	21/09/2017	09:30	5185-1
OLJ4200/TO	02361986108	DETRAN	TO01028987	20/09/2017	16:55	5185-1
QKA1529/TO	33198086000168	AGETO	RE00279275	21/09/2017	01:15	6823-1
MWV7182/TO	05133259999	AGETO	RE00279229	21/09/2017	03:30	6971-0
MWV7182/TO	05133259999	AGETO	RE00279228	21/09/2017	03:30	6823-1
MWH6772/TO	91417333120	DETRAN	TO01029900	21/09/2017	16:51	5185-1
QKG1065/TO	01432281100	DETRAN	TO01027230	26/09/2017	16:42	5185-1
MXG1325/TO	13276662604	DETRAN	TO01027232	26/09/2017	16:17	5185-1
QKC5995/TO	02891244176	DETRAN	TO01027233	26/09/2017	16:19	5185-1
DSH3793/TO	03160946177	DETRAN	TO01027234	26/09/2017	16:19	5185-1

MWO6742/TO	03259010157	SMTS	GU00012778	07/08/2017	10:05	5185-1
QKJ1301/TO	93993528115	SMTS	GU00012962	11/08/2017	16:01	5541-5
MWG1373/TO	00967533155	SMTS	GU00012966	14/08/2017	15:36	5541-5
OLM0108/TO	00344556638	SMTS	GU00012973	14/08/2017	08:00	6025-0
OYC6949/TO	64076270100	SMTS	GU00012969	14/08/2017	08:44	5185-1
MXD8705/TO	02420570120	SMTS	GU00012964	14/08/2017	08:37	5185-1
NWQ9141/TO	15646670225	SMTS	GU00012974	14/08/2017	09:21	5185-1
KEQ0183/TO	20998090204	SMTS	GU00013015	14/08/2017	16:20	7366-2
MWA0308/TO	02360401000188	SMTS	GU00013016	14/08/2017	16:30	5185-1
OYA3770/TO	88419223115	SMTS	GU00012972	14/08/2017	08:49	7366-2
QKC4488/TO	13475607000170	SMTS	GU00012857	14/08/2017	09:32	7366-2
MWT2169/TO	42629985172	SMTS	GU00013010	14/08/2017	16:10	5541-5
OYC6168/TO	05474928122	SMTS	GU00013009	14/08/2017	15:40	5541-5
MWV7317/TO	61982601604	SMTS	GU00012976	14/08/2017	09:45	7366-2
MWT8114/TO	05199638300	SMTS	GU00012978	14/08/2017	16:22	5185-1
MXD4629/TO	83005531172	SMTS	GU00012963	14/08/2017	09:38	5380-0
OLH0452/TO	02483305199	SMTS	GU00012968	14/08/2017	15:40	5541-5
MXA4747/TO	43157564153	SMTS	GU00012971	14/08/2017	15:48	5541-5
MXB8012/TO	01422284190	AGETO	RE00277309	15/08/2017	07:20	5967-0
MXB8012/TO	01422284190	AGETO	RE00277310	15/08/2017	07:20	6599-2
QKE0740/TO	87283484191	AGETO	RE00277378	14/08/2017	15:21	7633-2
OYA5545/TO	04466879109	AGETO	RE00277373	14/08/2017	08:38	7340-0
MXA6249/TO	01624579108	AGETO	RE00277375	14/08/2017	08:58	5967-0
QKB6726/TO	13597883000100	AGETO	RE00277376	14/08/2017	13:28	7366-2
MWZ9230/TO	59088460159	SMTS	GU00012975	14/08/2017	09:43	5991-0
MWA9837/TO	03777465000141	AGETO	RE00277432	17/08/2017	07:30	5185-2
OLM4294/TO	04737201162	SMTS	GU00013012	15/08/2017	09:41	5541-6
HPN8010/TO	56691971191	SMTS	GU00012809	15/08/2017	16:13	6017-5
MXC4145/TO	77311159172	SMTS	GU00013011	15/08/2017	09:07	5541-5
OYB1706/TO	73969770106	SMTS	GU00013023	15/08/2017	15:58	5541-6
MWU0795/TO	20528716000173	AGETO	RE00277311	17/08/2017	08:02	5185-2
MWE3754/TO	06822659188	AGETO	RE00277434	17/08/2017	07:57	6610-2
NH86438/TO	03766752170	AGETO	RE00277437	17/08/2017	08:55	5185-2
NSO2809/TO	23028549000190	AGETO	RE00277312	17/08/2017	22:07	6769-0
MVQ0257/TO	04751913158	AGETO	RE00277313	17/08/2017	22:27	6769-0
NGY8635/TO	05677838390	AGETO	RE00277315	17/08/2017	22:57	6599-2
OLN9891/TO	51938819000135	AGETO	RE00277320	18/08/2017	09:20	5185-2
MWA1724/TO	03532263190	AGETO	RE00277319	18/08/2017	09:10	5010-0
MWA1724/TO	03532263190	AGETO	RE00277317	18/08/2017	09:10	6599-2
NHQ2811/TO	03332230123	SMTS	GU00013026	15/08/2017	08:42	6050-1
QKG4447/TO	05904358172	SMTS	GU00013024	15/08/2017	16:11	5380-0
MWV0771/TO	30568593871	SMTS	GU00013040	15/08/2017	16:35	5991-0
NNI7680/TO	00193227207	SMTS	GU00013037	15/08/2017	16:03	5991-0
MXA8799/TO	45715360110	SMTS	GU00013036	15/08/2017	16:02	5991-0
MVZ0910/TO	00338492186	SMTS	GU00013033	15/08/2017	15:41	5991-0
MWB5974/TO	01706706197	SMTS	GU00012861	15/08/2017	11:07	6050-1
MWE6642/TO	04021238166	SMTS	GU00012873	15/08/2017	17:08	5991-0
MWZ4796/TO	71297111249	AGETO	RE00277325	18/08/2017	23:20	6599-2
MWS4915/TO	00384926100	AGETO	RE00277324	18/08/2017	23:00	5010-0
OOC4139/TO	70350190191	AGETO	RE00277390	18/08/2017	23:24	5185-2
OYC3066/TO	46742166304	AGETO	RE00277323	18/08/2017	22:55	5185-2
OLL9478/TO	32855079187	AGETO	RE00277316	18/08/2017	08:05	5967-0
MWU9045/TO	32092326104	AGETO	RE00277322	18/08/2017	15:04	5967-0
MWO6635/TO	45550581191	AGETO	RE00277386	18/08/2017	09:00	5010-0
MWO6635/TO	45550581191	AGETO	RE00277387	18/08/2017	09:05	6599-2
MVP4184/TO	38295458191	AGETO	RE00277442	19/08/2017	13:53	5185-2
MXC1843/TO	52751805191	AGETO	RE00277441	19/08/2017	12:25	5967-0
MWM8199/TO	99241250100	SMTS	GU00012860	15/08/2017	09:05	5487-0
OLK1126/TO	01603420150	SMTS	GU00013029	15/08/2017	09:21	5185-1
OLK3212/TO	03196430189	SMTS	GU00013020	15/08/2017	08:42	5185-1
MXD3008/TO	21893055191	SMTS	GU00013019	15/08/2017	08:42	5185-1
MWB5974/TO	01706706197	SMTS	GU00013018	15/08/2017	11:04	5185-1
MWK1716/TO	90922697191	SMTS	GU00013030	15/08/2017	09:28	5185-1
OBT1090/TO	78968364168	SMTS	GU00013013	15/08/2017	09:27	7366-2
NLR5789/TO	37136739187	SMTS	GU00013025	15/08/2017	16:30	5274-2
OYA8470/TO	18190073672	SMTS	GU00012869	15/08/2017	17:01	5541-6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000101/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 10/11/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NHN4132/TO	93808305134	SMTS	GU00012716	07/08/2017	15:50	5541-5
QKD4385/TO	04571582129	SMTS	GU00012702	07/08/2017	09:10	5541-5
MWV7979/TO	88225674120	SMTS	GU00012703	07/08/2017	09:10	5541-5
JHN6794/TO	86533290134	SMTS	GU00012682	07/08/2017	16:40	5991-0
OLL2871/TO	12445428000127	SMTS	GU00012902	07/08/2017	16:43	5380-0

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 231/2017/GECORE/PE/SW, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso I, 37-A, inciso IV, alínea "a", 38, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 10 de junho de 2017, ao cônjuge EDUARDES BARBOSA DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

PROCESSO: 2017.07.0992P
EX-SEGURADO(A): EUNICE MAIA BARBOSA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 0003725
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: I
REFERÊNCIA: D
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO
PROVENTO DO(A) EX-SEGURADO(A) NA DATA DO ÓBITO: R\$ 1.975,14
COMPLEMENTO DE PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO: 323,66
TOTAL DO PROVENTO DO(A) EX - SEGURADO(A): R\$ 2.298,80
VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R\$ 1.975,14
COMPLEMENTO DE PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO: 323,66
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.298,80
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 10/06/2017
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 232/2017/GECORE/AP/SW, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, § 5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada IANA ALENCAR DE LIMA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1139P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 311574/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: F
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.808,94
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 233/2017/GECORE/PE/SW, DE 11 DE OUTUBRO 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso I, 37-A, inciso IV, alínea "a", 38, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 01/07/2017, ao cônjuge JUSTINO BATISTA DE ARAUJO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

PROCESSO: 2017.07.1065P
EX-SEGURADO(A): MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE ARAÚJO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 0002147
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: APOSENTADORIA POR IDADE
NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: I
REFERÊNCIA: A
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO
PROVENTO DO(A) EX-SERVIDOR(A) NA DATA DO ÓBITO: R\$ 693,74
COMPLEMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO: 243,26
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 937,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/07/2017
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 234/2017/GECORE/PE/SW, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso I, 37-A, inciso IV, alínea "a", 38, 39, inciso I, 54, §2º, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§ 2º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve:

CONCEDER a partir de 11 de abril de 2017, ao cônjuge MARIA SUZETE CARDOSO DA SILVA SOUZA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebidos pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017.07.0392P
EX-SEGURADO(A): WELLINGTON SOUZA DA SILVA
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
MATRÍCULA: 0006174
QUADRO: QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES
GRADUAÇÃO/POSTO: SUBTENENTE
REFERÊNCIA: J
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO
DATA DE NASCIMENTO DO(A) BENEFICIÁRIO(A): 04/02/1968
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
PROVENTO DO(A) EX-SEGURADO(A) NA DATA DO ÓBITO: R\$ 12.076,28
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 12.076,28
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 11/04/2017
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 235/2017/GECORE /AP/SW, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. arts. 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, §§ 13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, e Lei Federal nº 10.887/2004, art. 1º e parágrafos, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DALVA BARBOSA DE SOUZA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017.02.0427P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 648544/3
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
 REFERÊNCIA: G
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 1.325,46
 VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES ENCONTRADO: R\$ 1.136,34
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.045,02
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
 PROPORCIONALIDADE: 27 ANOS, 07 MESES E 05 DIAS
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 745/PE, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso I e IV, alínea "a", 37-A, inciso II e IV, alínea "a", 38, 39, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 14 de junho de 2017, ao cônjuge VIRLEI MARQUES DE OLIVEIRA DE MIRANDA e ao filho DANIEL DE OLIVEIRA MIRANDA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pelo ex-segurado na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017.07.1032P
 EX-SEGURADO(A): NENROD JOSÉ DE ALMEIDA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 0003377
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
 NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: I
 REFERÊNCIA: A
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO E TEMPORÁRIO
 DATA DE NASCIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS: CÔNJUGE: 18/02/1957, FILHO: 15/08/1998
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% DE 14/06/2017 A 14/08/2019, E 100% A PARTIR DE 15/08/2019
 COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 50% DE 14/06/2017 A 14/08/2019.
 PROVENTO DO (A) EX-SEGURADO (A) NA DATA DO ÓBITO: R\$ 775,74
 COMPLEMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 161,26
 TOTAL DO VALOR DO PROVENTO DO (A) EX-SEGURADO (A): R\$ 937,00
 VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R\$ 775,74
 COMPLEMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 161,26
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 937,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 14/06/2017
 CUSTEIO: FUNPREV PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 746/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV-TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com base no art. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando a exigência contida no art. 3º A da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, de manter órgão colegiado participante do processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos fixada pelo Conselho de Administração do IGEPREV-TOCANTINS;

Considerando a necessidade de se buscar mecanismo transparente e eficaz para assessoramento na gestão dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Reorganizar o Comitê de Investimentos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, que tem como finalidade assessorar o processo decisório relacionado à gestão dos investimentos do RPPS-TO, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos recursos financeiros investidos, de acordo com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração para execução da Política de Investimentos.

Art. 2º O Comitê é composto por 5 (cinco) servidores da estrutura do Instituto, a seguir identificados:

I - Floriano Rodrigues Alves - Vice-Presidente;

II - Hidelbrando Bráz da Silva Reis - Diretor de Previdência;

III - Cristiane Gabana Oliveira - Assessora Técnica e de Planejamento;

IV - Júlio César Medeiros Lima - Gerente de Produtos Estruturados;

V. Miléne Martins Ramos - Economista.

§1º A Coordenação do Comitê será exercida pelo Vice-Presidente e, nas suas ausências e afastamentos, pelo Diretor de Previdência, acima identificados.

§2º O Comitê contará com uma Secretaria Executiva, exercida por servidor (a) vinculado à Vice-Presidência do Instituto.

§3º Para contribuir com o debate de determinados assuntos, sem direito a voto, o Comitê poderá contar, ocasionalmente, com a participação de convidados.

§4º É exigível que a maioria dos membros do Comitê possua certificado organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado financeiro e de capitais.

Art. 3º São atribuições do Comitê de Investimentos:

I - acompanhar e assessorar a gestão dos recursos financeiros do RPPS-TO, quanto a:

a) formulação, revisão e execução da Política de Investimentos, de acordo com a evolução da conjuntura econômica;

b) alocação dos recursos para cada segmento de mercado;

c) aprimoramento do desempenho da Carteira de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;

d) credenciamento e substituição de instituições gestoras, administradoras, corretoras e custodiantes de recursos financeiros, bem como de seus representantes;

II - aprovar o procedimento realizado pela área de investimentos para credenciamento de instituições gestoras, administradoras e correlatas, bem como de seus representantes, para fins de homologação pelo Presidente do Instituto;

III - deliberar, com base nas análises de cenário elaboradas pela área de investimentos e nas diretrizes da Política de Investimentos, sobre alocação, realocação e resgate de recursos financeiros do RPPS-TO;

IV - opinar sobre a estratégia de recuperação de recursos financeiros que tenham sido aplicados em fundos de investimento estressados;

V - indicar membros do Comitê para participação em cursos, seminários, congressos e outros eventos relacionados à área de investimentos.

Art. 4º As reuniões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:

I - o Comitê se reunirá regularmente a cada mês, em sessões ordinárias, ou em caráter extraordinário, quando convocado pelo Coordenador, e somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros;

II - as deliberações dos membros do Comitê deverão ser embasadas em análises econômicas, financeiras e conjunturais realizadas pela área de investimentos, observando-se, ainda, as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS;

III - as matérias deverão ser aprovadas por maioria dos votos, cabendo ao Coordenador do Comitê o voto de qualidade, e assentadas em atas que serão arquivadas juntamente com documentos que tenham subsidiado as deliberações.

Art. 5º As informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS-TO, bem como as atas das reuniões do Comitê de Investimentos, deverão ser publicadas na página do IGEPREV-TOCANTINS, no endereço www.igeprev.to.gov.br/transparencia/informacoes/investimentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 472/2014, de 22 de julho de 2014, e a Portaria nº 416/2015, de 1º de julho de 2015.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 749/REV, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, e art. 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012; arts. 25, inciso I e 26, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - REVOGAR a Portaria nº 0537/AP, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.913, de 10 de julho de 2013, apenas em relação à Aposentadoria por Invalidez concedida à servidora HELIANE AIRES DE FREITAS SANTOS, matrícula nº 71978/1, cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "B", fixando os proventos proporcionais a 30/30 anos de contribuição, referente à carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, com base no que consta do Processo nº 2017/24830/001109.

II - REVERTER a referida servidora ao serviço ativo, junto à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "B".

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 750/AP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 4054-83.2016.4.01.4300, de 10 de outubro de 2017, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, resolve,

CONCEDER, A MARIA MERES MACHADO BARROS SANTOS, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2017.04.202935P
INTERESSADA: MARIA MERES MACHADO BARROS SANTOS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 118559/4
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "F"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 878,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 20/10/2004
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 751/AP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, § 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, Constituição Federal/88, arts. 7º, inciso IV, 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17; Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º; Lei Federal nº 10.887/2004 art. 1º e parágrafos; Lei Estadual nº 1.614/2005, arts. 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 50, §§ 13, 14 e 15, 52, 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", com alterações da Lei nº 2.581/2012; Lei Estadual nº 1940/2008, art. 20, inciso IX, resolve:

CONCEDER à segurada, REGINA MAURA RIBEIRO GOMES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, calculados pela média, em razão de ter sido considerada incapacitada para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2017/24830/002271
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 529853/1
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "I"
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 2.329,04
VALOR ENCONTRADO DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES: R\$ 1.947,84
VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: 791,05
COMPLEMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 145,95
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 937,00
PROPORCIONALIDADE: 12 ANOS, 02 MESES E 07 DIAS
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 752/PE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a" e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 17 de dezembro de 2016, ao cônjuge LÁZARO ZERFERINO GOMES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017.07.0307P
 EX-SEGURADA: BEATRIZ DE SOUZA VERAS GOMES
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 0012050
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: A
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO
 DATA DE NASCIMENTO DO(A) BENEFICIÁRIO(A): 21/06/1946
 COTA DO BENEFÍCIO: 100%
 PROVENTO DO (A) EX-SEGURADO (A) NA DATA DO ÓBITO: R\$ 2.987,83
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.987,83
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 17/12/2016
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 754/AP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 34, incisos I, II e IV, 50, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005; e com base no art. 40, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA LUCIRÊS BRITO BARROS COELHO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela média, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0964P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 MATRÍCULA: 457260/3
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: ARQUITETO
 PADRÃO: I
 REFERÊNCIA: I
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 5.403,10
 VALOR DA MÉDIA CONSIDERADO: R\$ 4.543,54
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.543,54
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: RPPS-TO.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

APOSTILA Nº 94/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017. PROCESSO Nº 2017.04.1635P

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 723/AP, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.960, de 26 de setembro de 2017, apenas na parte em que concedeu Aposentadoria à segurada MARIA DAS MERCÊS MENEZES COSTA, para que:

ONDE CONSTOU:
 Valor do benefício R\$ 2.608,84;

PASSE A CONSTAR:
 Valor do benefício R\$ 2.754,05

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

APOSTILA Nº 95/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017. PROCESSO Nº 2017.02.1431P

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 229/2017/GECORE/AP/SW, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, apenas na parte em que concedeu Aposentadoria à segurada BERENICE GUIMARÃES FIGUEIREDO, para que:

ONDE CONSTOU:
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.671,51;
 PROPORCIONALIDADE: 17 anos, 04 meses e 15 dias;

PASSE A CONSTAR:
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.674,23;
 PROPORCIONALIDADE: 17 anos, 04 meses e 24 dias;

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

SISPREV WEB: 2017.1048.601119PA

PROCESSO Nº: 2017/24830/002415
 INTERESSADO: JURANDI OLIVEIRA SOUZA
 ASSUNTO: Certidão de Tempo de Contribuição

DESPACHO Nº 8.950/2017/ASJUR/IGEPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1.777/2017, ratificado pelo DESPACHO "SCE" Nº 2.926/2017 e aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 2926/2017, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição ao requerente JURANDI OLIVEIRA SOUZA por falta de amparo legal.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

NATURATINS

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 365/2017
 Data da Portaria: 03/10/2017
 Nº do Processo: 2017.4031.000421
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
 Ordenador de Despesas: Herbert Brito Barros
 Nome do Suprido: Grasiela Alves Pacheco
 Responsável pelo Atesto: Maria Eduarda de Moura Amaral
 Classificação Orçamentária: 40330.18.541.1150.4102
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Ação: Proteção de Animais Silvestres
 Prazo de Aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 368/2017
 Data da Portaria: 10/10/2017
 Nº do Processo: 2017.4031.000422
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
 Ordenador de Despesas: Herbert Brito Barros
 Nome do Suprido: Dionetson Rocha de Oliveira
 Responsável pelo Atesto: Danielle de Moura Cordeiro Dobre
 Classificação Orçamentária: 40330.18.541.1150.4279
 Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
 Valor do Adiantamento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Ação: Manutenção dos Escritórios Regionais e Demais Anexos do Naturatins
 Prazo de Aplicação: 35 (trinta e cinco) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

ITERTINS

PORTARIA Nº 303/2017, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Parecer Jurídico nº 256/2015/ASJUR, à fl. 109, manifestadamente em consonância com o Parecer Jurídico nº 199/2016/ASJUR, às fls. 151/155, exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no processo nº 2014/33000/000617, nos quais pautaram pelo cancelamento do Título Definitivo nº 3657/1994, Liv. nº 53/2012, fl. 233/234, Palmas, 19/12/1994.

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 3657/1994, Liv. nº 53/2012, fl. 233/234, Palmas, 19/12/1994, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no ano de 1994, referente ao imóvel denominado Chácara nº 348 do Loteamento Chácaras Tiúba 1ª Etapa, com área total de 4,8678 hectares (quatro hectares, oitenta e seis ares e setenta e oito centiares), situado no município de Palmas - TO, outorgado em favor do Sr. Selma Arruda Alencar, no processo administrativo nº 1994/34510/002539.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 142, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28-NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora PATRÍCIA FERREIRA MARTINS, matrícula nº 11232552-1, CPF 025.173.251-70, Assistente Administrativo, no período de 16/10/2017 a 30/10/2017, relativo ao período aquisitivo de 2015/2016, suspensa pela PORTARIA/JUCETINS nº 42, de 10 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.848 de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

Carlos Alberto Dias de Moraes
Presidente

UNITINS

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Processo Administrativo nº 2017/20321/000521
Extrato Contrato nº 26/2017
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.
CNPJ: 03.263.975/0001-09
Objeto: Aquisição de microcomputadores
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais)
Data da Assinatura: 10 de outubro de 2017
Vigência: 10/10/17 a 10/10/2018
Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
Contratado: Bruno Rodrigues de Mattos - Preposto

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 471, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo ao dia da padroeira do Brasil, Nossa Senhora de Aparecida, no dia 12 de outubro, criado pela Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no dia 13 de outubro de 2017, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado do Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1359, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 28/03/2016;

Considerando a manifestação proferida pela Subdefensora Pública-Geral, pela qual reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao(s) servidor(es) infrarrelacionado(s), com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

PROCESSO SEI	MAT.	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ENQUADRAMENTO
17.0.000002497-0	907248-9	LUCAS FERREIRA LIMA	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-5	B-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos nos termos do art. 9º da Lei nº 2.252/09.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 982/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 16.0.000002716-6.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 14/2016 e Ata de Registro de Preços nº 14/2016.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: R/C Cartuchos Informática e Papelaria LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de informática.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.0126.1143.2254; SUBITENS: 26 e 24; FONTE: 0100666666.
VALOR DOS SUBITENS: R\$ 1.312,00 (mil trezentos e doze reais).
DATA DA EMISSÃO: 11 de setembro de 2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000000336-0.
CONVÊNIO Nº: 02.
CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONVENIENTE: Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins - ASSECAD.
OBJETO: Autorizar o desconto mensal em folha de pagamento relativo à contribuição associativa, plano de saúde e plano odontológico em favor da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - ASSECAD.
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.
VIGÊNCIA: 09/10/2017 a 09/10/2021.
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - Concedente.
Cleiton Lima Pinheiro - Presidente - Conveniente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 058

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Assistente de Defensoria Pública, CARLOS HENRIQUE SILVA, foi removido, da Defensoria Pública de Natividade, por meio do Ato nº 464, publicado no DOE nº 4965 de 03 de outubro de 2017;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Natividade - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h59 do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2017.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 058/2017, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 058/2017, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 058/2017, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____, ____/____/____

Assinatura do Servidor

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 059/2017

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Assistente de Defensoria Pública, em virtude de posse em cargo inacumulável pelo servidor MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEIÇÃO, consoante o Ato nº 462, publicado no DOE nº 4965 de 03 de outubro de 2017;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Arraias - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h59 do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2017.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 059/2017, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 059/2017, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula	
Cargo			
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida		
E-mail	Telefone		

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 059/2017, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1.334, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 1º a 15 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.336, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Dianópolis - TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 16 a 20 de outubro de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.256/2017, publicada no DOE nº 4.955, de 19 de setembro de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.338, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Dianópolis-TO, no período de 16 a 20 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.339, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Dianópolis-TO, em razão de licença para tratamento de saúde da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, no período de 16 a 20 de outubro de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.257/2017, publicada no DOE nº 4.955, de 19 de setembro de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.342, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor - NUDECON, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.073/2017, referente ao exercício 2017/2 do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.343, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a PORTARIA Nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da PORTARIA Nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º do ATO nº 461/2017, de 27 de setembro de 2017, que determina o ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no dia 06 de outubro de 2017.

Considerando o artigo 174 da Lei Orgânica de 02 de março de 2006, que institui o feriado no dia 04 de Outubro na cidade de Goiatins/TO.

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.074/2013, de 04 de dezembro de 2013, que decreta o feriado no dia 04 de outubro na cidade de Alvorada/TO.

Considerando o artigo 1º da Lei Nº 418/2011, de 10 de outubro de 2011, que decreta o feriado no dia 04 de outubro na cidade de Axixá/TO.

Considerando que a Superintendência de Defensores Públicos fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de outubro de 2017.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: LUIS DA SILVA SA
Plantão: 03/10/2017 às 17 horas a 04/10/2017 às 17 horas
Plantão: 04/10/2017 às 17 horas a 09/10/2017 às 08 horas
Plantão: 11/10/2017 às 17 horas a 13/10/2017 às 08 horas
Plantão: 13/10/2017 às 17 horas a 16/10/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: CLEITON MARTINS DA SILVA
Plantão: 20/10/2017 às 17 horas a 23/10/2017 às 08 horas
Plantão: 27/10/2017 às 17 horas a 30/10/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS
Plantão: 03/10/2017 às 17 horas a 04/10/2017 às 17 horas
Plantão: 04/10/2017 às 17 horas a 09/10/2017 às 08 horas
Plantão: 11/10/2017 às 17 horas a 13/10/2017 às 08 horas
Plantão: 13/10/2017 às 17 horas a 16/10/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 20/10/2017 às 17 horas a 23/10/2017 às 08 horas
Plantão: 27/10/2017 às 17 horas a 30/10/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVERIO
Plantão: 04/10/2017 às 17 horas a 09/10/2017 às 08 horas
Plantão: 11/10/2017 às 17 horas a 13/10/2017 às 08 horas
Plantão: 13/10/2017 às 17 horas a 16/10/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA
Plantão: 20/10/2017 às 17 horas a 23/10/2017 às 08 horas
Plantão: 27/10/2017 às 17 horas a 30/10/2017 às 08 horas

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guarai:

Plantonista: TERESA DE MARIA BOMFIM NUNES
Plantão: 04/10/2017 às 17 horas a 09/10/2017 às 08 horas
Plantão: 11/10/2017 às 17 horas a 13/10/2017 às 08 horas
Plantão: 13/10/2017 às 17 horas a 16/10/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES
Plantão: 20/10/2017 às 17 horas a 23/10/2017 às 08 horas
Plantão: 27/10/2017 às 17 horas a 30/10/2017 às 08 horas

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: HUD RIBEIRO SILVA
Plantão: 03/10/2017 às 17 horas a 04/10/2017 às 17 horas
Plantão: 04/10/2017 às 17 horas a 09/10/2017 às 08 horas
Plantão: 11/10/2017 às 17 horas a 13/10/2017 às 08 horas
Plantão: 13/10/2017 às 17 horas a 16/10/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA CRISTINA DA SILVA
Plantão: 20/10/2017 às 17 horas a 23/10/2017 às 08 horas
Plantão: 27/10/2017 às 17 horas a 30/10/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:
Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
Plantão: 04/10/2017 às 17 horas a 09/10/2017 às 08 horas
Plantão: 11/10/2017 às 17 horas a 13/10/2017 às 08 horas
Plantão: 13/10/2017 às 17 horas a 16/10/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ANDREIA SOUSA MOREIRA GOSELING
Plantão: 20/10/2017 às 17 horas a 23/10/2017 às 08 horas
Plantão: 27/10/2017 às 17 horas a 30/10/2017 às 08 horas

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ITALA GRACIELA LEAL DE OLIVEIRA
Plantão: 04/10/2017 às 17 horas a 09/10/2017 às 08 horas
Plantão: 11/10/2017 às 17 horas a 13/10/2017 às 08 horas
Plantão: 13/10/2017 às 17 horas a 16/10/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALANA MENEZES AURÉLIO
Plantão: 20/10/2017 às 17 horas a 23/10/2017 às 08 horas
Plantão: 27/10/2017 às 17 horas a 30/10/2017 às 08 horas

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Plantão: 04/10/2017 às 17 horas a 09/10/2017 às 08 horas
Plantão: 11/10/2017 às 17 horas a 13/10/2017 às 08 horas
Plantão: 13/10/2017 às 17 horas a 16/10/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUCIANA COSTA DA SILVA
Plantão: 20/10/2017 às 17 horas a 23/10/2017 às 08 horas
Plantão: 27/10/2017 às 17 horas a 30/10/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS
Plantão: 04/10/2017 às 17 horas a 09/10/2017 às 08 horas
Plantão: 11/10/2017 às 17 horas a 13/10/2017 às 08 horas
Plantão: 13/10/2017 às 17 horas a 16/10/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 20/10/2017 às 17 horas a 23/10/2017 às 08 horas
Plantão: 27/10/2017 às 17 horas a 30/10/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.344, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Araguacema-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Araguacema-TO, a partir de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 16 de outubro de 2017, a Portaria nº 676/2017, publicada no DOE nº 4.867, de 16 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.345, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe DANILLO FRASSETO MICHELINI, em suas atribuições na 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 542/2017, referente ao exercício 2017/2, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.347, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTALUZAMORIM, para atuar em favor da parte requerida na audiência referente aos autos nº 0030535-50.2017.827.2729, no dia 21 de novembro de 2017, às 14h20min, na Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.348, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 06/11/2017 a 05/12/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 874157-3, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 966/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.906, de 10 de julho de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.349, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/01/2018 a 06/02/2018, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 874157-3, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 540/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.616, de 09 de maio de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.350, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/05/2018 a 31/05/2018, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 874157-3, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738 de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/07/2018 a 16/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.351, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/10/2017 a 15/10/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, matrícula nº 874188-3, referente ao exercício 2016/1, previstas para o período de 02/10/2017 a 31/10/2017, concedidas por meio da Portaria nº 416/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.834, de 27 de março de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/02/2018 a 04/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.352, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, em suas atribuições na 25ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.329/2017, referente ao exercício 2017/1, no período de 12 de outubro a 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.353, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe ISABELLA FAUSTINO ALVES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Tocantins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.074/2017, referente ao exercício 2017/1, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.354, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe MACIEL ARAÚJO SILVA, em suas atribuições na 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.073/2017, referente ao exercício 2017/2, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.355, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 20 de novembro de 2017, a Portaria nº 831, de 19 de junho de 2017, publicada no DOE nº 4.911, de 17 de julho de 2017, que designou o Defensor Público de 1ª Classe, DYDIMO MAYA LEITE FILHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas-TO, em razão de licença maternidade, no período de 19 de junho a 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.356, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido CLEBER MASCARENHAS DA SILVA, nos autos nº 5000129-11.2005.827.2719, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 17 de outubro de 2017, na Comarca de Formoso do Araguaia-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 189/2017-RELT5/CODIL

Processo nº 3903/2017 - Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade conforme Requerimento nº 02/2017, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016. Nos termos do Despacho nº 555/2017 da 5ª Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Sr. CÁSSIO LOPES REIS, CPF 897.217.051-87, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira Doris de Miranda Coutinho
Relatora

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2017-RELT5/CODIL

Processo nº 3903/2017 - Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade conforme Requerimento nº 02/2017, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016. Nos termos do Despacho nº 555/2017 da 5ª Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Sr. ISMAEL GONÇALVES DOS SANTOS, CPF 645.199.291-72, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira Doris de Miranda Coutinho
Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALMAS

LEI MUNICIPAL Nº 215/2.017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Altera a Lei Complementar nº 001, de 15 de dezembro de 2014 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, em razão de modificações feitas na Lei Complementar Federal nº 116, de 31/07/2003 e pela Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMAS, Estado do Tocantins, WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Almas, aprovou e eu, com base na Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 001, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 46 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46 - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:” (NR)

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário de serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso do serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - da instalação de andaimes, palcos, cobertura e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.19 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

IX - do controle e tratamento de efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

X - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI - da execução do escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

XVII - do município em está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

XVIII - do estabelecimento do tomador de mão de obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

XIX - da feira, da exposição, congresso ou congêneres, a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

XX - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

XXI - do domicílio do tomador nos serviços descritos pelos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais serviços descritos pelo subitem 15.01 da lista anexa do art. 44 desta Lei;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais serviços descritos no subitem 15.01;

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09;

§1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa do art. 44 desta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto neste Município, sempre que se dê a locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza aqui localizados.

§2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa do art. 44 desta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador e o imposto devido neste Município sempre que se dê a exploração e extensão de rodovia aqui localizada.

§3º A circunstância de o serviço, por sua natureza, ser executado, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento prestador.

§4º No caso dos serviços descritos pelos subitens 10.04 e 15.09 da lista anexa do art. 44 desta Lei, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§5º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos pelo subitem 15.01 da lista anexa do art. 44 desta Lei, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador de serviço;

§6º Em caso de descumprimento do disposto no caput ou no §1º do artigo 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

[...]

Art. 2º Fica criado o artigo 63-A com a seguinte redação:

Art. 63-A: A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).

§1º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista do art. 44 desta Lei Complementar.

§2º É nula a Lei ou o ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestados a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§3º A nulidade a que se refere o §2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da Lei nula.

§4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no §1º, ambos do art. 63-A, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

[...]

Art. 3º A lista de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza constante no artigo 44 da Lei Complementar nº 001/2014, de 15/12/2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei Complementar.

ANEXO I

(Lista de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza)

"1 -

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6 -

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7 -

7.16 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11 -

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13 -

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

14 -

14.05 - Restauração, recondição, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16 -

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 -

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25 -

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALMAS, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (02.10.2.017).

WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO
Prefeito Municipal

ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017/FME, dia 26 de outubro de 2017, às 9h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUANDO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FILOMENA ROCHA SOARES, QUANDO EM EXCURSÃO A CAPITAL FEDERAL - BRASÍLIA/DF. Retirada dos editais junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353 - 2482.

Alvorada/TO, aos 09 de outubro de 2017.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presente da Comissão de Licitação

ARAGUACEMA

CÂMARA MUNICIPAL

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017 - CMA

A Câmara Municipal de Araguacema/TO, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 25 de outubro de 2017 às 14h00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Frei André Quinn, s/nº, Centro, CEP: 77.690-000 - Araguacema/TO, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando aquisição de 01 (um) veículo sedan, zero quilometro, 4x2 (flex), destinado a Câmara Municipal de Araguacema/TO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 8h às 12h de segunda a sexta-feira. Mais informação por meio do fone: (63) 3472-1216.

Araguacema/TO, 09 de outubro de 2017.

Valdenir Luciao da Silva
Pregoeiro

ARAGUATINS

PORTARIA Nº 66/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. JOSE MARIA DE ARAUJO."

O Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009 de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º ° Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. JOSE MARIA DE ARAUJO, CASADO, portador da cédula de identidade RG nº 997094, inscrito no CPF sob o nº 199.247.631-49, efetivo no cargo de VIGILANTE, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2017.02.33510P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos em 01/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 09 de Outubro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
Diretor do FUNPREV

Homologo:
CLAÚDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 68/2017

"Dispõe sobre a retificação da Portaria 019/2014 referente a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora SILVANDIRA RODRIGUES DA SILVA."

O Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e com a redação do art. 6A da Emenda Constitucional nº 41 (redação acrescida pelo art. 1º da EC nº 70/2012), combinado com o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009 de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, a servidora Sra. SILVANDIRA RODRIGUES DA SILVA, CASADA, portadora da cédula de identidade RG nº 224240, inscrita no CPF sob o nº 549.560.211-00, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de calculo de proventos, no valor de R\$ 1.032,38 (um mil e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2014.03.0002P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 10 de outubro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
Diretor do FUNPREV

Homologo:

CLAÚDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que fará realizar-se TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 do tipo Menor Preço por empreitada Global, visando a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução da Reprogramação da Obra de Construção de Escola de Ensino Fundamental, padrão FNDE, conforme edital e planilhas, no Município de Brasilândia do Tocantins-TO. Abertura: dia 26 de outubro de 2017, às 10h, local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações através do telefone (63) 3461-1164. Brasilândia do Tocantins/TO, 10 de outubro de 2017.

Francisco Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017/PMCO/TO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão de Licitação e em conformidade com a Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público aos interessados que realizará nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (sede Nova), licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 26/10/2017, às 8h, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recuperação de pavimentação em piso intertravado, passeios públicos, e meio fio em diversas vias da cidade de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Elementos Técnicos, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital. O Edital estará disponível no Setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal (sede Nova), com sede na Rua 01, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações estarão disponíveis pelo o telefone (063) 3476-7008/99203-3987 e no e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 10 de outubro de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CRIXÁS DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara de vereadores de Crixás do Tocantins torna público AS LICITAÇÕES a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - dia 24 de outubro de 2017, às 10h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais de limpeza e materiais do gênero alimentício.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - dia 24 de outubro de 2017, às 14h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição combustíveis, lubrificantes e filtros.

Maiores informações pelo fone (63)3352-1110,

Gleucio Dias da Silva
Pregoeiro.

GURUPI**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-SRP**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 045/2017 - SRP. Tipo Menor Preço por Item, com Cotas Reservadas de Até 20% e Itens Exclusivos À Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Realização: 26/10/2017, às 09(nove) horas, na sala de licitações da CPL, BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Prédio Central, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA PINTURA. Processo nº 0661/2017. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 10/10/2017. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 034/2017. Tipo Menor Preço Por Item, Com itens Exclusivos à Participação de ME, EPP e MEI e Ampla Concorrência. Objeto: o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE PLACA DE GRANITO, PIA DE COZINHA EM GRANITO E LAVATÓRIO. Processo nº 2429/2017. Dia e local: 27/10/2017, às 9h, na Sala de Licitações, BR-242, KM 407 (saída p/ Peixe), Prédio Central, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Legislação: Leis 10.520/02, 123/06 e 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura no endereço eletrônico: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 10/10/2017. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

JUARINA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, na Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP PROCESSO Nº 030/2017, PROCEDIMENTO Nº 020/2017. Abertura dia 25/10/2017, às 14h, LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 13 PASSAGEIROS FICANDO À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, ANO 2012 A 2016, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM MANUTENÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE JUARINA. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Juarina, informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3434 -1240.

Juarina - TO, 09 de outubro de 2017.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Pregoeira

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins

Contratado: NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.654.168/0001-60

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ ORIGEM	NITROXI	VALOR TOTAL
01	UN	80	Oxigênio para uso medicinal acondicionado em cilindros (conforme normas de segurança vigentes) de capacidade aproximada de 1m³ com empréstimo do cilindro, em regime de comodato.	AIR LIQUIDE BRASIL	R\$ 82,00	6.560,00
02	UN	140	Oxigênio para uso medicinal acondicionado em cilindros (conforme normas de segurança vigentes) de capacidade de 7m³ com empréstimo do cilindro em regime de comodato.	AIR LIQUIDE BRASIL	R\$ 90,00	12.600,00

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Valor estimado: R\$ 19.160,00 (dezenove mil e cento e sessenta reais)

Data da ata de registro de preços: 02 de outubro de 2017, Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 10.302.1602.2.074

Natureza da Despesa: 3.3.90.30,

Fonte de Recurso: 040

Signatários: Nelino Correa de Souza e Joelson Barbosa Pereira

PORTO NACIONAL**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Porto Nacional através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o cancelamento do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017 INFR, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

O referido procedimento fica cancelado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme ofício nº 446/2017 de 19.09.2017.

Porto Nacional - TO, 19 de setembro de 2017.

Wilmington Izac Teixeira
Superintendente de Licitações, Contratos e Convenios

SECRETARIA MUN. DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 019/2017, e Contrato nº 019/2017 firmado em 07.07.2017, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e o Sr. ANTONIO LUIZ RIBEIRO DAS NEVES, CPF nº 009.554.078-08; b) Objeto: Contratação de prestação de serviço para criação da concepção artística do portal de entrada norte neste Município de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 5560/2017; e) Vigência: 15 dias a contar da assinatura do contrato; f) Dotação: 17.15.15.451.0161.1.297 3.3.90.36-05 fonte: 10; g) Valor total R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro, e pelo contratado Sr. Antônio Luiz Ribeiro Das Neve.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 034/2017, firmado em 06.09.2017, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa A S DA GLORIA GOMES PARENTE-ME CNPJ nº 17.769.226/0001-54; b) Objeto: Aquisição de madeira de Lei podendo ser angico, jatobá, garapia, pau d'óleo ou angelim vermelho; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 8255/2017; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2017; f) Dotação: 15.17.26.122.704.2.019 3.3.90.30- 24 fonte 10; g) Valor: R\$ 96.371,79 (noventa e seis mil trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro, e pelo contratado Sr. ANDREANS SOLANO DA GLORIA GOMES PARENTE.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 035/2017, firmado em 11.09.2017, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ sob nº 20.486.642/0001-50; b) Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço, visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo: 8851/2017; e) Vigência: Da data de sua assinatura, finalizando em 31 de Dezembro de 2017; f) Dotação: 15.15.17.122.0001.2.016 4.4.90.52-12 FONTE 10; g) Valor: R\$ 29.630,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo Contratado Sr. Gilberto Custódio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 5021/2016 APENSO 001235/2017 E CONTRATO DE Nº 161/2016, firmado em 09.08.2017; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE e a empresa NORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; c) Objeto: termo aditivo de prazo, Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 12 de agosto de 2017. Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

ERRATA

a) Errata de Publicação do Extrato do Contrato Nº 001/2017 do Processo Nº 007/2017, firmada em 05.04.2017; b) Publicação: Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.884 quinta-feira, 08 de junho de 2017, página 85; c) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE e Green Ambiental Eireli-Epp, CNPJ sob nº 10.608.734-0001-01; d) onde se lê "Quarto Termo Aditivo", leia-se: "Primeiro Termo Aditivo".

PRAIA NORTE**DECRETO Nº 0118/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Serralheria para atender as necessidades das secretarias municipais e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Serralheria para atender as necessidades das secretarias municipais e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte;

CONSIDERANDO a inviabilidade de escolha através de processo licitatório, tendo em vista o preço esta de acordo com mercado por ser uma despesa que não alcançou o limite da licitação e a viabilidade econômica e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Serralheria para atender as necessidades das secretarias municipais e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte, Através da empresa Serralheria e Vidraçaria Bom Preço LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.290.576/0001-10, sito na Rua São Paulo, 39 - CEP: 77.970-000 - Vila Tucum - Praia Norte - TO, no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

Ho-Che-Min Silva Araújo
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar: Tipo Menor Preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de documentos de Praia Norte/TO a Palmas/TO e Palmas/TO a Praia Norte/TO, entrega de documentos nos órgão governamental Federal e Estadual, diariamente, disponibilizando estrutura própria, de forma a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Praia Norte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistências Social de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do Edital, que fará realizar no dia 25 de outubro de 2017, às 8h30 (horário local), na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações da referida Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n - CEP- 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 8h às 12h e e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2017

DATA: 03/10/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO
CONTRATADO: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA BOM PREÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.290.576/0001-10, Site a Rua São Paulo, 39 - CEP: 77.970-000 - Vila Tucum - Praia Norte - TO.

OBJETO: Contração de empresa especializada para prestação de serviço de Serralheria para atender as necessidades das secretarias municipais e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte.

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas nas Secretarias Municipais de Praia norte e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.03.00	02.03.01	04.122.0052.2.006	3.3.90.39.00	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.05.00	02.05.01	04.122.10006.2.040	3.3.90.39.00	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.06.00	02.06.01	12.122.1052.2.016	3.3.90.39.00	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.09.00	02.09.01	15.452.1311.2.071	3.3.90.39.00	10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.14.00	03.14.01	10.122.1004.2.030	3.3.90.39.00	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04.15.00	04.15.01	08.244.0125.2.035	3.3.90.39.00	10

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.

SIGNATÁRIOS: - HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA - TO torna público o resultado do Pregão Presencial Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 004/2017 FMS, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia - TO e as Empresas: a) OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ: 07.152.178/0001-05, com valor de R\$ 53.516,00 (cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais); b) MULTIPLA PAPELARIA LTDA ME, CNPJ: 22.321.853/0001-68, com valor de R\$ 40.756,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta e seis reais); c) LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 17.930.584/0001-05, com valor de R\$ 73.324,00 (setenta e tres mil trezentos e vinte e quatro reais); d) VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 26.879.526/0001-87, com valor de R\$ 68.442,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais); e) OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 22.228.679/0001-03, com valor de R\$ 53.431,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais); f) CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 25.022.201/0001-10, com valor de R\$ 55.274,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2017, com vigência até 18/09/2018.

Sandolândia - TO, 18 de setembro de 2017.

KELLEN TAINÃ DE SOUSA CARVALHO MILHOMEM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão: 001/2017

Processo: 047/2017

Pregão Eletrônico: 091/2016

Ata de Registro de Preços: 824/2016

Órgão Gerenciador: Universidade Federal do Paraná

Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins - TO.

Objeto: Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preços nº 824/2016 referente à aquisição de Aparelho de Ecografia Colorido.

Vigência: 12 (doze) meses

Origem do recurso: Recurso próprio.

Valor: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Fornecedor: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0006-55, situada na Rua João Bauer, nº 498, Salas 105 e 106 no município de Itajaí - SC.

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2017 - DISPENSA nº 01/2017 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO. Contratado: JOCELIA GOMES DA COSTA, brasileira, maior, capaz, Advogada com registro na OAB sob o nº 6845 e portadora da carteira de identidade nº 324.234 - SSP/TO e CPF nº 854.457.701-68, residente a Rua 15 de Novembro, nº 21, Centro, Santa Terezinha - TO. - Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e jurídica a todos os órgãos da Administração e acompanhamento de todos os processos administrativos e judiciais com trâmite em Palmas - TO e Brasília-DF, até o julgamento final, tais como Tribunal de Justiça, Justiça Federal, TCE, TCU, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Receita Federal do Brasil, Polícia Federal, FUNASA, INCRA - Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). - Vigência: 10 de janeiro até 10 de março de 2017.

Contrato nº 02/2017- DISPENSA nº 02/2017 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO. Contratado: IARA SILVA SOUSA, inscrito no CPF Nº 746.906.553-91, Carteira de Identidade nº 15799493-7-SSP/MA, Advogada com OAB nº 2239, com endereço comercial a Rua Florêncio Machado, nº 229, sala 04, Centro, Araguaína - TO, doravante denominada apenas CONTRATADO. Objeto: Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica in loco para análise e emissão de parecer na área administrativa, defesa e representação perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, elaboração de projetos de Lei, para atender o Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). - Vigência: 10 de Janeiro a 10 de março de 2017.

Contrato nº 03/2017 - DISPENSA nº 03/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, Contratado: AUBERANY DIAS PEREIRA, inscrito no CPF Nº 508.354.324-91, Carteira de Identidade nº 3.479.152-SSP/PE, Técnico em Contabilidade, com endereço comercial a Av. Prefeito João de Sousa Lima, nº 436, sala 02, Centro, Araguaína - TO. - Objeto: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil; Elaboração de Balançetes; Demonstrativos do registro de atos inerentes à contabilidade para a Prefeitura de Santa Terezinha - TO - Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). -Vigência: 10 de Janeiro até 10 de março de 2017.

Contrato nº 04/2017 - DISPENSA nº 04/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Contratado: CICERO HENRIQUE GUEDES, inscrito no CPF Nº 508.354.324-91, Carteira de Identidade nº 3.479.152-SSP/PE, Técnico em Contabilidade, com endereço comercial a Av. Prefeito João de Sousa Lima, nº 436, sala 02, Centro, Araguaína - TO. - Objeto: Contratação dos serviços Técnico Especializados e consultoria em Gestão de Licitações e contratos administrativos para atender as demandas Administrativas do município de Santa Terezinha do Tocantins. - Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência: 10 de janeiro até 31 de março de 2017.

Contrato nº 05/2017 - DISPENSA nº 05/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Contratado: LAZARO HARLEY ASSIS, brasileiro maior, inscrito no CPF sob o nº 279.689.011-20, inscrito no Conselho Regional de Engenharia. - Objeto: Contratação de serviços de assessoria, consultoria, gerencia e prestação de contas de convênios e contratos, para atender o Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins. Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). -Vigência: 10 de janeiro até 10 de março de 2017.

Contrato nº 06/2017 - DISPENSA nº 06/2017 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, Contratado: LEODINEI OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, Técnico em informática e portador da carteira de identidade nº 313.5369-SSP/PA e CPF nº 648.147.002-10, residente na Avenida Manoel da Rocha Nogueira, nº 2180, Centro, Santa Terezinha - TO. - Objeto: Contratação de profissional para manutenção de computadores e rede de internet para atender o município através da secretaria municipal de administração de Santa Terezinha do Tocantins/TO, no período entre janeiro e março de 2017. - Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 10 de janeiro até 10 de março de 2017. Data de assinatura: 10 de Janeiro de 2017

Contrato nº 07/2017 - DISPENSA nº 07/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Contratado: DATA NET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.255.154/0001-23, situada na rua Manoel da Rocha Nogueira, nº 832, Centro, Santa Terezinha do Tocantins. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet via Radio para atender as secretarias municipais e órgãos municipais de Santa Terezinha do Tocantins. - Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).- Vigência: 16 de janeiro até 10 de março de 2017.

Contrato: nº 08/2017 - DISPENSA: nº 08/2017. - - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS. Contratado: RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade Nº 321.405 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 945.719.291-53. Objeto: Locação de um imóvel contendo 03 salas, 01 cantina, e 01 banheiro, situados na Avenida Araguaia, s/n, Qd.16 Lt.13 - Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, com área de 360 m², deste município. - Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos e dez reais). - Vigência: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Contrato nº 09/2017 - DISPENSA nº 09/2017. - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS. Contratado: IRIS JOSÉ MENDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Nº 2.335.297SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 786.835.211-68. - Objeto: Locação de um imóvel contendo 04 salas, 01 cozinha, e 01 banheiro, situados na Avenida Manoel da Rocha Nogueira, nº 1057, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento do depósito municipal com área de 272 m². - Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Contrato nº 10/2017 - DISPENSA nº 10/2017.- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS. Contratado: GEYCYMÁRIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade Nº 1.185.736 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 048.521.891-70. - Objeto: Locação de um imóvel contendo ele a seguinte estrutura física: 07 cômodos sendo eles; 03 salas, 01 dispensa, 01 Recepção, 01 cozinha, 01 banheiro, situados estes na Avenida Araguaia, nº 471, Qd. 30 LT.10 - Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura, com área de 397 m². -Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). - Vigência: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Contrato nº 11/2017 - DISPENSA nº 11/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS. Contratado: CLAUDINEIA RODRIGUES DE FREITAS, Portador do CPF nº 971.519.391-91 e RG. Nº 641.553 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Manoel Rocha Nogueira, S/N - Centro - Santa Terezinha do Tocantins/TO. - Objeto: Locação de um imóvel contendo ele a seguinte estrutura física: 07 cômodos sendo eles; 05 salas, 01 Copa e 01 banheiro, situados estes na Avenida Manoel rocha nogueira, nº 1852, Qd. 06 LT.42 - Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Meio ambiente, com área de 360 m². - Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Contrato nº 12/2017 - DISPENSA nº 12/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS. Contratado: MARIA DAS DORES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade Nº 670.874 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 971.516.881-72. - Objeto: Locação de um imóvel contendo 03 salas, 01 cozinha, e 01 banheiro, situados na Avenida Araguaia, Qd. 32, Lt 06, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento do almoxarifado municipal com área de 382,50 m². - Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Contrato nº 13/2017 - DISPENSA nº 13/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS. Contratado: o Senhor FERNANDO SILVA NEGREIROS, brasileiro maior, capaz inscrito no CPF sob o nº 941.141.021-91, RG 428.905 SSP/TO, residente na Avenida Araguaia, s/nº, Centro CEP 77885-000 Santa Terezinha do Tocantins, TO. - Objeto: Contratação dos Serviços de Engenheiro agrícola que tem por objetivo a prestação de serviços de Engenharia Agrícola, visando atender a necessidade do município de Santa Terezinha do Tocantins no período entre fevereiro e março de 2017. - Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais). - Vigência: 10 de fevereiro até 10 de março de 2017. ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES - Prefeita Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 01/2017 - DISPENSA nº 01/2017 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS. Contratado: FABIANE VANDERLEY DE QUEIROZ, médica registrada no CRM 2565, brasileira, solteira maior e capaz, inscrita no CPF. nº 883.644.021-53, R.G. nº 298.670, residente na rua manoel da rocha nogueira s/nº centro, Santa Terezinha do Tocantins -TO- Objeto: prestação serviços médico clínico geral no atendimento geral a comunidade do município incluindo o PSF (programa saúde da Família), junto à Unidade Básica de saúde centro municipal de saúde mãe peta, na sede do município, com jornada de 40 horas semanais, Valor global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).- Vigência: 10 de Janeiro a 10 de março de 2017.

CONTRATO Nº 02/2017 - DISPENSA nº 02/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO, - Contratado: MAYANA TELES GUIMARÃES BORGES, solteira, maior e capaz, enfermeira inscrita no COREN/TO sob o nº 000.430.313 e inscrita no CPF sob o numero 044.935.001-07, residente a av. manoel da rocha nogueira, nº s/n, centro, CEP 77.885-000, Santa Terezinha do Tocantins - TO. - Objeto: Contratação dos serviços de enfermagem 40 para atender os programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins,- Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). - Vigência: 10 de Janeiro a 10 de março de 2017.

CONTRATO Nº 03/2017 - DISPENSA nº 03/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO, Contratado: JOCELIA GOMES DA COSTA, brasileira, maior, capaz, Advogada com registro na OAB sob o nº 6845 e portadora da carteira de identidade nº 324.234 - SSP/TO e CPF nº 854.457.701-68, residente a Rua 15 de novembro, nº 21, centro, Santa Terezinha do Tocantins - TO. - Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e jurídica a todos os órgãos da Administração e acompanhamento de todos os processos administrativos e judiciais com trâmite em Palmas - TO e Brasília-DF, até o julgamento final, tais como Tribunal de Justiça, Justiça Federal, TCE, TCU, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Receita Federal do Brasil, Polícia Federal, FUNASA, INCRA. - Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). - Vigência: 10 de Janeiro a 10 de março de 2017.

CONTRATO Nº 04/2017 - DISPENSA nº 04/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, Contratado: IARA SILVA SOUSA, inscrito no CPF Nº 746.906.553-91, Carteira de Identidade nº 15799493-7-SSP/MA, Advogada com OAB nº 2239, com endereço comercial a Rua Florêncio Machado, nº 229, sala 04, Centro, Araguaína - TO. - Objeto: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica in loco para análise e emissão de parecer, defesa e representação perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, elaboração de projetos de Lei, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO. - Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). - Vigência: 10 de Janeiro a 10 de março de 2017.

CONTRATO Nº 05/2017 - DISPENSA nº 05/2017 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO.- Contratado: AUBERANY DIAS PEREIRA, brasileiro maior, inscrito no CPF sob o nº 663.357.101-10, residente a Av. Getúlio Vargas, nº 315, Centro, Araguaína/TO. - Objeto: Contratação de serviços de assessoria, consultoria Contábil, Elaboração de balancetes; demonstrativos do registro de atos inerentes à contabilidade para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO. - Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). - Vigência: 10 de Janeiro a 10 de março de 2017.

CONTRATO Nº 06/2017 - DISPENSA nº 06/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, - Contratado: CICERO HENRIQUE GUEDES, inscrito no CPF Nº 508.354.324-91, Carteira de Identidade nº 3.479.152-SSP/PE, técnico em contabilidade, com endereço comercial a Av. Prefeito João de Sousa Lima, nº 436, sala 02, Centro, Araguaína - TO. - Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados e consultoria em gestão de licitações e contratos administrativos para atender as demandas Administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins. - Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). - Vigência: 10 de Janeiro a 10 de março de 2017.

CONTRATO nº 07/2017 - DISPENSA nº 07/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Contratado: A empresa DATA NET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.255.154/0001-23, situada na rua Manoel da Rocha Nogueira, nº 832, Centro, Santa Terezinha do Tocantins, representada pelo seu sócio proprietário o Senhor FRANCISCO NIVALDO FERNANDES DA SILVA inscrito no CPF Nº 234.666.422-72, Carteira de Identidade nº 90.589 SSP/TO, com endereço a rua Tocantins nº 250, setor aeroporto, Araguaína - TO, doravante denominada apenas CONTRATADO. - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet via Radio para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins. - Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). - Vigência: 16 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATO Nº 08/2017 - DISPENSA nº 08/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, - Contratado: VANESSA BELARMINO LOPES, Psicóloga registrada no CRM 23/001176, brasileira, solteira maior e capaz, inscrita no CPF. sob nº 038.630.481-56, R.G. nº 901.676, residente na Rua Manoel da Rocha Nogueira, s/nº, Centro, Santa Terezinha do Tocantins/TO. - Objeto: Contratação de profissional da saúde (Psicóloga) para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO, Atendendo ao programa NASF (núcleos de Apoio à saúde da família). - Valor: R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) - Vigência: 10 de fevereiro a 10 de março de 2017.

CONTRATO Nº 09/2017 - DISPENSA nº 09/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, - Contratado: DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fisioterapeuta registrada no CREFITO 177889, brasileira, casada maior e capaz, inscrita no CPF. sob nº 026.668.461-05, R.G. nº 862.926, residente na rua Manoel da Rocha Nogueira, s/nº, Centro, Santa Terezinha do Tocantins/TO. - Objeto: Contratação de profissional da saúde (Fisioterapeuta) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins-TO, atendendo ao programa NASF (núcleo de apoio à saúde da família). - Valor: R\$ 1.650,000 (um mil e seiscentos e cinquenta reais). - Vigência: 10 de fevereiro a 10 de março de 2017.

CONTRATO Nº 10/2017 - DISPENSA nº 10/2017 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, - Contratado: SOLANE MENDES FERREIRA, solteira, maior e capaz, Assistente Social CRESS 1356, brasileira, solteira maior e capaz, inscrita no CPF. Sob nº 017.864.991-00, R.G. nº 704.039, residente na Rua Manoel da Rocha Nogueira, nº 714, Centro, Santa Terezinha do Tocantins/TO. - Objeto: Contratação de profissional da saúde (Assistente Social) para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO, Atendendo ao programa NASF (núcleos de Apoio à saúde da família). - Valor: R\$ 1.650,000 (um mil e seiscentos e cinquenta reais). - Vigência: 10 de fevereiro a 10 de março de 2017.

Contrato nº 11/2017 - DISPENSA nº 11/2017 - - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO, - Contratado: JULIANA GABRIELLE MATIAS VIEIRA SILVA, Nutricionista registrada no CRN 12234, brasileira, casada maior e capaz, inscrita no CPF. sob nº 014.696.761-22, R.G. nº 298.670, Rua Padre Giuliano Morette, nº 1070, Centro, CEP: 77.900-000, Tocantinópolis -TO. - Objeto: Contratação de profissional da saúde (Nutricionista) para Atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO, Atendendo ao programa NASF (núcleos de Apoio à saúde da família). - Valor: R\$ 1.650,000 (um mil e seiscentos e cinquenta reais). - Vigência: 10 de Fevereiro a 10 de março de 2017.

Contrato nº 12/2017 - DISPENSA nº 12/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, - Contratado: MAURICIO CRISÓSTOMO BORGES, Farmacêutico registrado no CRF 1722-TO,, brasileira, casado maior e capaz, inscrita no CPF. sob nº 995.531.201-72, R.G. nº 429.743 SSP-TO, Rua 10 de Janeiro, s/nº, Centro, CEP: 77895-000 Nazaré -TO - Objeto: Contratação de profissional de saúde (Farmacêutico) para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO, atendendo ao programa PSF (programa saúde da família). - Valor: R\$ 1.950,000 (um mil e novecentos e cinquenta reais). - Vigência: 10 de Fevereiro a 10 de março de 2017. RUDICLEIDE MONTEIRO DE OLIVEIRA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 01/2017 - DISPENSA: nº 01/2017. - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS. Contratado: MARIA BENILDE VIEIRA NUNES, portador da Cédula de Identidade Nº 1.200.718SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 365.572.933-20. Objeto: Locação de um imóvel contendo 05 salas, 01 Recepção, 01 cozinha, 01 banheiro, situados estes à avenida Manoel da Rocha Nogueira, nº 726, Qd. 03 LT.03 - Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com área de 113,74 m², deste município. Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) - Vigência: 10 de janeiro até 31 de Dezembro de 2017.

CONTRATO: Nº 02/2017 - DISPENSA: nº 02/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS. CONTRATADO: O senhor BELTON PEREIRA RIBEIRO, Portador do CPF nº 009.651.481-73 e RG. Nº 1.431.72 SSP/TO. Objeto: Locação de um imóvel contendo a seguinte estrutura física: 04 salas, 01 cozinha, 01 banheiro, situados estes na Rua 1º de Janeiro, s/n, qd. 32 Lt.19 - Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da sede da conselho tutelar, com área de 357 m², deste município. - Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) - Vigência: 10 de janeiro até 31 de Dezembro de 2017. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA - Gestora do fundo de Assistência Social Municipal.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2017, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 277/2007 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins - TO, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu e sancionei a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Os itens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02 da Lista de Serviços instituída pelo art. 10 da Lei Complementar nº 277/2007, passam a ter as seguintes redações:

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

7.16 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

Art. 2º A Lista de Serviços instituída pelo art. 10 da Lei Complementar nº 277/2007, fica acrescida dos itens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05 e passam a ter as seguintes redações:

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelos prestadores de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

ALÍQUOTA - 5%

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

ALÍQUOTA - 5%

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

ALÍQUOTA - 5%

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

ALÍQUOTA - 5%

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

ALÍQUOTA - 5%

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

ALÍQUOTA - 5%

Art. 3º O art. 22 da Lei Complementar nº 277/2007, passa a vigor com a seguinte redação:

Os serviços do art. 10, será aplicado uma alíquota única de 5% (cinco por cento).

Revogado.

Art. 4º O art. 11 da Lei Complementar nº 277/2007, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 11º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I ao XXII, quando do imposto será devido no local:

[...]

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09, do artigo 10 da Lei complementar 277/2007;

[...]

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01, do artigo 10 da Lei complementar 277/2007;

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09, do artigo 10 da Lei complementar 277/2007.

Art. 5º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento).

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Salvador Do Tocantins/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

ANDRÉ MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

1) Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2017; 2) Tipo: Empreitada - Menor preço Global; 3) Objeto: pavimentação de vias urbanas, drenagem superficial e calçamento no Município de Tocantinópolis-TO, conforme convênio nº 001/2017 celebrado entre este Município e a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO; 4) Edital disponível a partir do dia 12 de outubro de 2017, na Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 26/10/2017, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 9h.

Tocantinópolis - TO, 09 de outubro de 2017.

Shirley Alves Costa
Presidente da CPL

TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS - 07/2017 "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL" com abertura prevista para o dia 27/10/2017, às 9h, cujo objeto é a Obra - Reforma Centro Cultural Pedro Coelho de Sousa, área 370,01m² do Município de Tupiratins - TO, nos termos e condições constantes no Edital, projetos básico e executivo, planilhas e cronograma. Mais informações (63) 3449 1104.

Tupiratins - TO, 10 de outubro de 2017.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aldemio Pereira Carvalho, inscrita no CPF nº 624.718.301-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins -NATURATINS as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Centro de Produção de Polpas de Frutas, localizado na Rua Campos Sales, Quadra 52, Lote 18 a 21, Município de Nova Olinda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BENEDITO BORGES, CNPJ: 13.356.970/0001-76, torna público que REQUEREU Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Araguaína - TO, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para instalação de um empreendimento denominado DISK DEDETIZADORA BENÉ BORGES, localizada na Rua Advogados, nº 432, Bairro Jardim Paulista - Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 23797 e do COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Imperador Agroindustrial de Cereais S/A, CNPJ 01.772.039/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de OPERAÇÃO para a atividade-AGRICULTURA IRRIGADA, com endereço FAZENDA IMPERADOR, constituída pelos lotes 17-B, 18-A, 20, 11,10-P, 19,18-B, 16-A E 21, localizada no município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A VMJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 00.291.066/0001-88, torna público que requereu a Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Porto Nacional as Licenças Prévia (LP) de Instalação (LI) e Operação (LO) para o grupo de atividade Serviços - licenciamento ambiental de um estabelecimento comercial na Rua Luiz Leite Ribeiro, Nº 867, centro Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WASHINGTON ALVES DE SOUZA, CPF: 119.053.361-87, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária, localizado no imóvel rural denominado Barra, no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 199.441.011-68 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI, LO, para a atividade de Barramento, Outorga e PA Bovinocultura com endereço na Faz. Estancia Tres irmãos, situada no município de Recursolandia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÕES

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitações na seguinte conformidade:

Pregão Eletrônico nº 010/2017, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de materiais esportivos, Dia: 26/10/2017, às 10h (horário de Brasília);

Pregão Eletrônico nº 011/2017, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de materiais químicos, Dia: 27/10/2017, às 10h (horário de Brasília);

As sessões acontecerão na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparência/editais e mais informações através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 09 de outubro de 2017.

Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeiro

PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A

CNPJ/MF: 06.091.966/0001-68 NIRE: 17 3 000266 6 JUCETINS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A convoca os acionistas da COMPANHIA para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 de outubro de 2017, às 08:00 horas, na sede da empresa, na Estrada Municipal Dianópolis/Boa Sorte, Km 25, Zona Rural, Dianópolis/TO, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

1 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Destinação do resultado do exercício de 2016;

Outros assuntos de interesse da COMPANHIA.

O acionista que desejar ser representado deverá apresentar os documentos previstos no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, exibindo cópias de documento de identidade, procuração com poderes específicos, com firma reconhecida em cartório e cópia do ato constitutivo atualizado do representado, se pessoa jurídica.

A partir dessa data, ficam à disposição dos senhores acionistas na sede da empresa os documentos que serão objeto de deliberação, nos termos do art. 133 da Lei 6.404/76. Poderão ainda ser obtidos durante a Assembleia.

Dianópolis/TO, 06 de outubro de 2017.

EDGARD CREMA
Diretor Presidente

CURIMARE AGROPECUÁRIA S/A

Ativo	31/12/2016	31/12/2015
<u>Circulante</u>		
Disponibilidades	1.645	1.600
Clientes	111.791	29.985
Estoque	1.208.879	1.312.086
Impostos a Recuperar	5.857	3.536
	1.328.172	1.347.207
<u>Não Circulante</u>		
Investimentos	24.627	24.627
Bens Imóveis	550.073	550.073
Benfeitorias	320.219	320.219
Bens Móveis	122.395	122.395
Depreciações Acumuladas	-450.400	-423.313
	566.914	594.001
Total do Ativo	1.895.086	1.941.208
<u>Passivo</u>		
<u>Circulante</u>		
Fornecedores	87.850	215.995
Obrigações Fiscais - c.prazo	4.210	3.831
Obrigações Sociais	12.736	10.990
	104.795	230.816
<u>Patrimônio Líquido</u>		
Capital Social	3.799.283	3.799.283
A.F.A.C.-I Davoil S/A	1.126.015	1.031.468
Reservas de Capital	847	847

Reservas de Reavaliação	268.551	268.551
Prejuízos Acumulados	-3.389.757	-3.349.590
Resultado do Exercício	-14.649	-40.167
	1.790.291	1.710.392
Total do Passivo	1.895.086	1.941.208

DRE

Receita Bruta		
Venda de Bovinos	1.266.314	991.417
Deduções (impostos e cancelamentos)	-242.123	-68.624
Receita Líquida	1.024.191	922.793
Custos dos Bovinos Vendidos	-656.101	-510.379
Lucro Bruto	368.090	412.414
Despesas Operacionais	-382.739	-452.581
Lucro Operacional	-14.649	-40.167
Prov. IRPJ/CSLL	0	0
Resultado Líquido do Exercício	-14.649	-40.167

CURIMARE AGROPECUÁRIA S/A**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

DESCRIÇÃO	31/12/2016 R\$ 1,00	31/12/2015 R\$ 1,00
.FLUXO DE CAIXA-ATIVIDADES OPERAC.:	-94.503	6.874
.Lucro/Prejuízo do exercício	-14.649	-40.167
.Ajustes para reconciliar Lucro/Prejuízo do exercício com fluxo operacional:		
.Mais: Depreciações	27.087	27.087
.Redução(aumento) dos ativos:		
Clientes	-81.805	-4.985
Estoque	103.207	-84.209
Impostos a Recuperar	-2.321	29.256
	19.080	-59.938
.Redução(aumento) dos passivos		
Fornecedores	-128.145	79.769
Obrigações Fiscais - c.prazo	378	-470
Obrigações Sociais	1.745	593
	-126.021	79.892
.FLUXO DE CAIXA-ATIV. INVESTIMENTO:	0	0
Aquisições de Imobilizado	0	0
.FLUXO DE CAIXA-ATIV. FINANCIAMENTO:	94.548	-6.937
Recebimentos(devoluções)-Futuro Aumento do Capital	94.548	-6.937
VARIAÇÃO LÍQUIDA-CAIXA/EQUIV. CAIXA	45	-64

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO NO DISPONÍVEL :

CONTAS	31/12/2016 R\$ 1,00	31/12/2015 R\$ 1,00
CAIXA E EQUIV.CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.600	1.664
CAIXA E EQUIV.CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	1.645	1.600
MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA DO DISPONÍVEL	45	-64

CURIMARE AGROPECUÁRIA S/A						
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$ 1,00)						
DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	A.F.A.C. - L. DIV. S/A	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2014	3.799.283	1.038.405	847	268.551	-3.349.590	1.757.496
RESULTADO DO EXERCÍCIO					-40.167	-40.167
DEVOLUÇÃO RECURSOS P/FUTURO AUM. CAPITAL		-6.937				-6.937
SALDO EM 31/12/2015	3.799.283	1.031.468	847	268.551	-3.389.757	1.710.392
RESULTADO DO EXERCÍCIO					-14.649	-14.649
RECEBIMENTO P/FUTURO AUMENTO DO CAPITAL		94.548				94.548
SALDO EM 31/12/2016	3.799.283	1.126.015	847	268.551	-3.404.405	1.790.291

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL.**

A Companhia atua no ramo da criação de bovinos para corte. Está situada em Natividade - TO.

NOTA 02 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

Estas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC nº 1255/09, em conformidade com a Interpretação Técnica ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1418/12.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

a) Estoques - O rebanho da empresa está em formação e é avaliado pelo custo médio ponderado móvel das aquisições e do custo respectivo. As reses componentes do plantel não atingiram a maturidade necessária para sua comercialização e, portanto, não apresentam correspondência às referências para aplicação do valor justo na sua valoração. As vendas ocorridas são de matrizes e touros em substituições. Caso os valores de mercado dos referidos estoques venham a se configurar menores, os mesmos serão reduzidos na contabilidade mediante provisão, fato não ocorrido nos presentes exercícios.

b) Ativo Imobilizado - Os bens deste grupo são registrados pelos seus custos de aquisição ou construção e reavaliação, se for o caso, deduzidos das respectivas depreciações acumuladas. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base, estritamente, nas taxas estabelecidas pela legislação tributária, que nos parecem adequadas para considerar a vida útil econômica dos bens.

c) Investimentos - Aplicações em Fundos Sudam registradas pelo custo de aquisição.

d) Caixa e Equivalentes de Caixa - Incluem os saldos de dinheiro em caixa e depósitos bancários à vista.

e) Impostos a recuperar - São representados por créditos de tributos não cumulativos, compensáveis em curto prazo.

f) Não Circulante - Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

g) Valor Presente aos Ativos e Passivos - Os ativos e passivos de longo prazo são, quando aplicável, ajustados a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa. Aos valores dos presentes exercícios não incidiram tais ajustes.

h) Receitas e Despesas - A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como no reconhecimento das receitas e despesas.

i) Tributação - Sobre o lucro e demais receitas incidem os tributos usuais aplicáveis à opção pelo regime do Lucro Real.

NOTA 04 - CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS.

	31/12/2016	31/12/2015
Caixa	76	31
Depósitos Bancários	1.569	1.569
	1.645	1.600

NOTA 05 - ESTOQUES.

	31/12/2016	31/12/2015
Bezerros e Novilhos	5.072	26.032
Bezerras e Novilhas	156.848	256.854
Vacas	961.361	976.462
Touros	85.598	52.738
	1.208.879	1.312.086

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social, totalmente integralizado, representa-se por 3.799.283 ações nominativas, distribuídas em 3.016.963 ordinárias, 129.059 preferenciais classe "A" e 653.261 preferenciais classe "B". As ações preferenciais foram integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

Chapada de Natividade - TO, 31 de dezembro de 2016.

PEDRO DAVOLI
DIRETOR PRESIDENTE

ELISETE APARECIDA VIEIRA
CONTADORA CRC Nº 1SP131925/O-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

RELAÇÃO DAS CHAPAS HABILITADAS A CONCORREREM NO PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 2/3 (DOIS) TERÇOS DO CRCTO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins comunica que as chapas abaixo relacionadas estão habilitadas a concorrerem na eleição a se realizar nos dias 21 e 22 de novembro de 2017.

CHAPA Nº 1

MANDATO DE 2018 a 2021								
CONSELHEIROS								
Nº	EFETIVOS	Categoria Profissional	Nome	Registro nº	SUPLENTE	Categoria Profissional	Nome	Registro nº
1		Contador	Norton Thomazi	TO 001172/O-1		Contador	Francisco Santiago de Araújo	TO 004857/O-7
2		Contador	João Gonçalo dos Santos	PR 032844/4-T		Contador	Diego Elbert Acácio Gonçalves	TO 004927/O-3
3		Contador	Adriano Melo Nepomuceno	TO 002020/O-4		Contadora	Geanne Bandeira Barros Miranda	TO 002165/O-1
4		Contadora	Ozair Ribeiro de Castro	TO 000426/O-0		Contador	Márcio Santos de Sousa	TO 000723/O-5
5		Contador	Paulo José da Silva	TO 000463/O-4		Contador	Marcos Antônio Feitoza da Costa	TO 000569/O-3
6		Téc. em Cont.	Eendrik Lima Gomes	TO 001303/O-5		Téc. em Cont.	José Batista Leitão Filho	TO 001025/O-6

MANDATO COMPLEMENTAR DE 2018 a 2019								
CONSELHEIROS								
Nº	EFETIVOS	Categoria Profissional	Nome	Registro nº	SUPLENTE	Categoria Profissional	Nome	Registro nº
1							Contadora	Lucia Helena Queiroz Lima Camara

CHAPA Nº 2

MANDATO DE 2018 a 2021								
CONSELHEIROS								
Nº	EFETIVOS	Categoria Profissional	Nome	Registro nº	SUPLENTE	Categoria Profissional	Nome	Registro nº
1		Contador	Deusdedit Nunes Pinheiro Sobrinho (Dete Nunes)	TO 000292/O-5		Contador	Paulo Henrique Gama de Oliveira	TO 000600/O-5
2		Contador	Raimundo Nonato Noronha Alves	TO 000637/O-5		Contador	Fábio da Luz Martins	TO 002593/O-8
3		Contador	João Batista de Aguiar Lima	SP 078706/8-T		Contadora	Eva Ramos dos Reis	MA 012118/4-T
4		Contador	Gleydson Elias Ribeiro	TO 003017/O-3		Contadora	Claudia Borges Arantes Gonçalves	TO 003208/O-5
5		Contador	Alexsandro Cavalcanti Barros	TO 000842/O-6		Contadora	Fernanda Cardoso Leão	TO 005329/O-0
6		Téc. em Cont.	Antonio Araújo Costa Filho	TO 004975/O-0		Téc. em Cont.	Mosaniel Falcão de França	DF 005704/O-T

MANDATO COMPLEMENTAR DE 2018 a 2019								
CONSELHEIROS								
Nº	EFETIVOS	Categoria Profissional	Nome	Registro nº	SUPLENTE	Categoria Profissional	Nome	Registro nº
1							Contador	Neylon Cesar Amorim Moraes

CHAPA Nº 3

MANDATO DE 2018 a 2021								
CONSELHEIROS								
Nº	EFETIVOS	Categoria Profissional	Nome	Registro nº	SUPLENTE	Categoria Profissional	Nome	Registro nº
1		Contador	Ademar Andrade de Oliveira	TO 000480/O-5		Contador	Wanderson Rocha Araújo	TO 002077/O-7
2		Contador	Cleydson Costa Coimbra	TO 001717/O-2		Contador	Normandes Ferreira Carvalho	TO 001756/O-0
3		Contador	Ledson Lucas Moreira Nóbrega	TO 002685/O-1		Contador	Paulo Cesar Lemos da Silva	TO 000633/O-6
4		Contador	Otanilson Balbino Brasil	TO 001443/O-6		Contadora	Rita de Caci Cardoso Barros	TO 002061/O-7
5		Contadora	Edilane Sousa Castro Rodrigues	TO 004201/O-9		Contadora	Creuza Facundes Corado	TO 005674/O-1
6	Téc. em Cont.	Wendell Silva Miranda	TO 004284/O-1	Téc. em Cont.	Raimunda Nonata Diogo Araújo	TO 002211/O-6		

MANDATO COMPLEMENTAR DE 2018 a 2019								
CONSELHEIROS								
Nº	EFETIVOS	Categoria Profissional	Nome	Registro nº	SUPLENTE	Categoria Profissional	Nome	Registro nº
1							Contador	Daniel Cirilo Maranhão

Palmas, 09 de Outubro de 2017.

Celi Regina Leobas de Sousa Barbosa
Coordenadora da Comissão Eleitoral